

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO CER CAMPO GRANDE e HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, PROCESSO SMS-PRO-2025/48834.

Aos onze dias do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07; e, do outro lado, o **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46, com sede na Avenida das Américas, nº 3.500, Bloco 7, Salas 703/705 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro neste ato representada pelo diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 01139169, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, após regular Chamamento Público nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, e consoante autorização do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência em 09/01/2025, às fls.108 do processo SMS-PRO-2025/03172, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 203, de 13/01/2024, pág. 50, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste,

em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, do Decreto nº 55.417, de 05.12.2024, e outras alterações; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pela Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018, pelo Decreto Rio nº 53.700, de 8.12.2023, pela Resolução CVL nº 216, de 15.12.2023; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o **O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde–SUS, no âmbito do CER CAMPO GRANDE e HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro**, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II).

Parágrafo Único: A execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observadas todas as condições propostas pela instituição na Proposta Técnica e Econômica e no Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

a) Passará a ser gerido de imediato pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Unidades	Endereço	Bairro	Início de operação previsto	Abreviação a ser utilizada
Hospital Municipal Rocha Faria e Centro de Emergência Regional Campo Grande	Av. Cesário de Melo nº 3215	Campo Grande	16/07/2025	HMRF e CER CAMPO GRANDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e o Cronograma de Desembolso (Anexo II);
- (ii) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Cronograma de Desembolso (Anexo II);
- (iii) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item (i) desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (ix) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (x) manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma do Decreto RIO nº 50.026/2021;
- (xi) abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária, apresentando o extrato zerado da referida conta à Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais (S/SUBG/CTGOS);
- (xii) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao TERMO DE COLABORAÇÃO bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (xiii) os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações;

(xix) observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90.

(xx) observar as medidas previstas na Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do Decreto Rio nº 53.700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVL nº 216, de 15 de dezembro de 2023, no que tange ao tratamento de dados pessoais em meios digitais e decorrente da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

(xxi) desenvolver e dar publicidade à política de privacidade própria e adequada à LGPD, sendo aplicável aos dados pessoais tratados em decorrência da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através da S/Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- (iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- (iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- (v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
- (vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- (vii) realizar despesas com:
 - (a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
 - (b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - (c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações;
 - (d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, identificados, inventariados, avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não

vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Obriga-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira em relação ao bem imóvel cedido:

I – Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste TERMO DE COLABORAÇÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério desta municipalidade, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II – Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO e do bem cedido.

III – Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV – Retirar às suas expensas, caso solicitado por esta municipalidade, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V – Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando a esta municipalidade a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro: Os bens móveis cedidos na forma desta CLÁUSULA poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto: A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira.

Parágrafo Único: Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade-fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil – SIAFIC Carioca, , conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) **por Termo Aditivo** à parceria para:

- (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até 50% (cinquenta por cento);
- (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- (c) prorrogação da vigência, limitados à duração máxima de 10 (dez) anos;
- (d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

(ii) **por Termo de Apostilamento**, nas demais hipóteses de alteração, independente de anuência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e sem prejuízo das alterações acima previstas, tais como:

- (a) Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitado ao exato período do atraso verificado; e
- (b) Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros; ou

(iii) **Por meio de deliberação do Gestor ou Comissão Gestora da parceria e da ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA**, desde que não haja alteração do objeto e acréscimo do valor global da parceria, para:

- (a) A utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; e

- (b) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

- (i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
- (ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO, será observado o reajustemedido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ou, por ocorrência de evento superveniente de cunho extraordinário que afete a manutenção da execução do objeto da parceria, mediante justificativa da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de **R\$ 372.487.972,12 (trezentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, e correrá a conta dos Programas de Trabalho 1899.10.302.0306.2009 e 1899.10.302.0331.2776; ND 335085 e 445085 com repasses trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho nº 2025NE000044, 2025NE000045, 2025NE000046, 2025NE000047, 2025NE000048, 2025NE000049, em 15/01/2025, nos valores de R\$ 15.391.048,16 (quinze milhões, cento e noventa e um mil, quatrocento e oito reais e dezesseis centavos), R\$ 15.366.462,97 (quinze milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos), R\$ 17.268.845,61

(dezenove milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, setecentas e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), R\$ 10.422.286,29
(dez milhões, quatrocentas e vinte e dois mil, duzentas e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), R\$ 5.000.000,00.
(cinco milhões de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), respectivamente.

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no Cronograma de Desembolso. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

Parágrafo Terceiro: O primeiro repasse será liberado em até 30 (trinta) dias após a data de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e os demais, trimestralmente, na forma estipulada pelo Decreto Municipal nº 50.026, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, consoante estabelecido no art. 11, parágrafo 2º, do Decreto RIO nº 50.026/2021.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no

Plano de Trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de Termos Aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao que se refere, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação de Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, <https://osinfo.prefeitura.rio/>, instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle firmados da Secretaria Municipal de Saúde instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1285 de 23 de fevereiro de 2017, e na forma da Instrução Normativa TCMRIO nº 009, de 27 de novembro de 2024.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL bem como de Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão ser emitidos contendo em seu corpo os seguintes termos: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, entre a Organização da Sociedade Civil (Instituição) e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde" - Objeto: XXXX.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO deverá realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e

avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para a implementação do disposto no caput, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Segundo: Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o MUNICÍPIO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo Terceiro: Para a implementação do disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO, o MUNICÍPIO poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Quarto: O Gestor/Comissão Gestora emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada mediante TERMO DE COLABORAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo Quinto: O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- (i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- (ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- (iii) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- (iv) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (v) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, do Plano de Trabalho bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos (ii) e (iii) são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de TERMO DE ENCERRAMENTO as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados deve ser realizado em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para as finalidades previstas na execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, cabendo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as responsabilidades de Operador de Dados, enquanto à SMS, as do Controlador de Dados.

Parágrafo Primeiro: Na execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, serão tratados dados pessoais e dados pessoais sensíveis conforme artigo 5º, I e II, da LGPD, se limitando ao atendimento de sua finalidade pública na persecução do interesse público, conforme art. 11 da LGPD. Além disso, poderão ser tratados dados pessoais de crianças e adolescentes, notadamente nos atendimentos pediátricos, sempre considerando seu melhor interesse, observando as regras constantes no art. 14 da LGPD bem como nas hipóteses de execução de políticas públicas dos artigos 23 a 30 da LGPD.

Parágrafo Segundo: Na execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o tratamento de dados pessoais está amparado no art. 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e o tratamento de dados pessoais sensíveis, no art. 11, II, “a”, “b” e “f”, da LGPD. Para a finalidade deste TERMO DE COLABORAÇÃO são dados pessoais sensíveis de saúde:

I – Os contidos no BAM (Boletim de Atendimento Médico), em especial o Código Internacional de Doenças (CID);

II – Os contidos no prontuário do paciente;

III – Os receituários, os relatórios e as prescrições.

Parágrafo Terceiro: O término do tratamento de dados pessoais se dará nas seguintes hipóteses:

I – Fim do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;

II – Superação da necessidade ou alcance da finalidade específica almejada;

III – Determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV – Decisão judicial.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo o término do TERMO DE COLABORAÇÃO e estando concluída a devolução dos dados à Secretaria Municipal de Saúde, o operador deverá proceder com sua eliminação, como segue:

a) Excluir permanentemente todas as cópias dos dados que estejam em sua posse, física ou

digital, com exceção das hipóteses legais e contratuais que exijam a manutenção de determinadas informações, devendo nesse caso, ser comunicado formalmente à SMS, citando o dispositivo legal observado e o prazo de conservação;

b) O procedimento de eliminação adotado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não poderá, em nenhuma hipótese, afetar o banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente termo e de responsabilização e ressarcimento dos danos, nos moldes do art. 42 da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Ocorrendo o término do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a devolver à Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, todos os dados atualizados e informações contidas no banco de dados dos prontuários médicos e quaisquer outros documentos correlatos e tratados durante a execução das atividades previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO, como segue:

a) A devolução dos dados deverá ocorrer em formato digital compatível com os sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

b) Os dados deverão ser transferidos mediante meio seguro e criptografado de acordo com as normas vigentes de segurança da informação, adotando todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados, sendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responsável por qualquer incidente de segurança que venha ocorrer em virtude de falha na adoção de tais medidas;

c) Após a confirmação do recebimento do banco de dados pela Secretaria Municipal de Saúde, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a excluir permanentemente todas as cópias dos dados que estejam em sua posse, física ou digital, com exceção das hipóteses legais que exijam a manutenção de determinadas informações, devendo nesse caso, ser comunicado formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, citando o dispositivo legal observado e o prazo de conservação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de participação e habilitação previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 durante o curso do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao MUNICÍPIO, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela fiscalização.

Parágrafo Único: Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESILIÇÃO UNILATERAL PELO MUNICÍPIO

Em caso de resilição unilateral por parte do MUNICÍPIO, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao Cronograma de Desembolso (Anexo II).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao Órgão de Controle Interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 218, inciso II, alínea c, item 3, da Deliberação nº 266, de 28/05/2019 (Regimento Interno do TCMRIO), cuja redação foi alterada pela Resolução TCMRIO n.º 113, de 06/11/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9

INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES


CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
Diretor Geral


TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)
Assessor Chf. I
Matr. 11/192.305-3


TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.


Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
CPF: 111220.220-9
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

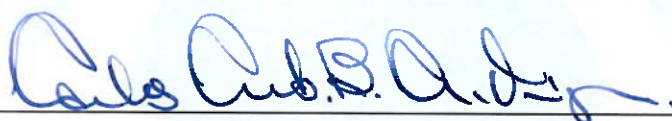

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
Diretor Geral

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **05.696.218/0001-46**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira, inscrito no CPF sob o nº 245.148.706-25, portador da cédula de identidade nº 29.356.866-3, expedida por IFP/RJ, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.



Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira
Diretor Geral
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Na execução do presente Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES** se compromete:

- 1) A tratar os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis com finalidade específica de tutela da saúde, notadamente o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços prestados no âmbito do estabelecimento de saúde onde o objeto será executado, englobando as atividades assistenciais previstas no plano de trabalho, assim como as ações necessárias para sua execução como:

- I - Cadastro de pacientes e visitantes da Unidade;
- II - Inclusão, visualização e monitoramento dos dados de saúde em sistemas e formulários específicos;
- III - Realização de exames;
- IV - Marcação de consultas ambulatoriais;
- V - Notificações compulsórias;
- VI - Monitoramento por câmeras de segurança;
- VII - Inserção de pacientes nos sistemas de regulação;
- VIII - Expedição de documentos médicos por solicitação do paciente e/ou seus representantes legais e para atendimento a órgãos externos, mediante protocolos de segurança da informação;
- IX - Na execução do presente instrumento, apenas os colaboradores autorizados pelas partes terão acesso aos dados pessoais tratados.



- 2) A compartilhar os dados com a Controladora e com terceiros cujo compartilhamento estiver previsto por lei. A compartilhar dados nas demais situações somente quando a motivação esteja relacionada ao objeto do contrato, ou mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

3) A comunicar à SMS, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas dos dados pessoais que possam vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, conforme preceitua artigo 15, V, do Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, bem como prestar informações relevantes à SMS quando esta tiver a obrigação legal de comunicação à ANPD ou Titular, nos moldes do artigo 48, § 1º, LGPD.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.


CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA

**ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO
DOS BENS PÚBLICOS**

I – Fica permitido, o uso dos bens públicos relacionados no Apenso deste Termo de Colaboração, oriundo do processo administrativo **SMS-PRO-2025/48834**, assim como os bens que lhes guarnecem.

II – O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Termo de Colaboração ao qual se vincula.

III - Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.

IV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em perfeitas condições, adequadas à sua destinação.

V - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Termo de Colaboração, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar ao MUNICÍPIO a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

VI - A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal.

VI – Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o objeto do Termo de Colaboração, bem como, as, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio municipal ora arrolado.

VII – Ficará assegurado o acesso dos servidores municipais vinculados à área técnica e ao Termo de Colaboração às dependências dos bens cedidos.

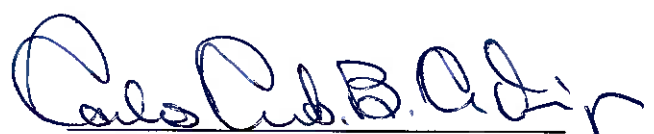
VIII - Não poderá ser permitido a terceiro a utilização do bem público cedido sem prévia autorização por escrito, nem poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista no Termo de Colaboração.

IX - Deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciar seguro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, vendaval, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

X – Deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas e taxas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.


Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde


CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
OSC INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – IGEDES

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA		
ENDEREÇO: Av. Cesário de Melo nº 3215, Campo Grande – Rio de Janeiro		
I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO		
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
11127 m²	8409 m²	
UNIDADE: CER CAMPO GRANDE		
ENDEREÇO: Av. Cesário de Melo nº 3215, Campo Grande – Rio de Janeiro		
I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO		
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL
1664 m²	8409 m²	

II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO



PODProPES2 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 1

Empresa		Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DA.Aquisição	DT.Contabil	CNPJ:	42.496.733/0001-48	YI: Original Corrigid	Quantidade
Localização												DPR Acumulada	
Conta				010101		—	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
Órgão				1800		—	Secretaria Municipal de Saúde						
U/A				1860		—	Hospital Munic Roda Faria - Coord G Emerg AP 5.2						
180000000255986		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255987		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		1.823,05		1
180000000255988		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255989		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255990		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		1.823,05		1
180000000255991		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255992		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255993		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255994		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255995		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255996		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		1.823,05		1
180000000255997		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255998		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000255999		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000256000		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000256001		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000256002		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000256003		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000256004		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000256005		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1
180000000256006		0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023		5.757,14		1





P R E F E I T

SAÚDE

SMS-PRO-2025/48834

PdbDes51 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 2

Empres	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	ID Aquisição	DT Control	VL Original Corrigido	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
										DPR Acumulada		
18000000256017	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256018	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256019	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256014	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256015	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256016	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256017	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256018	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256019	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256020	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256021	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256022	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256023	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256024	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256025	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256026	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256027	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			
18000000256028	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio				26/10/2023	30/11/2023	5.757,14			1
									1.823,05			

PDJBRPES2 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 3

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dr.Aquisição	Dr.Contábil	CNPJ: VI.Origem Corrigid DPR acumulada	42.498.733/0001-48 Quantidade
180000000256029	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
18060000256030	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256031	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256032	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256033	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
18060000256034	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256035	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256036	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256037	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256038	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256039	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256040	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256041	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256042	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256043	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256044	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256045	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256046	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256047	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256048	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256049	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256050	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256051	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1



pdBerP52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 4

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dr.Aquisição	Dr.Contabil	CPM Vl. Original DPR Acumulada	42.498.733/0001-48 Quantidade
180000000256052	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256053	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256054	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256055	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256056	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256057	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256058	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256059	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256060	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256061	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256062	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256063	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256064	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256065	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256066	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256067	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256068	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256069	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256070	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256071	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256072	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1
180000000256073	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitorio			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14 1.823,05	1



Podberes2 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 5

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dr.Aquisição	Dr.Contábil	CNPJ	Vl. Original	Corrigida	Quantidade
DPR Acumulado											
18000000256074	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256075	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256076	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256077	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256078	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256079	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256080	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256081	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256082	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256083	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256084	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000256085	0000		Computador Positivo Master D3400 com Teclado, Mouse e Monitoro			26/10/2023	30/11/2023	5.757,14	1.823,05		1
18000000264562	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264563	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264564	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264565	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264566	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264567	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264568	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264569	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264570	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264571	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33	1.516,62		1
18000000264572	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33			1



ProDhnpa2 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: DR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 6

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Combil	CNPJ: VI Original Corrigid DPR Acumulada	42.498.733/0001-48 Quantidade
180000000264573	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264574	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264575	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264576	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264577	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264578	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264579	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264580	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264581	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264582	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264583	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264584	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264585	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264586	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264587	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264588	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264589	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264590	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264591	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264592	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264593	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264594	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1



PubDoc652 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 7

Fonte	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Id.Aquisição	Id.Contábil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
								VL. Original	Corrigid	Quantidade
								DPF	Acumulado	
180000000264595	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264596	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264597	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264598	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264599	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264600	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264601	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264602	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264603	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264604	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264605	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264606	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264607	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264608	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264609	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264610	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264611	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264612	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264613	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264614	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264615	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264616	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
								1.516,62		
180000000264617	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1



ProDepS2 - CP

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

Página:

8

24/06/2025 10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De Aquisição	De Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
VL Original Corrigid DPR Acumulada											
180000000264618	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264619	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264620	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264621	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264622	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264623	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264624	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264625	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264626	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264627	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264628	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264629	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264630	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264631	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264632	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264633	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264634	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264635	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264636	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264637	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264638	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		
180000000264639	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P				14/08/2023	31/12/2023	4.333,33		1
									1.516,62		



PubWeb52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 9

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contabil	CNPJ: Vl. Original DPR Acumulada Corrigida	42.496.733/0001-48 Quantidade
180000000264640	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	1.516,62 4.333,33	1
180000000264641	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264642	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264643	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264644	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264645	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264646	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264647	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264648	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264649	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264650	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264651	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264652	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264653	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264654	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264655	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264656	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264657	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264658	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264659	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264660	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264661	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1.516,62	1
180000000264662	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P			14/08/2023	31/12/2023	4.333,33 1	1



Publpar22 - CP 24/06/2025 10:47:09 Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR 01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 10

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De Aquisição	De Contábil	CNPJ	42.098.730/0001-48	Quantidade
VL Original Corrigid										
DPR Acumulada										
180000000264663	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264664	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264665	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264666	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264667	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264668	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264669	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264670	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264671	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264672	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264673	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264674	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264675	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264676	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264677	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264678	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264679	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264680	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264681	0000		POSITIVO MASTER C6400+TCL ABNT+ MOUSE USB+ MONITOR LED 21,5P		14/08/2023	31/12/2023		4.333,33	1.516,62	1
180000000264682	0000		Scanner Canon DR-C240		25/07/2022	31/12/2023		2.545,00	1.442,28	1
180000000264683	0000		Scanner Canon DR-C240		25/07/2022	31/12/2023		2.545,00	1.442,28	1
180000000264684	0000		Scanner Canon DR-C240		25/07/2022	31/12/2023		2.545,00	1.442,28	1

Prodotos: CP
24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página: 11

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DR.Aquisição	DR.Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
						VL. Original Corrigid		DRR. Acumulado		
180000000266471	0000		Scanner Canon DR-C240			2507/2022	31/12/2023	2.545,00		1
180000000266472	0000		Scanner Canon DR-C240			2507/2022	31/12/2023	1.442,28		1
180000000266473	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.442,28		1
180000000266474	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.083,30		1
180000000266475	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.083,30		1
180000000266476	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.083,30		1
180000000266477	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.083,30		1
180000000266478	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.083,30		1
180000000266479	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.083,30		1
180000000266480	0000		Carro de Emergência em aço.			16/11/2022	31/12/2023	1.083,30		1
180000000266481	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266482	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266483	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266484	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266485	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266486	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266487	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266488	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266489	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266490	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266491	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266492	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1
180000000266493	0000		Carro de Emergência em aço.			22/11/2022	31/12/2023	2.166,66		1

PdDbrp22 - CP

24/06/2025

10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

01/06/2025

a 30/06/2025

Página : 12

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	ID Aquisição	DI. Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Qx	quantidade
VI. Original Corrigido												
DPR Acumulado												
18000000026494	0000		Carro de Emergência em ago				22/11/2022	31/12/2023	2.166,66			1
18000000026495	0000		Carro de Emergência em ago				22/11/2022	31/12/2023	1.083,30			1
Conta	:		010.02			—	MOYBIS.UTENSILIOS.MAQURINA.EQUIPINSR					
Órgão	:		1800			—	Secretaria Municipal de Saúde					
U/A	:		1860			—	Hospital Munic Roda Faria - Coord G Emerg AP 5.2					
Localização	:					—						
180000000214803	0000		Imagemgrafo Computadorizado UnidadeAlccion S/N 2KFI18725				30/11/2018	31/08/2019	1.220.000,00			1
180000000215097	0000		Meca Hidraulica Fowler c/colchonet.				25/02/2019	31/10/2019	793.000,26			1
180000000215098	0000		Meca Hidraulica Fowler c/colchonet				25/02/2019	31/10/2019	13.670,00			1
180000000215099	0000		Meca Hidraulica Fowler c/colchonet.				25/02/2019	31/10/2019	8.544,00			1
180000000216325	0000		Aparelho de Anestesia Mindray Vivo EX 35 10.4.				30/12/2019	31/08/2020	125.171,40			1
180000000216326	0000		Aparelho de Anestesia Mindray Vivo EX 35 10.4.				30/12/2019	31/08/2020	67.800,85			1
180000000216327	0000		Aparelho de Anestesia Mindray Vivo EX 35 10.4.				30/12/2019	31/08/2020	125.171,40			1
180000000216328	0000		Aparelho de Anestesia Mindray Vivo EX 35 10.4.				30/12/2019	31/08/2020	67.800,85			1
180000000216330	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediátrico. Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	27.120,60			1
180000000216434	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediátrico. Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56			1
180000000216435	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediátrico. Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	27.120,60			1
180000000216436	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediátrico. Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56			1
180000000216437	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediátrico. Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	27.120,60			1
180000000216438	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediátrico. Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56			1
180000000216440	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediátrico. Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	27.120,60			1



PD00p032 - CP

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

Página : 13

24/06/2025 10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
Vl. Original Corrigido DPR Acumulado											
180000000216441	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216442	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216443	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216444	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216445	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216446	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216447	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216448	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216449	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216450	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216451	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216452	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216453	0000		Ventilador Mecânico Adulto e Pediatrico, Mod. SV300.				30/12/2019	30/09/2020	50.068,56		1
									27.120,60		
180000000216597	0000		Escritizador HI SPEED II 300 Litros.				30/12/2019	30/09/2020	255.263,46		1
									137.184,45		
180000000216626	0000		Foco Cirurgico de Led - Mod. HYLED 730.				27/12/2019	30/09/2020	40.038,15		1
									21.687,25		
180000000216627	0000		Foco Cirurgico de Led - Mod. HYLED 730.				27/12/2019	30/09/2020	40.038,15		1
									21.687,25		
180000000216628	0000		Foco Cirurgico de Led - Mod. HYLED 730.				27/12/2019	30/09/2020	40.038,15		1
									21.687,25		
180000000216629	0000		Foco Cirurgico de Led - Mod. HYLED 730.				27/12/2019	30/09/2020	40.038,15		1
									21.687,25		
180000000216630	0000		Foco Cirurgico de Led - Mod. HYLED 730.				27/12/2019	30/09/2020	40.038,15		1
									21.687,25		
180000000216738	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216739	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216740	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216741	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1



Página: 14

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contabil	C.N.E.	42.098.733/0001-46	Quantidade
									VL Original Corrigid		
									DPR Acreditada		
180000000216742	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216743	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216744	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216745	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216746	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216747	0000		Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.				27/12/2019	30/09/2020	13.768,85		1
									7.458,10		
180000000216975	0000		Bocadegrafia Portall Mandry, Mod. M6T				30/12/2019	30/09/2020	271.304,70		1
									146.502,60		
180000000216990	0000		Bocadegrafia Portall Mandry, Mod. M9.				30/12/2019	30/09/2020	312.028,50		1
									169.503,10		
180000000217025	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. DC70 EXP				30/12/2019	30/09/2020	200.274,24		1
									108.481,75		
180000000217026	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. DC70 EXP				30/12/2019	30/09/2020	200.274,24		1
									108.481,75		
180000000217097	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				30/12/2019	30/09/2020	137.688,54		1
									74.581,00		
180000000217098	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				30/12/2019	30/09/2020	137.688,54		1
									74.581,00		
180000000217099	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				30/12/2019	30/09/2020	137.688,54		1
									74.581,00		
180000000217100	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				30/12/2019	30/09/2020	137.688,54		1
									74.581,00		
180000000217101	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				30/12/2019	30/09/2020	137.688,54		1
									74.581,00		
180000000217102	0000		Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				30/12/2019	30/09/2020	137.688,54		1
									74.581,00		
180000000217891	0000		Monitor Multiparametro Batemision N15				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217892	0000		Monitor Multiparametro Batemision N15				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217893	0000		Monitor Multiparametro Batemision N15				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217894	0000		Monitor Multiparametro Batemision N15				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217895	0000		Monitor Multiparametro Batemision N15				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1



PubDes52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 15

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DX.Aquisição	DX.Contábil	CNPJ: 42.498.733/0001-48 VI.Origem Corrigid DPR Acumula	Quantidade
180000000217897	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217898	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217899	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217900	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217901	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217902	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217903	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217904	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217905	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217906	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217907	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217908	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217909	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217910	0060		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217911	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217912	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217913	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217914	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217915	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217916	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217917	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217918	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1
180000000217919	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N15.			30/12/2019	30/09/2020	22.614,29	1



ProDeap52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 16

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dt.Aquisição	Dt.Contábil	CNPJ	VL Original	Corrigido	Quantidade
								DPR Acumulada			
180000000217920	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217921	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217922	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217923	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217924	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217925	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217926	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217927	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217928	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217929	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217930	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217931	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217932	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217933	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217934	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217935	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217936	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217937	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217938	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217939	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217940	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217941	0000		Monitor Multiparametro Benetvision N1.5.			30/12/2019	30/09/2020		22.614,29		1
									12.249,25		



Relação Geral de Bens na Série Monetária: B/R
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 17

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	IX Aquisição	Dt. Contabil	CNPJ:	42.498.733/0001-48	Quantidade
VI Original Corrigida											
DPR Acumulada											
180000000217942	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217943	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217944	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217945	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217946	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217947	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217948	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000217949	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N15.				30/12/2019	30/09/2020	22.614,29		1
									12.249,25		
180000000218370	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N12.				30/12/2019	30/09/2020	35.047,99		1
									18.984,55		
180000000218371	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N12.				30/12/2019	30/09/2020	35.047,99		1
									18.984,55		
180000000218372	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N12.				30/12/2019	30/09/2020	35.047,99		1
									18.984,55		
180000000218373	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N12.				30/12/2019	30/09/2020	35.047,99		1
									18.984,55		
180000000218374	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N12.				30/12/2019	30/09/2020	35.047,99		1
									18.984,55		
180000000218375	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N12.				30/12/2019	30/09/2020	35.047,99		1
									18.984,55		
180000000218376	0000		Monitor Multiparâmetro Baterevision N12.				30/12/2019	30/09/2020	35.047,99		1
									18.984,55		
180000000218676	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218677	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218678	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218679	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218680	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218681	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218682	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218683	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		

PodDepe22 - CP

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

Página : 18

24/06/2025

10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI Aquisição	DI Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
VI Original Corrigido											
DPR Acumulada											
180000000218684	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218685	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218686	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218687	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218688	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218689	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000218690	0000		ECG de Repouso Mindray.				30/12/2019	30/09/2020	5.382,37		1
									2.915,25		
180000000219191	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219192	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219193	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219194	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219195	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219196	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219197	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219198	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219199	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000219200	0000		Desfibrilador Cardioversor com Marca-passo Mindray Benidheart				30/12/2019	30/09/2020	19.151,22		1
									10.373,35		
180000000221520	0000		Perfurador Osseo Canilado Master. N.S. 202003731.				02/12/2020	30/11/2021	12.900,00		1
									5.697,50		
180000000221521	0000		Perfurador Osseo Canilado Master. N.S. 202003732.				02/12/2020	30/11/2021	12.900,00		1
									5.697,50		
180000000221522	0000		Perfurador Osseo Canilado Master. N.S. 202003733.				02/12/2020	30/11/2021	12.900,00		1
									5.697,50		
180000000221523	0000		Perfurador Osseo Canilado Master. N.S. 202003734.				02/12/2020	30/11/2021	12.900,00		1
									5.697,50		
180000000221524	0000		Perfurador Osseo Canilado Master. N.S. 202003735.				02/12/2020	30/11/2021	12.900,00		1
									5.697,50		

PbDube2 - CP		Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 19	
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025					
Emessa	Bem Incorp. Descrição	0001	— Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dr.Aquisição	Dr.Contábil	CNPJ VI Original Carregat DPR Acumulada	42.498.733/0001-48 Quantidade
180000000231525	0000	Petreador Osseo Camilado Master NIS: 202003736.		02/12/2020	30/11/2021	12.900,00	1
180000000231526	0000	Petreador Osseo Camilado Master NIS: 202003737.		02/12/2020	30/11/2021	5.697,50 12.900,00	1
1800000002252527	0000	Emisso Ojeusalea Titan NIS: 1006500.		17/01/2022	31/03/2022	17.750,00 5.916,80	1
1800000002252533	0000	Bem Triagea Titan NIS:1007349.		17/01/2022	30/04/2022	38.800,00 12.933,20	1
180000000231928	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231929	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231930	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231931	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231932	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231933	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231934	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231935	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231936	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231937	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231938	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231939	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231940	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231941	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231942	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231943	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231944	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1
180000000231945	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	287,10	1
180000000231946	0000	Poltrona Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00	1

PdbbP52 - CP		Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 20	
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025					
Entrada	Bem Incorp. Descrição	0001	— Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Ex-Aquisição	D-Contabil	CNPJ: 42.498.733/0001-48 Vl. Original Corrigid DPR Acumulado	Quantidade
18000000231947	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231948	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231949	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231950	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231951	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231952	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231953	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231954	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231955	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231956	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231957	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231958	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231959	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2032	1.188,00 287,10	1
18000000231960	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231961	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231962	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231963	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231964	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		05/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231966	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		14/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231967	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		14/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231968	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		14/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1
18000000231969	0000	Poltroma Hospitalar Reclinável.		14/12/2022	31/12/2022	1.188,00 287,10	1



Pndhops2 - CP
24/06/2025 10:47:39
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 22

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI Aquisição	DI Contábil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
									VI Original Corrigid	DPR Acumulada	
18000000231993	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000231994	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000231995	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000231996	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000231997	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000231998	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000231999	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232000	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232001	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232002	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				14/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232612	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232613	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232614	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232615	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232616	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232617	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232618	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232619	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232620	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232621	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232622	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		
18000000232623	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022	1.188,00		1
									287,10		



PubDepS2 - CP Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR Página : 23
24/06/2025 10:47:09 01/06/2025 a 30/06/2025

Emreca	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro				CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
Vl Original Corrigid												
DPR Acumulada												
180000000232624	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232625	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232626	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232627	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232628	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232629	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232630	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232631	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232632	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232633	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232634	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232635	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232636	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232637	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232638	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232639	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232640	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000232641	0000		Poltrona Hospitalar Reclinável.				26/12/2022	31/12/2022		1.188,00		1
										287,10		
180000000233308	0000		Sistema Vídeo Endoscopia Gastroscópica				28/12/2022	31/12/2022		210.000,00		1
										50.750,00		
180000000235193	0000		ASPIRADOR CIRURGICOHR-6005C				29/12/2022	31/01/2023		2.604,67		1
										629,59		
180000000235566	0000		Cama Fowler elétrica 04 Mat C.R. Concept				16/07/2022	28/02/2023		9.950,00		1
										2.819,28		
180000000235567	0000		Cama Fowler elétrica 04 Mat C.R. Concept				16/07/2022	28/02/2023		9.950,00		1
										2.819,28		
180000000235568	0000		Cama Fowler elétrica 04 Mat C.R. Concept				16/07/2022	28/02/2023		9.950,00		1



PDJ0257 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 24

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Da Aquisição	Da Contabil	VL Original	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
										DPF Acumulada		
180000000235569	0000		Camã Fowler elétrica 04 Mot C.R. Concept				16/07/2022	28/02/2023	9.950,00	2.819,28		1
180000000235570	0000		Camã Fowler elétrica 04 Mot C.R. Concept				16/07/2022	28/02/2023	9.950,00	2.819,28		1
180000000235571	0000		Camã Fowler elétrica 04 Mot C.R. Concept				16/07/2022	28/02/2023	9.950,00	2.819,28		1
180000000235572	0000		Armário Aço 16 portas.				15/02/2023	28/02/2023	0,01			1
180000000235573	0000		Armário Aço 16 portas.				15/02/2023	28/02/2023	0,01			1
180000000235574	0000		Armário Aço 16 portas.				15/02/2023	28/02/2023	0,01			1
180000000235575	0000		Armário Aço 16 portas.				15/02/2023	28/02/2023	0,01			1
180000000235576	0000		Armário Aço 16 portas.				15/02/2023	28/02/2023	0,01			1
180000000235577	0000		Armário Aço 16 portas.				15/02/2023	28/02/2023	0,01			1
180000000235578	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235579	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	89,91			1
180000000235580	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235581	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	89,91			1
180000000235582	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235583	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	89,91			1
180000000235584	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235585	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	89,91			1
180000000235586	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235587	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235588	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	89,91			1
180000000235589	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235590	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	89,91			1
180000000235591	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1
180000000235592	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	89,91			1
180000000235593	0000		Beliche.				15/02/2023	28/02/2023	400,00			1

PubDesp22 - CP Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR Página : 25

 24/06/2025 10:47:09 01/06/2025 a 30/06/2025

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI-Aquisição	DI-Contabil	CNPJ	VI-Original Corrigid	Quantidade
									DPR Acreditada		
180000000235597	0000		Camra eletrônica 225 K.G. Marca Móveis Andrade.	7716.			06/02/2023	28/02/2023	16.000,00	3.599,91	1
180000000235598	0000		Camra eletrônica 225 K.G. Marca Móveis Andrade.	7726.			06/02/2023	28/02/2023	16.000,00	3.599,91	1
180000000235599	0000		Camra eletrônica 225 K.G. Marca Móveis Andrade.	7731.			06/02/2023	28/02/2023	16.000,00	3.599,91	1
180000000235600	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7548.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235601	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7599.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235602	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7606.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235603	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7620.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235604	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7622.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235605	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7631.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235606	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7500.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235607	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7590.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235608	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7598.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235609	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7614.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235611	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7568.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235612	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7558.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235614	0000		Camra eletrônica 180 K.G. Marca Móveis Andrade.	7606.			06/02/2023	28/02/2023	15.000,00	3.375,00	1
180000000235615	0000		Camra eletrônica. Marca Móveis Andrade.	7502.			06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	3.150,09	1
180000000235616	0000		Camra eletrônica. Marca Móveis Andrade.	7591.			06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	3.150,09	1
180000000235617	0000		Camra eletrônica. Marca Móveis Andrade.	7611.			06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	3.150,09	1
180000000235618	0000		Camra eletrônica. Marca Móveis Andrade.	7631.			06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	3.150,09	1
180000000235619	0000		Camra eletrônica. Marca Móveis Andrade.	7635.			06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	3.150,09	1
180000000235620	0000		Camra eletrônica. Marca Móveis Andrade.	7643.			06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	3.150,09	1
180000000235621	0000		Camra eletrônica. Marca Móveis Andrade.	7623.			06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	3.150,09	1



Pdbpae2 - CP
24/06/2025 16:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 26

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DT.Aquisição	DT.Contabil	CNPJ VI Original DPR Acumulado	42.498.733/0001-48 Quantidade
1800000023562	0000		TV 43 Philips 43PFE81378				06/02/2023	28/02/2023	3.150,09	1
1800000023563	0000		Balança Antropométrica Digital BK 360R.				06/02/2023	28/02/2023	1.500,00	1
1800000023564	0000		Armário Aço 16 portas.				06/02/2023	28/02/2023	1.600,00	1
1800000023565	0000		Armário Aço 16 portas.				06/02/2023	28/02/2023	359,91	1
1800000023565	0000		Armário Aço Alto 02 portas cinza.				06/02/2023	28/02/2023	1.300,00	1
1800000023565	0000		Armário Aço Alto 02 portas cinza.				06/02/2023	28/02/2023	292,41	1
1800000023567	0000		Armário Aço Alto 02 portas cinza.				06/02/2023	28/02/2023	0,01	1
1800000023567	0000		Armário Aço Alto 02 portas cinza.				06/02/2023	28/02/2023	0,01	1
1800000023568	0000		Armário Aço Alto 02 portas cinza.				06/02/2023	28/02/2023	0,01	1
1800000023569	0000		Armário Aço Alto 02 portas cinza.				06/02/2023	28/02/2023	0,01	1
1800000023560	0000		Cadeira de Rodinha Azul				06/02/2023	28/02/2023	280,00	1
1800000023561	0000		Cadeira de Ferro Tampo Plástico Azul				06/02/2023	28/02/2023	62,91	1
1800000023562	0000		Cadeira de Ferro Tampo Plástico Azul				06/02/2023	28/02/2023	118,00	1
1800000023562	0000		Cardioelavases.				06/02/2023	28/02/2023	26,46	1
1800000023562	0000		Cardioelavases.				06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	1
1800000023563	0000		Cardioelavases.				06/02/2023	28/02/2023	3.150,09	1
1800000023563	0000		Cardioelavases.				06/02/2023	28/02/2023	14.000,00	1
1800000023564	0000		Estante de Aço Cinza 5 prateleiras.				06/02/2023	28/02/2023	3.150,09	1
1800000023564	0000		Estante de Aço Cinza 5 prateleiras.				06/02/2023	28/02/2023	330,00	1
1800000023564	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	74,25	1
1800000023564	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	600,00	1
1800000023564	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	135,00	1
1800000023564	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	600,00	1
1800000023566	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	135,00	1
1800000023567	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	600,00	1
1800000023567	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	135,00	1
1800000023568	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	600,00	1
1800000023568	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	135,00	1
1800000023569	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	600,00	1
1800000023569	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	135,00	1
18000000235640	0000		Longarina 3 lugares Plástica.				06/02/2023	28/02/2023	600,00	1
18000000235641	0000		Mesa L.				06/02/2023	28/02/2023	600,00	1
18000000235642	0000		Mesa Retangular Cinza 2 gavetas.				06/02/2023	28/02/2023	650,00	1
18000000235642	0000		Mesa Retangular Cinza 2 gavetas.				06/02/2023	28/02/2023	146,34	1
18000000235643	0000		Mesa Retangular Cinza 2 gavetas.				06/02/2023	28/02/2023	610,00	1
18000000235643	0000		Mesa Retangular Cinza 2 gavetas.				06/02/2023	28/02/2023	137,16	1
18000000235644	0000		Monitor Multiparcâmetro Benetvision N15.				06/02/2023	28/02/2023	610,00	1
18000000235645	0000		Monitor Multiparcâmetro Benetvision N15.				06/02/2023	28/02/2023	137,16	1
18000000235645	0000		Monitor Multiparcâmetro Benetvision N15.				06/02/2023	28/02/2023	22.614,29	1
18000000235646	0000		Monitor Multiparcâmetro Benetvision N15.				06/02/2023	28/02/2023	5.088,15	1
18000000235646	0000		Monitor Multiparcâmetro Benetvision N15.				06/02/2023	28/02/2023	5.088,15	1
18000000235646	0000		Monitor Multiparcâmetro Benetvision N15.				06/02/2023	28/02/2023	22.614,29	1



Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 27

Empresa		Ben Incorp. Descrição		— Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro		DI Aquisição	DI Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-49
								VL Original	Quantidade
								DPR Acumulada	
180000000235984	0000	Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				15/02/2023	31/03/2023	137.688,54	1
180000000235985	0000	Ultrassom Diagnóstico Mod. Z6.				15/02/2023	31/03/2023	30.979,80	1
180000000235986	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	137.688,54	1
180000000235987	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	30.979,80	1
180000000235987	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	22.614,29	1
180000000235988	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	5.088,15	1
180000000235989	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	22.614,29	1
180000000235990	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	5.088,15	1
180000000235991	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	22.614,29	1
180000000235992	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	5.088,15	1
180000000235993	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	22.614,29	1
180000000235994	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	5.088,15	1
180000000235995	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N15.				15/02/2023	31/03/2023	22.614,29	1
180000000235996	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N12.				15/02/2023	31/03/2023	5.088,15	1
180000000237050	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N12.				01/07/2020	30/04/2023	35.047,99	1
180000000237051	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N12.				01/07/2020	30/04/2023	16.940,06	1
180000000237052	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N12.				01/07/2020	30/04/2023	35.047,99	1
180000000237053	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N12.				01/07/2020	30/04/2023	16.940,06	1
180000000237054	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N12.				01/07/2020	30/04/2023	35.047,99	1
180000000237055	0000	Monitor Multiparametro Beatvision N12.				01/07/2020	30/04/2023	16.940,06	1
180000000239446	0000	Arco Cirurgico Uniqe Claas - Imax S/N: ZEIN.106003.10923.				24/05/2023	30/06/2023	35.047,99	1
180000000239507	0000	Ap. Emissoa Ciocadistica.				20/09/2021	31/05/2023	16.940,06	1
180000000239508	0000	Ap. Emissoa Ciocadistica.				20/09/2021	31/05/2023	49.800,00	1
180000000239508	0000	Ap. Emissoa Ciocadistica.				20/09/2021	31/05/2023	17.750,00	1
180000000239508	0000	Ap. Emissoa Ciocadistica.				20/09/2021	31/05/2023	6.508,48	1

Fodbebe22 - CP		Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 28	
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025					
Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	- Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro		
					IX Aquisição	DX Contábil	CNPJ Vl. Original DPR Acumulado
							42.998.733/0001-48 Quantidade
180000000245356	0000		CARDIOTOCOCRAFO		19/07/2023	31/08/2023	6.990,00 1.274,24 1
180000000245357	0000		CARDIOTOCOCRAFO		19/07/2023	31/08/2023	6.990,00 1.274,24 1
180000000245358	0000		CARDIOTOCOCRAFO		19/07/2023	31/08/2023	6.990,00 1.274,24 1
180000000245359	0000		CARDIOTOCOCRAFO		19/07/2023	31/08/2023	6.990,00 1.274,24 1
180000000245360	0000		CARDIOTOCOCRAFO		19/07/2023	31/08/2023	6.990,00 1.274,24 1
180000000248161	0000		RAIO X ALTUS DR LT 14 X 17		13/07/2023	31/08/2023	278.158,68 50.995,78 1
180000000252191	0000		Bomba de Serragem M300.		23/08/2023	30/09/2023	4.266,00 746,55 1
180000000253890	0000		Cadeira odontológica Prime Flex.		26/10/2023	31/10/2023	30.000,00 4.750,00 1
180000000253891	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253892	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253893	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253894	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253895	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253896	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253897	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253898	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253899	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253900	0000		Amidário 08 vias.		26/10/2023	31/10/2023	1.050,00 166,25 1
180000000253901	0000		Imobilizadr de cabeça.		26/10/2023	31/10/2023	111,22 17,67 1
180000000253902	0000		Imobilizadr de cabeça.		26/10/2023	31/10/2023	111,22 17,67 1
180000000253903	0000		Imobilizadr de cabeça.		26/10/2023	31/10/2023	111,22 17,67 1
180000000253904	0000		Imobilizadr de cabeça.		26/10/2023	31/10/2023	111,22 17,67 1
180000000253905	0000		Imobilizadr de cabeça.		26/10/2023	31/10/2023	111,22 17,67 1

Probupe52 - CP 24/06/2025 10:47:09 Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR 02/06/2025 a 30/06/2025 Página : 29

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	-	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI Aquisição	DI Contabil	CNPJ	42.498.739/0001-48	Quantidade
VI. Original Corrigido											Quantidade
DPR Acumulada											
180000000253906	0000		Imobilizador de cabeça				26/10/2023	31/10/2023		111,22	1
										17,67	
180000000253907	0000		Prancha de polietileno resgate				26/10/2023	31/10/2023		423,21	1
										67,07	
180000000253908	0000		Prancha de polietileno resgate.				26/10/2023	31/10/2023		423,21	1
										67,07	
180000000253909	0000		Foco Refletor				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253910	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253911	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253912	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253913	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253914	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253915	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253916	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253917	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253918	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253919	0000		Foco Refletor.				26/10/2023	31/10/2023		238,33	1
										37,81	
180000000253920	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	
180000000253921	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	
180000000253922	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	
180000000253923	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	
180000000253924	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	
180000000253925	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	
180000000253926	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	
180000000253927	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023		8.630,35	1
										1.366,48	



PDJ00Pe52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página: 30

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De Aquisição	De Contabil	CNPJ	VL Original Corrigid	Quantidade
									DR Acumulada		
180000000253928	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253929	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253930	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253931	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253932	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253933	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253934	0000		Monitor Multiparâmetros.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253935	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253936	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253937	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253938	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253939	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253940	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253941	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253942	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253943	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253944	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253945	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253946	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253947	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253948	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253949	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253950	0000		Monitor Multiparâmetro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1



Poder252 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 31

Entrada	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI Aquisição	DI Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
											VI Original Corrigido
											DPR Acumulada
180000000253951	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253952	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253953	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253954	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253955	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253956	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253957	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253958	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253959	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253960	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253961	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253962	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253963	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253964	0000		Monitor Multiparametro.				26/10/2023	31/10/2023	8.630,35	1.366,48	1
180000000253965	0000		Bebedouro 100L.				26/10/2023	31/10/2023	2.037,50	322,62	1
180000000253966	0000		Bebedouro 100L.				26/10/2023	31/10/2023	2.037,50	322,62	1
180000000253967	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1.805,00	1
180000000253968	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1.805,00	1
180000000253969	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1.805,00	1
180000000253970	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1.805,00	1
180000000253971	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1.805,00	1
180000000253972	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1.805,00	1

Política: 2 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
03/06/2025 n 3006/2025
Página: 32

Entrada	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	IX Aquisição	IX Contábil	CNPJ: 42.498.733/0001-48 VI. Original Corrigido DPR Acumulado	Quantidade
180000000253973	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1
180000000253974	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	1.805,00	1
180000000253975	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	1.805,00	1
180000000253976	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1
180000000253977	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	1.805,00	1
180000000253978	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1
180000000253979	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1
180000000253980	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	1.805,00	1
180000000253981	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1
180000000253982	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	1.805,00	1
180000000253983	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	1.805,00	1
180000000253984	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	11.400,00	1
180000000253985	0000		Maca Elevação Hidráulica RC 324.				26/10/2023	31/10/2023	1.805,00	1
180000000253986	0000		Bebedouro 100L.				26/10/2023	31/10/2023	2.037,50	1
180000000253987	0000		Bebedouro 100L.				26/10/2023	31/10/2023	322,62	1
180000000253988	0000		Bebedouro 100L.				26/10/2023	31/10/2023	2.037,50	1
180000000253989	0000		Bebedouro 100L.				26/10/2023	31/10/2023	322,62	1
180000000253990	0000		Bebedouro 100L.				26/10/2023	31/10/2023	2.037,50	1
180000000253991	0000		Balança 109E Baby P15.				26/10/2023	31/10/2023	670,00	1
180000000253992	0000		Balança 109E Baby P15.				26/10/2023	31/10/2023	106,02	1
180000000253993	0000		Balança 109E Baby P15.				26/10/2023	31/10/2023	670,00	1
180000000253994	0000		Balança 109E Baby P15.				26/10/2023	31/10/2023	106,02	1
180000000253995	0000		Balança 109E Baby P15.				26/10/2023	31/10/2023	670,00	1

PDBo2652 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 33

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contabil	CNPJ Vl. Original Corrigid DPR. Acumulado	42.498.733/0001-48 Quantidade
18000000253996	0000		Balança 109E Baby P15			26/10/2023	31/10/2023	106,02	1
180000000253997	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000253998	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000253999	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254000	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254001	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254002	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254003	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254004	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254005	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254006	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254007	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254008	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254009	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254010	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254011	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
18000000254012	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254013	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254014	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254015	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254016	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1
180000000254017	0000		Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicate.			26/10/2023	31/10/2023	411,74	1



PodDpPcs2 - CP

Página : 34

24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

01/06/2025 a 30/06/2025

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI-Aquisição	DI-Contábil	CNPJ:	42.498.733/0001-48	Quantidade
VI. Original Corrigid DPR Acumulada											
180000000254018	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254019	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254020	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254021	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254022	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254023	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254024	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254025	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254026	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254027	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254028	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254029	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254030	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254031	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254032	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254033	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254034	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254035	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254036	0000	Bomba Vácuo Aspiradora 1 litro Medicat.					26/10/2023	31/10/2023	411,74		1
									65,17		
180000000254037	0000	Esante Caixa Bin.					26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
180000000254038	0000	Esante Caixa Bin.					26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
180000000254039	0000	Esante Caixa Bin.					26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
180000000254040	0000	Esante Caixa Bin.					26/10/2023	31/10/2023	419,90		1



P R E F

Entrada	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	ID Aquisição	DI Contábil	CNP:	42.498.733/0001-48	Quantidade
VI Original Corrigida											DPR Acumulada
18000000254041	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254042	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254043	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254044	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254045	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254046	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254047	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254048	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254049	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254050	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254051	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254052	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254053	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254054	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254055	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254056	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254057	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254058	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254059	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000254060	0000		Estante Caixa Bm.				26/10/2023	31/10/2023	419,90		1
									66,50		
18000000255039	0000		SERRALETINICA/PICORTAR GESSO- NEYONI				27/07/2023	31/10/2023	1.885,00		1
									345,62		
18000000255040	0000		SERRALETINICA/PICORTAR GESSO- NEYONI				27/07/2023	31/10/2023	1.885,00		1
									345,62		

PODPes52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 36

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	-	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	D.Aquisição	Dt.Contábil	CNPJ:	42.498.739/0001-48
									Vl. Original Corrigid	Quantidade
									DFR Acumulada	
180000000255041	0000		SERRAELETRICA P/CORTAR GESSO- NEVONI				27/07/2023	31/10/2023	1.885,00	1
180000000255042	0000		SERRAELETRICA P/CORTAR GESSO- NEVONI				27/07/2023	31/10/2023	1.885,00	1
180000000255165	0000		Container Frigorífico 12 metros.				05/06/2020	30/11/2023	70.300,00	1
180000000259683	0000		CARRO MACA-ELEVAÇÃO HIDRAULICO				14/12/2023	31/12/2023	34.563,97	1
180000000259684	0000		CARRO MACA-ELEVAÇÃO HIDRAULICO				14/12/2023	31/12/2023	4.730,00	1
180000000259685	0000		CARRO MACA-ELEVAÇÃO HIDRAULICO				14/12/2023	31/12/2023	670,14	1
180000000259686	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	4.730,00	1
180000000259687	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	670,14	1
180000000259688	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	736,61	1
180000000259689	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	5.200,00	1
180000000259690	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	736,61	1
180000000259691	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	5.200,00	1
180000000259692	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	736,61	1
180000000259693	0000		ELETROCARDIOGRAFO				14/12/2023	31/12/2023	5.200,00	1
180000000261571	0000		CAMA FAWLER ELETTRICA TOTAL				27/09/2023	31/12/2023	736,61	1
180000000261572	0000		CAMA FAWLER ELETTRICA TOTAL				27/09/2023	31/12/2023	9.990,00	1
180000000261573	0000		CAMA FAWLER ELETTRICA TOTAL				27/09/2023	31/12/2023	1.665,00	1
180000000261574	0000		CAMA FAWLER ELETTRICA TOTAL				27/09/2023	31/12/2023	9.990,00	1
180000000261575	0000		CAMA FAWLER ELETTRICA TOTAL				27/09/2023	31/12/2023	1.665,00	1
180000000261576	0000		CAMA FAWLER ELETTRICA TOTAL				27/09/2023	31/12/2023	9.990,00	1
180000000264682	0000		ARMARIO 8 VAOS				02/03/2023	31/12/2023	1.665,00	1
180000000264683	0000		ARMARIO 8 VAOS				02/03/2023	31/12/2023	227,50	1
180000000264684	0000		ARMARIO 8 VAOS				02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	1

PDDBP252 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: B/R
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 37

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De Aquisição	De Contabil	CNPJ	VL Original Corrigid	Quantidade
									DYR Acumulado	
180000000264685	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264686	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264687	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264688	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264689	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264690	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264691	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264692	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264693	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264694	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264695	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264696	0000		ARMARIO 8 VAOS			02/03/2023	31/12/2023	1.050,00	227,50	1
180000000264697	0000		ESCALADA PLATAFORMA GUARDA CORPO 250KG			17/05/2023	31/12/2023	4.500,00	227,50	1
180000000264698	0000		MONITOR FEIHAL CARDIOTOCOGRAFO BIONET			29/05/2023	31/12/2023	900,00	11.599,99	1
180000000264699	0000		PALETEIRA HIDRAULICA - VILUBRI			26/07/2023	31/12/2023	2.399,00	2.399,00	1
180000000264700	0000		PALETEIRA HIDRAULICA - VILUBRI			26/07/2023	31/12/2023	2.399,00	538,78	1
180000000264701	0000		MACA GINECOLOGICA CORES DIVERSAS			07/06/2023	31/12/2023	1.399,99	538,78	1
180000000264702	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	840,00	268,41	1
180000000264703	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	840,00	162,61	1
180000000264704	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	840,00	162,61	1
180000000264705	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	840,00	162,61	1
180000000264706	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	840,00	162,61	1



PoDebe52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 38

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DR-Aquisição	DR-Contábil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
								VI. Original Corrigid		
								DPR Acumulado		
180000000264707	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264708	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264709	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264710	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264711	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264712	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264713	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264714	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264715	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264716	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264717	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264718	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264719	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264720	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264721	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264722	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264723	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264724	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264725	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264726	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264727	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264728	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1
180000000264729	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO			15/06/2023	31/12/2023	849,00		1

PoduPre2 - CP

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR

Página : 39

24/06/2025 10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Entrega	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contabil	CNPJ: 42.498.733/0001-48	VL. Original Corrigid	Quantidade
DPR Acreditada											
180000000264730	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		162,61	1
180000000264731	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		849,00	1
180000000264732	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		162,61	1
180000000264733	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		849,00	1
180000000264734	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		162,61	1
180000000264735	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		849,00	1
180000000264736	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		162,61	1
180000000264737	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		849,00	1
180000000264738	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		162,61	1
180000000264739	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		849,00	1
180000000264740	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		162,61	1
180000000264741	0000		LONGARINA 3 LUGARES - SEM ESTOFADO				15/06/2023	31/12/2023		849,00	1
180000000264742	0000		CUFONMETRO - POKTEX				15/06/2023	31/12/2023		2.400,00	1
180000000264743	0000		CUFONMETRO - POKTEX				15/06/2023	31/12/2023		460,00	1
180000000264744	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		1.895,00	1
180000000264745	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		1.895,00	1
180000000264746	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		347,38	1
180000000264747	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		1.895,00	1
180000000264748	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		347,38	1
180000000264749	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		1.895,00	1
180000000264750	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		1.895,00	1
180000000264751	0000		REFRIGERADOR CONSUL 261L IP 110V				06/07/2023	31/12/2023		347,38	1



PDDbP52 - CP		Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 40			
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025							
Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De Aquisição	De Contábil	CNPJ: 42.498.733/0001-48	Quantidade
						Vl. Original Corrigida		DPR Acumulada	
180000000264752	0000		REFRIGERADOR CONSUL 26L IP 110V			06/07/2023	31/12/2023	1.895,00	1
								347,38	
180000000264753	0000		REFRIGERADOR CONSUL 26L IP 110V			06/07/2023	31/12/2023	1.895,00	1
								347,38	
180000000264754	0000		REFRIGERADOR CONSUL 26L IP 110V			06/07/2023	31/12/2023	1.895,00	1
								347,38	
180000000264755	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264756	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264757	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264758	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264759	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264760	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264761	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264762	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264763	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264764	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264765	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264766	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264767	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264768	0000		DESTERILADOR BIFASICO COM FUNÇÃO DE MONITOR CARDIACO E MARC			04/09/2023	31/12/2023	20.748,87	1
								3.458,20	
180000000264769	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOP. ADA MESA DE REPEÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000264770	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOP. ADA MESA DE REPEÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000264771	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOP. ADA MESA DE REPEÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000264772	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOP. ADA MESA DE REPEÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000264773	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOP. ADA MESA DE REPEÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000264774	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOP. ADA MESA DE REPEÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1



PrDoPr52 - CP

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR

24/06/2025 10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 41

Empresa	Item	Incorp.	Descrição	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI Aquisição	DI Contábil	VL Original Corrigido	Quantidade
DPR Acumulada									
180000000264775	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264776	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264777	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264778	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264779	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264780	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264781	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264782	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264783	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264784	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264785	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264786	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264787	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264788	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264789	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264790	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264791	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264792	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264793	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264794	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264795	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000264796	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1



PodDoPe52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 42

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dt Aquisição	Dt Contabil	CNPJ:	42.498.733/0001-48	Quantidade
									Vl. Original Corrigid		
									DFR Acumulada		
180000000264797	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264798	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264799	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264800	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264801	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264802	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264803	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264804	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264805	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264806	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264807	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264808	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264809	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264810	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264811	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264812	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264813	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264814	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264815	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264816	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264817	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264818	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
									115,06		
180000000264819	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADAMESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		1



PD00pr52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: B/R
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 43

Entres	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Daquisição	Dt. Contabil	CNPJ:	42.498.733/0001-48	Quantidade
Vl. Original Corrigid IPR Acumulada											
18000000264820	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264821	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264822	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264823	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264824	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264825	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264826	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264827	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264828	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264829	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264830	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264831	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264832	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264838	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264849	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264850	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264851	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264852	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264853	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264854	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264855	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264856	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1

PdbbPc52 - CP		Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 44				
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025								
Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DX-Aquisição	DI-Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
								VI-Original	DPF-Acumulada	
180000000264857	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264858	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264859	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264860	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264861	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264862	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264863	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264864	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264865	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264866	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264867	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264868	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264869	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264870	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264871	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264872	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264873	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264874	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264875	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264876	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264877	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264878	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1
								115,06		
180000000264879	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26		1



PDJ00652 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página: 45

Entrada	Bem	Incorp.	Descrição	0001	-	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De.Aquisição	Da.Contábil	CNP:	42.498.733/0001-48	Quantidade
VL Original Corrigid IPR Acumulada											
18000000264880	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264881	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264882	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264883	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264884	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264885	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264886	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264887	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264888	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264889	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264890	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264891	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264892	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264893	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264894	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264895	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264896	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264897	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264898	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264899	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264900	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
18000000264901	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA	MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1



Publpar52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 46

Empresa	Item	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dx.Aquisição	Dx.Contábil	VL. Original	CNPJ	Corrigido	42.098.733.0001-48	Quantidade
										DPR Acumulado			
180000000264902	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264903	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264904	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264905	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264906	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264907	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264908	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264909	0000		MESA DE CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	627,26		115,06		1
180000000264910	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264911	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264912	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264913	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264914	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264915	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264916	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264917	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264918	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264919	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264920	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264921	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264922	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264923	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1
180000000264924	0000		MESA DE ESCRITORIOÇ2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00		166,32		1

PeDobpe32 - CP 24/06/2025 10:47:09 Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR 01/06/2025 a 30/06/2025 Página: 47

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contabil	CNPJ: 42.698.733/0001-48	Quantidade
						VI. Original Corrigid		DPR Acumulada	
180000000264925	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264926	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264927	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264928	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264929	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264930	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264931	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264932	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264933	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264934	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264935	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264936	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264937	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264938	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264939	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264940	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264941	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264942	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264943	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264944	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264945	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	
180000000264946	0000		MESA DE ESCRITORIOC/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA			30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
								166,32	

PodDee52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 48

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade	
							Original Corrigido			
							DPR Acumulada			
180000000264947	0000		MESA DE ESCRITORIO C/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	950,00	1
180000000264948	0000		MESA DE ESCRITORIO C/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	166,32	1
180000000264949	0000		MESA DE ESCRITORIO C/2 GAVETAS 75X120X30 CINZA				30/08/2023	31/12/2023	166,32	1
180000000264950	0000		CABRO DE PARADA, CABRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR				23/08/2023	31/12/2023	2.166,66	1
180000000264951	0000		CABRO DE PARADA, CABRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR				23/08/2023	31/12/2023	2.166,66	1
180000000264952	0000		CABRO DE PARADA, CABRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR				23/08/2023	31/12/2023	2.166,66	1
180000000264953	0000		CABRO DE PARADA, CABRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR				23/08/2023	31/12/2023	2.166,66	1
180000000264954	0000		CABRO DE PARADA, CABRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR				23/08/2023	31/12/2023	2.166,66	1
180000000264955	0000		CABRO DE PARADA, CABRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR				23/08/2023	31/12/2023	2.166,66	1
180000000264956	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	1
180000000264957	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	61,11	1
180000000264958	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	1
180000000264959	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	61,11	1
180000000264960	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	1
180000000264961	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	61,11	1
180000000264962	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	1
180000000264963	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	61,11	1
180000000264964	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	1
180000000264965	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	61,11	1
180000000264966	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	1
180000000264967	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	61,11	1
180000000264968	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	1
180000000264969	0000		CABDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	61,11	1



Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

24/06/2025 10:47:09 01/06/2025 a 30/06/2025

Página: 49

Empres	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DAquisição	DTContabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
DPR Acumulada											
180000000264970	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264971	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264972	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264973	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264974	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264975	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264976	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264977	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264978	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264979	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264980	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264981	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264982	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264983	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264984	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264985	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264986	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264987	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264988	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264989	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264990	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264991	0000		CADEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1

PodDepe52 - CP

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

Página : 50

24/06/2025 10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Empresa : Bem Incorp. Descrição : 0001 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

CNPJ: 42.998.733/0001-48
VI. Original Corrigid
DPR Acumulada
Quantidade

180000000264992	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264993	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264994	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264995	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264996	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264997	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264998	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000264999	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265000	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265001	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265002	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265003	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265004	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265005	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265006	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265007	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265008	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265009	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265010	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265011	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265012	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265013	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1
180000000265014	0000	CADERA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL	01/08/2023	31/12/2023	349,00	61,11	1

Pdb02652 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 51

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI-Aquisição	DI-Contábil	CNPJ: 42.498.733/0001-48 VI Original Corrigido DPR Acumulada	Quantidade
180000000265015	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265016	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265017	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265018	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265019	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265020	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265021	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265022	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265023	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265024	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265025	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265026	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265027	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265028	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265029	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265030	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265031	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265032	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265033	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265034	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265035	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1
180000000265036	0000		CADERNA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL				01/08/2023	31/12/2023	349,00 61,11	1



PDDP252 - CP		Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 52				
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025								
Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	— Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	ID Aquisição	DI Contábil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
								VI Original Corrigido	DPR Acumulada	
180000000265037	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265038	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265039	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265040	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265041	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265042	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265043	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265044	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265045	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265046	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265047	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265048	0000		CADDEIRA DE SECRETARIA FIXA - COURVIN AZUL			01/08/2023	31/12/2023	349,00		1
								61,11		
180000000265049	0000		MONITOR PROF. CM-CONEMED77 CM27PC-2023-1			03/10/2023	31/12/2023	13.684,41		1
								2.483,30		
180000000265050	0000		MICROCAMERA CM-SCAN3 - SCFHD-2023-19			03/10/2023	31/12/2023	97.235,93		1
								15.395,70		
180000000265051	0000		PONTE DE LUZ CM-LED - LEDT- 2023-21			03/10/2023	31/12/2023	21.915,10		1
								3.469,97		
180000000265052	0000		INSULTEADOR DE CO2 CM-40L-CM40T-2023-2			03/10/2023	31/12/2023	28.627,84		1
								4.532,83		
180000000265053	0000		SISTEMA DE GRAVAÇÃO CM-REGMASTER 3 - FULL HD - REC-HPD-2023-			03/10/2023	31/12/2023	35.538,01		1
								5.626,85		
180000000265054	0000		ACESSÓRIO DE AQUECIMENTO DE CO2 - ACO-2023-12			03/10/2023	31/12/2023	2.467,92		1
								399,83		
180000000265055	0000		ARMÁRIO ALFA-85 POLICARBONATO 00066450823001			03/10/2023	31/12/2023	5.000,00		1
								791,73		
180000000265056	0000		ÓTICA LAPAROSCÓPIA 10MM34MM39 - 11.0043A1NF- 688198			03/10/2023	31/12/2023	18.000,00		1
								2.850,00		
180000000265057	0000		CABO DE LUZ 4,8MM 2,5DM PONTA CRISTAL - CB-01-48-250-C13643			03/10/2023	31/12/2023	3.000,00		1
								475,00		
180000000265058	0000		ADAPTADOR DE VÍDEO MEXI-540V -A2889			03/10/2023	31/12/2023	5.000,00		1
								791,73		
180000000265059	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26		1



Produtos2 - CP
24/06/2025 10:47:19
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página: 53

Entrada	Ben	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	IX-Aquisição	DI-Cancela	VL Original	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
									Corrigido			
									DPR Acumulado			
18000000265060	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265061	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265062	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265063	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265064	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265065	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265066	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265067	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265068	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265069	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265070	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265071	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265072	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265073	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265074	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265075	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265076	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265077	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265078	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265079	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265080	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			
18000000265081	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEREÇÃO				24/07/2023	31/12/2023	115,06			1
									627,26			

ProdPess2 - CP		Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 54	
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025					
Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De.Aquisição	Dt.Contab.
						CNPJ:	42.498.733/0001-48
						VL Original Corrigid	Quantidade
						DPR Acumulado	
180000000265082	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26
							1
180000000265083	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265084	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265085	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265086	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265087	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265088	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265089	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265090	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265091	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265092	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265093	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265094	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265095	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265096	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265097	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265098	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265099	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265100	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265101	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265102	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265103	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1
180000000265104	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	115,06
							1



Podop652 - CP		Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR				Página : 55			
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025							
Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De.Aquisição	De.Contábil	CNPJ: 42.498.733/0001-48	Quantidade
						Vi. Original	Corrigid		
						DPR Acumulada			
180000000265105	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265106	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265107	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265108	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265109	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265110	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265111	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265112	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265113	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265114	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265115	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265116	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265117	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265118	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265119	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265120	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265121	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265122	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265123	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265124	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265125	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	
180000000265126	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	1
								115,06	



Publinter2 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 56

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	- Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Id. Aquisição	Di. Contabil	CNPJ	Vi. Original Corrigid	Quantidade
								DPR Acumulada		
180000000265177	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265178	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265179	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265130	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265131	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265132	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265133	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265134	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265135	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265136	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265137	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265138	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265139	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265140	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265141	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265142	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265143	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265144	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265145	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265146	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265147	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265148	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1
180000000265149	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFEIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06	1



PDBbP252 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 57

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Comódi	VL Original	CNPJ	Corrigido	Quantidade
										DPR Acumulado		
180000000265150	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265151	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265152	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265153	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265154	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265155	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265156	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265157	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265158	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265159	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265160	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265161	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265162	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265163	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265164	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265165	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265166	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265167	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265168	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265169	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265170	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1
180000000265171	0000		MESA CABECEIRA EM MDF	ACOP	LADA	MESA DE REFEIÇÃO	24/07/2023	31/12/2023	627,26	115,06		1



PodJobe52 - CP 24/06/2023 10:47:09 Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR 01/06/2025 a 30/06/2025 Página : 58

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DN.Aquisição	DN.Contabil	CNPJ: 42.498.730/0001-48	VL. Original	Corrigido	Quantidade
									DPK. Acumulada		
180000000265172	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265173	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265174	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265175	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265176	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265177	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265178	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265179	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265180	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265181	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265182	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265183	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265184	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265185	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265186	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265187	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265188	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265189	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265190	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265191	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265192	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265193	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1
180000000265194	0000		MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFETIÇÃO			24/07/2023	31/12/2023		627,26	115,06	1

PDDePES2 - CP		Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BIR				Página : 59	
24/06/2025 10:47:09		01/06/2025 a 30/06/2025					
Emresa	Bem Incorp. Descrição	0001	— Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dr.Aquisição	Dr.Omitibi	CNPJ VI Original Corrigid DPR Acumulada	Quantidade
180000000265195	0000	MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000265196	0000	MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000265197	0000	MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000265198	0000	MESA CABECEIRA EM MDF ACOPLADA MESA DE REFECÇÃO		24/07/2023	31/12/2023	627,26 115,06	1
180000000266456	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266457	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266458	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266459	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266460	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266461	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266462	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266463	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266464	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266465	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266466	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266467	0000	Poltrona Reclinável ACP.		12/12/2022	31/12/2023	1.030,00 248,82	1
180000000266496	0000	Poltrona Hospitalar.		22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
180000000266497	0000	Poltrona Hospitalar.		22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
180000000266498	0000	Poltrona Hospitalar.		22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
180000000266499	0000	Poltrona Hospitalar.		22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
180000000266500	0000	Poltrona Hospitalar.		22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
180000000266501	0000	Poltrona Hospitalar.		22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1





PDJbPeS2 - CP

24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 60

Empresa	Bem	Incorp.	Destrição	0001	-	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DN.Aquisição	DI.Controll	CNPJ	VL.Original	Corrigid	Quantidade
									DFR.Acumulada			
180000000266502	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266503	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266504	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266505	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266506	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266507	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266508	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266509	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266510	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266511	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266512	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266513	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266514	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266515	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266516	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266517	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266518	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266519	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266520	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266521	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266522	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266523	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		
180000000266524	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023		837,58		1
										209,40		

ProDite2 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025
Página : 61

[illegible]

Problema52- CP
24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 62

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Id.Aquisição	Dt.Contábil	CNPJ:	42.498.730/0001-48	Quantidade
									Vi. Original	Corrigid	Quantidade
									IPR Acumulada		
180000000266547	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266548	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266549	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266550	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266551	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266552	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266553	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266554	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266555	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266556	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266557	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266558	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266559	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266560	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266561	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266562	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266563	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266564	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266565	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266566	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266567	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266568	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1
180000000266569	0000		Poltrona Hospitalar.				22/11/2022	31/12/2023	837,58	209,40	1



PdD0252 - CP

24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página :

63

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI Aquisição	DI Control	CNPJ: Vl. Original Corrigid DPR Acumulada	42.498.733/0001-48 Quantidade
18000000266570	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266571	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266572	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266573	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266574	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266575	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266576	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266577	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266578	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266579	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266580	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266581	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266582	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266583	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266584	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266585	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266596	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266597	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266598	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266599	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266600	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1
18000000266601	0000		Petronea Hospitalar			22/11/2022	31/12/2023	837,58 209,40	1



PrDoDe2 - CP	24/06/2025	10:47:09	Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR	01/06/2025	30/06/2025	Paína:	64
--------------	------------	----------	--	------------	------------	--------	----

Página : 64

Empresa	Ben	Incorp	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI Aquisição	DI Contabil	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
								VA Original Corrigid		
								DPR Acumula		
180000000266602	0000		Poltrona Hospitalar.			22/11/2022	31/12/2023	837,58		1
180000000266603	0000		Poltrona Hospitalar.			22/11/2022	31/12/2023	837,58		1
180000000266604	0000		Poltrona Hospitalar.			22/11/2022	31/12/2023	837,58		1
180000000266605	0000		Poltrona Hospitalar.			22/11/2022	31/12/2023	837,58		1
180000000266606	0000		Poltrona Hospitalar.			22/11/2022	31/12/2023	837,58		1
180000000266607	0000		Poltrona Hospitalar.			22/11/2022	31/12/2023	837,58		1
180000000266609	0000		Banco Cirrótico a Gás c/rua.			13/12/2022	31/12/2023	520,00		1
180000000266610	0000		Banco Cirrótico a Gás c/rua.			13/12/2022	31/12/2023	520,00		1
180000000266620	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266621	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266622	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266623	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266624	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266625	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266626	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266627	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266629	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266630	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266631	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266632	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266633	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266634	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1
180000000266635	0000		Bergo Aq Matrx R Lceto Hidralico.			29/12/2022	31/12/2023	20.500,00		1

ProDiofpe22 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 65

Empresa	Bem	Incorp. Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contábil	VI.Original Corrigid	CNPJ	42.498.733/0001-48	Quantidade
DPR Acumulada											
180000000266636	0000	Inalbedora P/RN Line 4 MCB.				03/01/2023	31/12/2023	54.600,00			1
180000000266637	0000	Inalbedora P/RN Line 4 MCB.				03/01/2023	31/12/2023	54.600,00			1
180000000266638	0000	Inalbedora P/RN Line 4 MCB.				03/01/2023	31/12/2023	54.600,00			1
180000000266642	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266643	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266644	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266645	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266646	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266647	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266648	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266649	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266650	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266651	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266652	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266653	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266654	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266655	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266656	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266657	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266658	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1
180000000266659	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	319,99			1
180000000266660	0000	Cadeira Giratória Secretaria.				30/12/2022	31/12/2023	77,43			1



PDJ08Pe52 - CP 01/06/2025 a 30/06/2025
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
Página : 66

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	-	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contábil	CPF: 42.496.733/0001-48	VI. Original Corrigid	DPR. Acumulado	Quantidade
180000000266661	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266662	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266663	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266664	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266665	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266666	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266667	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266668	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266669	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266670	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266671	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266672	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266673	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266674	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266675	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266676	0000		Cadeira Giratória Secretária.				30/12/2022	31/12/2023		319,99	77,43	1
180000000266677	0000		Cadeira Fixa.				30/12/2022	31/12/2023		439,76	106,14	1
180000000266678	0000		Cadeira Fixa.				30/12/2022	31/12/2023		439,76	106,14	1
180000000266679	0000		Cadeira Fixa.				30/12/2022	31/12/2023		439,76	106,14	1
180000000266680	0000		Armário Escritório.				30/12/2022	31/12/2023		550,00	132,82	1
180000000266681	0000		Armário Escritório.				30/12/2022	31/12/2023		550,00	132,82	1
180000000266682	0000		Armário Escritório.				30/12/2022	31/12/2023		550,00	132,82	1
180000000266683	0000		Armário Escritório.				30/12/2022	31/12/2023		550,00	132,82	1

Produtor:52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 67

Empresa	Item	Incorp.	Descrição		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
---------	------	---------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 69

Empresa			Ben			Incorp. Descrição			0001			— Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro			CNPJ:			42.498.733/0001-48								
															Df. Aquisição			Df. Contabil			Vl. Original Corrigid			Quantidade		
															DPR Acumulativa											
180000000266729	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266730	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266731	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266732	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266733	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266734	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266735	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266736	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266737	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266738	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266739	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266740	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266741	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266742	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266743	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266744	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266745	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266746	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266747	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266748	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266749	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			
180000000266750	0000	Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.	21/06/2023	31/12/2023	145,00	27,83	1																			

PDDeP22 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 70

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	IX-Aquisição	Dt Contábil	GNP: 42.498.733.0001-48 VL Original Corrigido DPR Acumulada	Quantidade
180000000266751	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266752	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266753	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266754	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266755	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266756	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266757	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266758	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266759	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266760	0000		Cadeira Secretária Fixa Azul Royal.				21/06/2023	31/12/2023	145,00	1
180000000266761	0000		Cama Belêdie Aço.				07/06/2023	31/12/2023	57.202,80	60
180000000271798	0000		Videohaptoscopia				28/05/2024	31/05/2024	234.169,21	1
180000000273014	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273015	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273016	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273017	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273018	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273019	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273020	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273021	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273022	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273023	0000		MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI COR				28/05/2024	30/06/2024	187,10	1
180000000273146	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR				04/06/2024	30/06/2024	10.000,00	1



PubDes57 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 71

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dr.Aquisição	Dr.Comissão	CNPJ:	42.499.733/0001-48	Quantidade
VL. Original Corrigid										
DPR Acumulado										
180000000273147	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273148	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273149	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273150	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273151	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273152	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273153	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273154	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273155	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273156	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273157	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273158	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273159	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273160	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273161	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273162	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273163	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273164	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273165	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273166	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273167	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		
180000000273168	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024	30/06/2024			10.000,00		1
								916,63		

Problema22 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 73

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	ID Aquisição	DI Contábil	CNPJ	42.038.733/0001-48	Quantidade
VI Original Corrigid										DPR Acumulado	
180000000273192	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273193	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273194	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273195	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273196	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273197	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273198	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273199	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273200	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273201	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273202	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273203	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273204	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273205	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273206	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273207	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273208	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273209	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273210	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273211	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273212	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1
180000000273213	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024			30/06/2024		10.000,00	916,63	1



PDJdePrz2 - CP
24/06/2025 10:17:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Plano : 74

Empresa	Item	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	IX Aquisição	DI Contábil	VI Original Corrigid DPR Acumulada	CNPJ: 42.098.733/0001-48	Quantidade
180000000273214	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273215	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273216	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273217	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273218	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273219	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273220	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273221	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273222	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273223	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273224	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273225	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273226	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273227	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273228	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273229	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273230	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273231	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273232	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273233	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273234	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273235	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273236	0000		CAMA HOSPITALAR ELETRICA ADULTO COM COLCHAO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1



PuboP652 - CP

24/06/2025

10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

01/06/2025

a

30/06/2025

Página : 75

Empresa	Bem	Incorp	Descrição	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	IX Aquisição	DI Contabil	VL Original Corrigid	CNP:	42.498.733/0001-48	Quantidade
								DI R Acumulada			
180000000273237	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273238	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273239	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273240	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273241	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273242	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273243	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273244	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000273245	0000		CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM COLCHÃO E SUPORTE DE SOR	04/06/2024		30/06/2024		10.000,00	916,63		1
180000000274413	0000		Refrigerador 1PVA 261L Degoel Seco 12TVBR CL A CR A30PHANA	26/06/2024		30/06/2024		1.895,00	173,69		1
180000000275226	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275229	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275230	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275231	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275232	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275233	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275234	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275235	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275236	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275238	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275239	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1
180000000275240	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.	10/07/2024		31/07/2024		10.000,00	833,30		1



PDJ06P52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Itens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 76

Empresa	Item	Incorp.	Descrição	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contabil	CNPJ: Vl. Original Corrigido DPR Acumulado	42.498.733/0001-48 Quantidade
180000000275241	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275243	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275244	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275245	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275246	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275247	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275248	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275249	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275250	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275251	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275252	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275253	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275254	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275255	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275256	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275257	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275258	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275259	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275260	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275261	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275263	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275264	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00	1



PRODUTOS - CP

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR

Plano: 77

24/06/2025 10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Id.Aquisição	Dt.Contabil	CNPJ:	42.498.733/0001-48	Quantidade
							Vl. Original Corrigid		DPR Acumulada		
180000000275265	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275266	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275267	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275268	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275270	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275271	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275272	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275273	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275277	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275278	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275279	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275280	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275286	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275287	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275288	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275289	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275290	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275291	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275292	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275293	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275294	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		
180000000275295	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro				10/07/2024	31/07/2024	10.000,00		1
									833,30		



ProDbrp52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 78

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI.Aquisição	DI.Contábil	VI. Original Corrigid DPR Acumulado	CNPJ: 42.498.734/0001-48 Quantidade
180000000275296	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275297	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275298	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275300	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275301	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275302	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275303	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275304	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275305	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275306	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275307	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275308	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275309	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275310	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275311	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275313	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275314	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275315	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275316	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275317	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275318	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
1800000000275319	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00 833,30	1
180000000275320	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.			10/07/2024	31/07/2024	10.000,00	1



PODOPe52 - CP
24/06/2025 10:47:09
Relação Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 79

Entrada	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Dt.Aquisição	Dt.Contabil	VL Original	CNPJ	Qt. Original	VL Corrigido	Qt. Corrigida
										DPR Acumulada			42.498.733/0001-48
180000000275321	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275322	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275323	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275324	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275325	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275326	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275327	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275328	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275329	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275330	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275331	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275332	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275333	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275334	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000275335	0000		Cama Hospitalar Elétrica Adulto com Colchão e Suporte Soro.				1/007/2024	31/07/2024	10.000,00		1	833,30	
180000000277703	0000		Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.				01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1	358,73	
180000000277704	0000		Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.				01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1	358,73	
180000000277705	0000		Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.				01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1	358,73	
180000000277706	0000		Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.				01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1	358,73	
180000000277707	0000		Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.				01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1	358,73	
180000000277708	0000		Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.				01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1	358,73	
180000000277709	0000		Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.				01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1	358,73	



ProDhpPcs2 - CP

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR

Página: 80

24/06/2025 10:47:09

01/06/2025 a 30/06/2025

Bem	Incorp.	Descrição	0001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	De Aquisição	De Contabil	VL Original Corrigid	CNPJ: 42.498.733/0001-48	Quantidade
							DPR Acumulado		
180000000277710	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277711	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277712	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277713	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277714	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277715	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277716	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277717	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277718	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277719	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277720	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277721	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277722	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277723	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277724	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000277725	0000	Ar Condicionado Janela 10.000 btus Marca Consul.			01/12/2022	31/08/2024	1.485,00		1
							358,73		
180000000279895	0000	Relógio Ponto Biométrico NS-4426.			13/12/2021	30/11/2024	1.211,00		1
							413,69		
180000000279896	0000	Relógio Ponto Biométrico NS-4320.			17/12/2021	30/11/2024	1.211,00		1
							413,69		
180000000279897	0000	Relógio Ponto Biométrico NS-4690.			20/05/2022	30/11/2024	1.211,00		1
							363,24		
180000000279898	0000	Relógio Ponto Biométrico NS-4678.			23/12/2022	30/11/2024	1.211,00		1
							292,61		
180000000283328	0000	Ar Split 60000 btus 220v.			29/01/2025	31/01/2025	15.930,00		1
							531,00		
180000000283329	0000	Ar Split 60000 btus 220v.			29/01/2025	31/01/2025	15.930,00		1
							531,00		
180000000283330	0000	Cortina de Ar 150CM.			29/01/2025	31/01/2025	1.392,80		1

Podbohp52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relaçio Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 81

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição	0001	—	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	DI-Aquisição	DI-Contabil	CNPJ: 42.498.733/0001-48	Quantidade
							DI-Aquisição	DI-Contabil	VI Original Corrigid	DPR Acumulada
180000000283331	0000		Cartão de Ar 200CM				29/01/2025	31/01/2025	1.610,80	46,34
									53,68	1
180000000283332	0000		Cartão de Ar 200CM				29/01/2025	31/01/2025	1.610,80	53,68
									53,68	1
180000000283333	0000		Cartão de Ar 200CM				29/01/2025	31/01/2025	1.610,80	53,68
									53,68	1
180000000283202	0000		Ar Condicionado 12.000 Btus Springer.				19/03/2025	30/04/2025	4.193,45	69,90
									69,90	1
180000000283203	0000		Ar Condicionado 12.000 Btus Springer.				19/03/2025	30/04/2025	4.193,45	69,90
									69,90	1
180000000283204	0000		Ar Condicionado 21.000 Btus Springer.				19/03/2025	30/04/2025	7.651,25	127,52
									127,52	1
180000000283206	0000		Ar Condicionado 10.000 Btus Springer				19/03/2025	30/04/2025	3.530,80	58,68
									58,68	1
180000000283304	0000		Poltrona Receptio 70x93x78				10/04/2025	30/04/2025	680,00	5,67
									5,67	1
180000000283305	0000		Poltrona Receptio 70x93x78				10/04/2025	30/04/2025	680,00	5,67
									5,67	1
180000000283306	0000		Ar Split 24.000 Btus.				01/04/2025	30/04/2025	5.350,90	44,59
									44,59	1
180000000283307	0000		Ar Split 36.000 Btus.				01/04/2025	30/04/2025	11.949,10	99,58
									99,58	1
180000000283479	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283480	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283481	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283482	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283483	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283484	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283485	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283486	0000		Cadeira Transporte Inox.				21/05/2025	31/05/2025	1.320,00	1
									1.320,00	1
180000000283487	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283488	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283489	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283490	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283491	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283492	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283493	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283494	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283495	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
180000000283496	0000		Cadeira Acompanhante.				21/05/2025	31/05/2025	1.339,00	1
									1.339,00	1
Localizao	1860									
180000000019083	0001		mesa plexano clinica estrutura em aglomerado em madeira rev				05/05/2008	31/10/2008	8.976,00	6
									8.976,00	
180000000235844	0043		Cadeira de Rodas Super				30/12/2022	31/03/2023	35.200,00	16



ProDotPr52 - CP
24/06/2025 10:47:09

Relatório Geral de Bens na Série Monetária: BR
01/06/2025 a 30/06/2025

Página : 82

Empresa	Bem	Incorp.	Descrição		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro				CNPJ		42.498.733/0001-48
											Quantidade
						Dt.Aquisição	Dt.Contábil	VI Original Corrigid			
						DPR Acumulada					
180000000235845	0028		Cadeira de rodas obesos super.			30/12/2022	31/03/2023	16.000,00		4	
								3.866,65			
180000000264146	0000		ARMARIO 8 VAOS			17/02/2023	31/12/2023	1.090,00		1	
								236,25			
180000000264147	0000		ARMARIO 8 VAOS			17/02/2023	31/12/2023	1.090,00		1	
								236,25			
180000000264148	0000		ARMARIO 8 VAOS			17/02/2023	31/12/2023	1.090,00		1	
								236,25			
180000000264149	0000		ARMARIO 8 VAOS			17/02/2023	31/12/2023	1.090,00		1	
								236,25			
180000000270988	0000		APARELHO DE RATO X DIGITAL ALTUS DR LT 14X17 S/SWA0113			30/12/2020	31/05/2024	226.016,00		1	
								99.823,91			

..... Fim do Relatório



PLANO DE TRABALHO

Hospital Municipal Rocha Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PLANO DE TRABALHO VISA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde–SUS, no âmbito do HOSPITAL ROCHA FARIA E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER CAMPO GRANDE)–AP 5.2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Área responsável pela elaboração do Plano de trabalho: Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2 e Superintendência de Urgência e Emergência, vinculadas à Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência S/SUBHUE.



1. CONTEXTO

O então **Hospital Estadual Rocha Faria** passou a ser administrado pela Prefeitura do Rio de Janeiro em 11 de janeiro de 2016, após a pactuação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro com o Governo Estadual do Rio de Janeiro, após a crise financeira do Governo Estadual que publicou inclusive Decreto nº 25.521 de 23 de dezembro de 2015. A **municipalização** da unidade está devidamente autorizada pelo Decreto nº 41198 de 07 de janeiro de 2016.

O **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, gerido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, executa atendimentos aos pacientes desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar. Em conjunto com Centro de Emergência Regional (CER) que é a porta de entrada de urgência e emergência do complexo visando estabilização dos pacientes para resolução, ou seguimento de seu agravo, clínico, psiquiátrico ou traumático. Conta ainda com uma emergência obstétrica e maternidade com o objetivo de ampliar, reorganizar e qualificar a atenção materno-infantil e ginecológica no Município do Rio de Janeiro.

Para tanto, além da expansão dos leitos obstétricos e neonatais, foi desenvolvido extenso trabalho de articulação e integração no âmbito do SUS, garantindo a integralidade na linha de cuidado, tendo como base para o processo e para os fluxos assistenciais, o acolhimento com classificação do risco, a efetiva incorporação de diretrizes clínicas baseadas em evidências e a qualidade e a resolutividade na atenção. Esse conjunto de ações possibilitou a implantação do Programa Cegonha Carioca que, desde 2011, vem garantindo segurança e dignidade para as gestantes e bebês da cidade do Rio de Janeiro.

O Programa Cegonha Carioca tem como objetivo garantir atenção integral a todas as gestantes usuárias do SUS na cidade do Rio de Janeiro, garantindo para as todas elas a tranquilidade, o apoio e a boa prática clínica, através da assistência pré-natal realizada nas unidades da rede básica e da garantia da maternidade de referência (Módulo Referência Pré-Natal / Maternidade), do atendimento de qualidade na chegada



das gestantes às maternidades (Módulo Acolhimento e Classificação de Risco) e do transporte nas ambulâncias Cegonha no momento do parto (Módulo Transporte).

O estudo da demanda da região e a oferta dos relevantes serviços assistenciais oferecidos pela unidade demonstra a necessidade de manutenção dos mesmos através de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil. As bases para o planejamento estão relacionadas às necessidades da população, resultando no dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para sustentar todos os níveis de complexidade das diversas atividades assistenciais a serem desenvolvidas.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS, para a região será executado através de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para o **CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CAMPO GRANDE E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**. Assim, será garantida a assistência adequada aos pacientes com referência organizada para os diversos níveis de atenção.

A Coordenação Geral de Emergência elaborou o presente PLANO DE TRABALHO, com vistas à contratação de prestação de serviços unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, que contemplem todas as necessidades que viabilizem o gerenciamento e a execução de atividades de serviços de saúde por intermédio de TERMO DE COLABORAÇÃO com indicadores e metas no **CENTRO EMERGENCIAL REGIONAL CAMPO GRANDE E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, construindo em conjunto com a Central de Regulação Municipal, a Atenção Primária e as Unidades de Pronto Atendimento o ordenamento da assistência à urgência e emergência aos usuários do SUS da Região

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde entende que deve estar presente e atenta aos cuidados de urgência e emergência e atenção hospitalar em toda a cidade, sendo a



existência de uma Coordenação de Emergência Regional e um Hospital na **AP 5.2**, um dos principais pilares dessas ações.

O HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE é uma unidade integrante da organização, planejamento e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde do município do Rio de Janeiro tendo como missão garantir a integralidade da atenção à saúde.

A Rede de Atenção à Saúde é uma proposta norteadora de melhoria da assistência à saúde ofertada no município com objetivo final da melhoria da situação de saúde da população municipal por meio do cuidado mais resolutivo e integral à saúde e na otimização dos recursos despendidos no sistema de saúde municipal.

“A implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS. A transição entre um sistema integrado de saúde conformado em redes e a sua concretização passam pela construção permanente nos territórios, que permita conhecer o real valor de uma proposta de inovação na organização e na gestão do sistema de saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010).”

No âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS deve-se buscar a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população, obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

“Redes de Atenção à Saúde “são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – Portaria 4.279, de 30/12/2010).”

Neste contexto, o HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE constitui um conjunto de unidades públicas, que tem como atividade fim o atendimento ao usuário do SUS que demandem cuidados de saúde em seus diversos



níveis de complexidade, necessitando para o seu adequado funcionamento, de apoio administrativo e técnico para a execução de suas finalidades gerenciais e assistenciais, tais como logística e abastecimento, gerenciamento de pessoas, faturamento, informação, etc.

A passagem do Estado burocrático ao gerencial nos anos 90, inseriu no ordenamento jurídico a possibilidade de se firmar parcerias com instituições do terceiro setor como um dispositivo para desburocratização e eficiência administrativa.

Dentre as inovações trazidas estão os instrumentos do contrato de gestão (lei nº 9.637/98) e o termo de parceria (Lei nº 9790/99), que superaram as limitações deste último na regulação das relações de cooperação entre o Setor Público e as entidades do Terceiro Setor. Esses novos instrumentos demarcaram a diferença entre a cooperação intra e intergovernamental da cooperação público-privada, substituindo o controle a posterior previsto nos convênios, baseado no controle de etapas e de procedimentos, pela contratualização de metas e pela cobrança de resultados objetivos e mensuráveis, em contrapartida aos recursos públicos transferidos a título de fomento.

No contrato de gestão, assim como no termo de parceria, são cláusulas essenciais: as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes; a especificação das metas de desempenho e resultados a serem alcançados pela entidade parceira, assim como a previsão do montante de recursos públicos a serem transferidos à entidade, a título de fomento. Portanto, o convênio, o contrato de gestão e o termo de parceria são três institutos administrativos possíveis dentro do ordenamento jurídico nacional, à disposição do gestor público de saúde, quando esse optar pela celebração de parceria com entidades civis sem fins lucrativos.

Em 2014, a partir da publicação da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do município do Rio de Janeiro, pelo Decreto nº 42.696/2016, surge o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil–MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação. O instrumento termo de colaboração (art.2º, inciso VII, Lei nº 13.019/2014) surge como mais uma opção ao gestor público de saúde para celebração de parceria, através do fomento a entidades civis sem fins lucrativos.

Neste contexto a inclusão de outras modalidades de gestão, como Apoio a Gestão Municipal, através do fomento, é uma ferramenta potente, onde o termo de

colaboração, mutuamente acordado é implementado sob financiamento governamental e sujeito a metas e monitoramento, o que agiliza a estruturação de novos serviços, bem como a reestruturação dos já existentes.

A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários.

Tais fatores constituem alvo da Secretaria Municipal Saúde, e tem como finalidade melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos, como modernizar ou substituir equipamentos obsoletos, aquisição de equipamentos com base em novas tecnologias, promover campanhas de saúde de acordo com a sazonalidade e perfil epidemiológico, capacitação de pessoal e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização, com metas assistenciais.

Trata-se de serviço essencial para a Saúde Pública do Município, aonde o Município vem estruturando sua rede de atenção à saúde em todos os níveis, através de ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas que buscam garantir a integralidade da atenção por meio de sistemas de apoio logístico, técnico e de gestão.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicas, gerenciamento de pessoas, faturamento, informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral e fomento de ações inovadoras e modernizações tecnológicas.

A gestão Municipal está comprometida com a garantia da implementação das Políticas Públicas de Saúde e está empenhada em oferecer acesso equânime ao conjunto de ações e serviços de saúde.

Nesse sentido, a organização da Rede de Atenção à Saúde é de suma importância na reestruturação do Sistema de Saúde tanto no que se refere a sua organização, quanto à qualidade prestada à população.

A SMS desempenha seu papel de protagonista no fazer saúde, compreendendo as mudanças em curso e reorientando o sistema de saúde para que a organização se



torne uma importante potência de transformação e de inovação no modo de fazer o gerenciamento dos serviços.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS, para a região será executado através de TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para o **CER CAMPO GRANDE E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**. Assim, será garantida a assistência adequada aos pacientes com referência organizada para os diversos níveis de atenção.

A Coordenação Geral de Emergência elaborou o presente PLANO DE TRABALHO, com vistas à contratação de prestação de serviços unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, que contemplem todas as necessidades que viabilizem o gerenciamento e a execução de atividades de serviços de saúde por intermédio de TERMO DE COLABORAÇÃO com indicadores e metas no **CER CAMPO GRANDE E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, construindo em conjunto com a Central de Regulação Municipal, a Atenção Primária e as Unidades de Pronto Atendimento o ordenamento da assistência à urgência e emergência aos usuários do SUS da Região.

3. OBJETO

O objeto do plano de trabalho é **O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do **CER CAMPO GRANDE e HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CAMPO GRANDE e o HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA busca em parceira com a Organização da Sociedade Civil, fomentar a inovação tecnológica e de gestão, automatizando tarefas diárias que exigem maior tempo, possibilitando a concentração e controle em atividades mais estratégicas, centralização das informações para facilitar a mensuração, o monitoramento e garantir a segurança dos dados e vislumbrar melhorias em cada setor. Aperfeiçoar e garantir qualidade no atendimento investindo em implantação de processos assistenciais e celeridade em contratação para atender a demanda espontânea da rede as quais

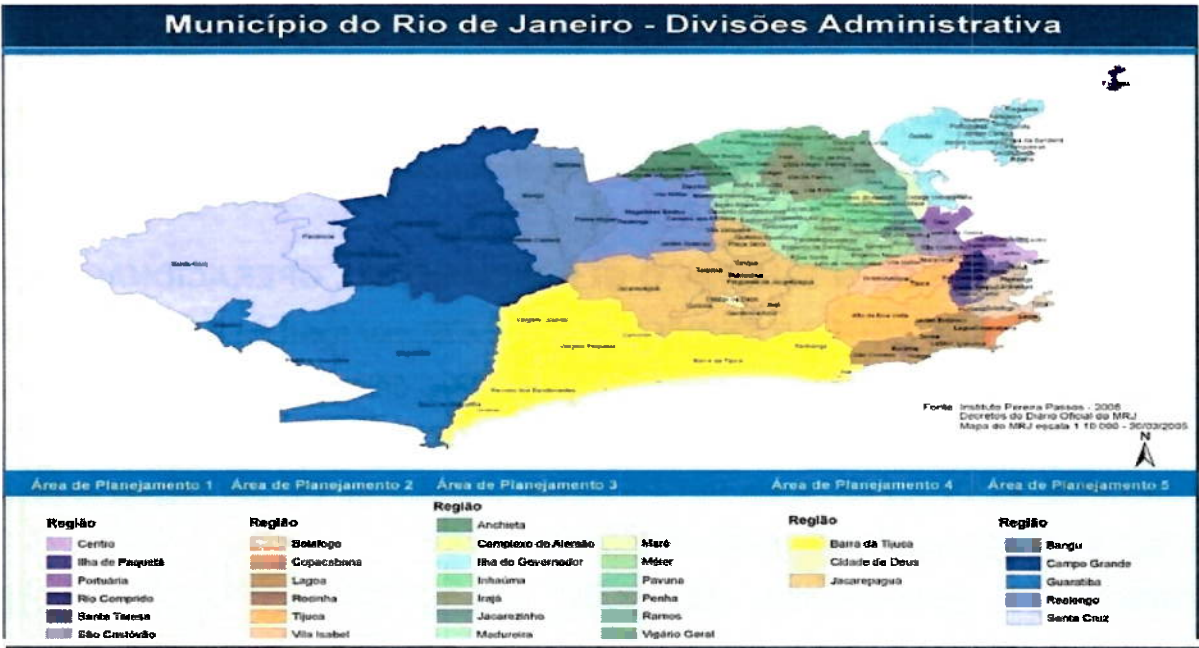


possuem esta unidade como referência no Município do Rio de Janeiro. Prevenir doenças, elaborando protocolos norteadores aos colaboradores assistenciais em seus processos de trabalho, minimizando assim os riscos para os pacientes expostos. Capacitar os colaboradores exercendo funções educativas com busca constante por conhecimento e inovação participando assim da formação de recursos humanos na área da saúde.

4. ABRANGÊNCIA

O **CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CAMPO GRANDE** e o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA** estão localizados na Zona Oeste da Cidade, na AP 5.2, à Av. Cesário de Melo nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23050-100. A seguir apresenta-se o perfil demográfico e epidemiológico da AP 5.2

Mapa A–Distribuição dos bairros que compõem as áreas de planejamento Cidade do Rio de Janeiro



ÁREA DE PLANEJAMENTO

5.2

A área de planejamento 5 é formada por 20 bairros e 5 regiões administrativas. Corresponde a 48,4% do território do Município — 592,45km² — e abriga cerca de 28,826,6% da população carioca — 1.794.849.156.505 habitantes, segundo o Censo 2022 (IBGE, 2022). Sua densidade líquida é de 3.0292.627 habitantes por km².

A Zona Oeste, onde está localizada, foi tratada como última fronteira da urbanização do Rio de Janeiro. Nela, foram mantidos, durante muito tempo, os usos agrícolas e as extensas propriedades, que foram se extinguindo com a pressão da urbanização, a partir da década de 1960.

Para fins de planejamento em saúde, em conformidade com a regionalização do SUS, no município do Rio de Janeiro a cidade está dividida em Áreas de Planejamento (AP). A zona oeste está dividida em três grandes áreas, descritas à seguir:

AP 5.1- Esta região se compõe de apenas duas RA, Realengo e Bangu, e tem como limite norte os municípios de Nilópolis e Mesquita, a leste com a AP 3.3 e a AP 4.0, a oeste pela AP 5.2 e ao sul pela AP 4.0. O crescimento urbano acelerado da década de 60 se deu em função da remoção de favelas da Zona Sul da cidade. A RA de Bangu é aquela com maior densidade demográfica da Zona Oeste.

AP 5.2- Esta região se compõe de duas RA Campo Grande e Guaratiba e tem como limite norte o município de Nova Iguaçu, a leste com a AP 5.1, a oeste pela AP 5.3 e a Baía de Sepetiba e ao sul pela AP 4.0 e o Oceano Atlântico. A RA de Campo Grande se caracteriza como a mais populosa da cidade, com 600 mil habitantes, em contraposição a Guaratiba, a de menor em toda Zona Oeste. Vale lembrar que Campo Grande é o grande centro de toda a AP 5.2 estendendo seu raio de influência econômica aos municípios limítrofes (Nova Iguaçu, Seropédica e Itaguaí). A RA de Guaratiba convive com o pior IDH entre todas as RA.

AP 5.3- Esta região faz parte da RA de Santa Cruz que tem como limite norte os municípios de Nova Iguaçu e Itaguaí, a oeste e ao sul pela Baía de Sepetiba e a leste pela AP 5.2. Esta foi a última AP a sofrer o processo de urbanização. Santa Cruz tem o pior resultado do IDH, ficando em 28º lugar.

A área de planejamento 5.2 é formada por 09 bairros e 02 Regiões Administrativas. Segundo o Censo 2022, a AP 5.2 tem uma população de 777.116 habitantes, sendo

352.178 residente em Campo Grande, 48.187 em Santíssimo, 32.296 em Senador

Vasconcelos, 72.141 em Inhoaíba, 95.484 em Cosmos, 159.814 em Guaratiba, 5.091 em Barra de Guaratiba e 11.925 em Pedra de Guaratiba (IBGE, 2022)

Mapa A – Distribuição dos bairros que compõem as áreas de planejamento Cidade do Rio de Janeiro



Indicadores de Saúde da Área de planejamento 5.2 da Cidade do Rio de Janeiro

Indicadores de Saúde da AP 5.2:



Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenação de Análise de Dados Vitais

Indicadores de Saúde da Área de Planejamento 5.2 da Cidade do Rio de Janeiro

2000 - 2024

Indicadores Demográficos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
População Total	nº	305.567	302.980	300.380	298.137	295.926	293.818	291.875	289.988	288.253	286.629	285.198	283.838	282.538	281.288	280.088	278.938	277.838	276.788	275.788	274.838	273.938	273.038	272.138	271.238
Ratio de Sexos	%	94,15	93,93	93,71	93,49	93,26	93,03	92,81	92,59	92,37	92,15	91,93	91,71	91,49	91,27	91,05	90,83	90,61	90,39	90,17	89,95	89,73	89,51	89,29	89,07
Maior ou igual a 40 anos	nº	176.825	175.629	174.434	173.239	172.044	170.849	169.654	168.459	167.264	166.069	164.874	163.679	162.484	161.289	160.094	158.899	157.704	156.509	155.314	154.119	152.924	151.729	150.534	149.339
Menor ou igual a 40 anos	nº	98.350	97.351	96.346	95.341	94.336	93.331	92.326	91.321	90.316	89.311	88.306	87.301	86.296	85.291	84.286	83.281	82.276	81.271	80.266	79.261	78.256	77.251	76.246	75.241
Idosos	%	8,50	8,52	8,55	8,58	8,61	8,64	8,67	8,70	8,73	8,76	8,79	8,82	8,85	8,88	8,91	8,94	8,97	9,00	9,03	9,06	9,09	9,12	9,15	9,18
Mortalidade																									
Total	nº	4.033	4.129	4.225	4.321	4.417	4.513	4.609	4.705	4.801	4.897	4.993	5.089	5.185	5.281	5.377	5.473	5.569	5.665	5.761	5.857	5.953	6.049	6.145	6.241
Infantil	nº	6,89	7,05	7,20	7,35	7,50	7,65	7,80	7,95	8,10	8,25	8,40	8,55	8,70	8,85	9,00	9,15	9,30	9,45	9,60	9,75	9,90	10,05	10,20	10,35
Neonatal	nº	152	159	166	173	180	187	194	201	208	215	222	229	236	243	250	257	264	271	278	285	292	299	306	313
Neonatal Precoce	nº	382	395	408	421	434	447	460	473	486	499	512	525	538	551	564	577	590	603	616	629	642	655	668	681
Neonatal Tardia	nº	30	34	38	42	46	50	54	58	62	66	70	74	78	82	86	90	94	98	102	106	110	114	118	122
Pós-Neonatal	nº	64	68	72	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120	124	128	132	136	140	144	148	152	156
Óbitos de CI não investigados	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perinatal	nº	229	239	249	259	269	279	289	299	309	319	329	339	349	359	369	379	389	399	409	419	429	439	449	459
Óbitos Perinatais Investigados	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fetal	nº	137	141	145	149	153	157	161	165	169	173	177	181	185	189	193	197	201	205	209	213	217	221	225	229
Óbitos Fetais Investigados	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maternidade	nº	7	10	13	16	19	22	25	28	31	34	37	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
Mulher em idade fértil	nº	304	298	292	286	280	274	268	262	256	250	244	238	232	226	220	214	208	202	196	190	184	178	172	166
Óbitos de Mulher em Idade Fértil Investigados	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Doenças Cardiovasculares	nº	1.037	1.074	1.111	1.148	1.185	1.222	1.259	1.296	1.333	1.370	1.407	1.444	1.481	1.518	1.555	1.592	1.629	1.666	1.703	1.740	1.777	1.814	1.851	1.888
Doenças Isquêmicas do Coração e	nº	171,57	173,00	174,43	175,86	177,29	178,72	180,15	181,58	183,01	184,44	185,87	187,30	188,73	190,16	191,59	193,02	194,45	195,88	197,31	198,74	200,17	201,60	203,03	204,46
Doenças Cerebrovasculares e	nº	308	314	320	326	332	338	344	350	356	362	368	374	380	386	392	398	404	410	416	422	428	434	440	446
Doenças de sistema circulatório	nº	404	412	420	428	436	444	452	460	468	476	484	492	500	508	516	524	532	540	548	556	564	572	580	588
Neoplasias	nº	82,65	86,34	90,02	93,71	97,40	101,09	104,78	108,47	112,16	115,85	119,54	123,23	126,92	130,61	134,30	137,99	141,68	145,37	149,06	152,75	156,44	160,13	163,82	167,51
Neoplasia traqueal, brônquica e pulmonar	nº	75	82	89	96	103	110	117	124	131	138	145	152	159	166	173	180	187	194	201	208	215	222	229	236
Neoplasia de mama feminina	nº	32,47	35,46	38,45	41,44	44,43	47,42	50,41	53,40	56,39	59,38	62,37	65,36	68,35	71,34	74,33	77,32	80,31	83,30	86,29	89,28	92,27	95,26	98,25	101,24
Causas Externas	nº	15,16	15,50	15,84	16,18	16,52	16,86	17,20	17,54	17,88	18,22	18,56	18,90	19,24	19,58	19,92	20,26	20,60	20,94	21,28	21,62	21,96	22,30	22,64	22,98
Homicídios, incluindo as intervenções legais	nº	29,1	30,1	31,1	32,1	33,1	34,1	35,1	36,1	37,1	38,1	39,1	40,1	41,1	42,1	43,1	44,1	45,1	46,1	47,1	48,1	49,1	50,1	51,1	52,1
Acidentes de Transporte	nº	45,52	50,76	56,00	61,24	66,48	71,72	76,96	82,20	87,44	92,68	97,92	103,16	108,40	113,64	118,88	124,12	129,36	134,60	139,84	145,08	150,32	155,56	160,80	166,04
Causas Mal Definidas	nº	16,51	17,25	18,00	18,75	19,50	20,25	21,00	21,75	22,50	23,25	24,00	24,75	25,50	26,25	27,00	27,75	28,50	29,25	30,00	30,75	31,50	32,25	33,00	33,75
Doenças Respiratórias	nº	608	646	684	722	760	798	836	874	912	950	988	1026	1064	1102	1140	1178	1216	1254	1292	1330	1368	1406	1444	1482
Doenças Infecciosas e Parasitárias	nº	15,13	15,18	15,23	15,28	15,33	15,38	15,43	15,48	15,53	15,58	15,63	15,68	15,73	15,78	15,83	15,88	15,93	15,98	16,03	16,08	16,13	16,18	16,23	16,28
AIDS	nº	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15	5,15
Tuberculose	nº	26	45	64	83	102	121	140	159	178	197	216	235	254	273	292	311	330	349	368	387	406	425	444	463
Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas	nº	4,44	7,59	10,74	13,89	17,04	20,19	23,34	26,49	29,64	32,79	35,94	39,09	42,24	45,39	48,54	51,69	54,84	57,99	61,14	64,29	67,44	70,59	73,74	76,89
Diabetes Mellitus	nº	23,34	22,9	22,5	22,1	21,7	21,3	20,9	20,5	20,1	19,7	19,3	18,9	18,5	18,1	17,7	17,3	16,9	16,5	16,1	15,7	15,3	14,9	14,5	14,1

FONTE: CENSO/IBGE/2000-2024
ESTIMATIVAS POPULACIONAIS (SIM) e Censo 2024
FUNDAMENTAÇÃO: SIM, CIB 12 e RISA - Fichas de qualificação do RISA - Mortalidade Perinatal (2013)
NOTAS:
* Taxa por 1000 nascimentos vivos.
** Taxa por 100 mil habitantes.
*** Taxa por 100 mil nascimentos vivos.
**** Taxa por 1000 habitantes totais (incluindo vivos e óbitos fetais).
***** Taxa por 100 mil habitantes.
CONSIDERAÇÕES:
1- A população total foi atualizada pelo IPI considerando os CENSOs de 2000 e 2010 e suas estimativas entre os censos.
2- Para o cálculo dos indicadores segundo faixa etária e sexo, foram utilizadas estimativas fornecidas pelo IPI considerando os CENSOs de 1991 e 2001.
3- Somente a partir de 2006 as informações contidas no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) permitem obter a população dos óbitos investigados.
4- Dados de 2021, 2022, 2023 e 2024 sujeitos a atualização.

5. PRODUTO

A prestação de serviços abrange a contratação de recursos humanos, de serviços, a aquisição de material permanente, insumos e medicamentos, a programação visual das unidades, ou seja, todos os recursos necessários para assegurar a assistência de âmbito hospitalar e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde, na **CER CAMPO GRANDE E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Caberá à contratada a responsabilidade pela aquisição de todos os itens necessários ao funcionamento assistencial do complexo, bem como a contratação de todos os serviços que permitam sua operacionalização. As adaptações, os equipamentos e mobiliários adquiridos pela contratada passarão a integrar o patrimônio das unidades de saúde, sendo de propriedade do Município do Rio de Janeiro.

Em decorrência da execução do objeto e partindo das evidências descritas no tópico Abrangência/ Indicadores de saúde, espera-se, como resultado, garantir indicadores assistenciais da Linha de cuidado dentro das metas pré-estabelecidas.

Com a gestão plena da Unidade, espera-se garantir a infraestrutura e tecnologia, bem como o correto dimensionamento de pessoal, necessários para o atendimento com excelência das demandas assistenciais com celeridade e resolutividade.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população um acolhimento e uma assistência eficiente e segura, agilizando o atendimento dos casos graves e direcionando de forma ordenada os casos sem gravidade, não sobrecarregando a rede assistencial da área.

A Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – área técnica da SMS, responsável pelo acompanhamento e execução do presente PLANO DE TRABALHO fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais à população a ser atendida no **CER CAMPO GRANDE E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**.



6. ATIVIDADES

As atividades assistenciais do Hospital Municipal Rocha Faria e da sua Coordenação de Emergência Regional (CER) Campo Grande, serão executadas nas 24 horas do dia, sete dias por semana, ininterruptamente.

6.1. CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CAMPO GRANDE

O Centro de Emergência Regional (CER) integra o sistema assistencial de urgência e emergência do município do Rio de Janeiro e está atrelada a uma unidade hospitalar que possua grande emergência. Este novo arranjo assistencial, permite orientar a porta de entrada dos pacientes para uma resposta assistencial mais adequada.

O atendimento de emergência caracteriza-se pelo serviço assistencial clínico, cirúrgico, psiquiátrico e pediátrico, dispondo de consultórios, sala de medicação e leitos de observação, bem como os serviços de radiologia, eletrocardiograma e exames laboratoriais compatíveis com os protocolos usuais da SMS para atendimentos de período de até 24h.

A natureza da CER prevê uma unidade intermediária, de resposta rápida aos agravos de saúde da população, na qual poderá apresentar os seguintes desfechos: a) Redirecionamento para Atenção Primária à Saúde, em casos que não configurem urgência e emergência; b) Atendimento e estabilização; c) Direcionamento para outra unidade saúde, quando o paciente necessitar de atendimento que não haja disponibilidade naquele local, para garantir a integralidade do cuidado em saúde.

Dentro do escopo assistencial é disponibilizado atendimento de Clínica Médica, Pediatria e Psiquiatria, onde todos possuem leitos de observação clínica com monitorização dos sinais vitais e cuidados de enfermagem, além de leitos de estabilização para pacientes críticos.

O **CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CAMPO GRANDE** está integrada à Central de Regulação Municipal e seus leitos de retaguarda, tanto os de estabilização (sala vermelha) quanto os de observação 24 horas adulto, pediátrico e saúde mental têm capacidade técnica e assistencial de prestarem cuidados em saúde para estabilização dos agravos de urgência e emergência dos pacientes presentes.



O fluxo de pacientes neste tipo de unidade pode ocorrer por recebimento de usuários de unidades de menor complexidade (UPA, UBS, etc.) ou por transferência de usuários para internação em unidades de maior complexidade ou para realização de exames complementares/avaliação por especialista (quer seja pela plataforma SER ou Vaga Zero).

6.1.1 Para a organização das ações assistenciais do CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CAMPO GRANDE foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

- a) Acolhimento com classificação de risco na porta de entrada;
- b) Atendimento de emergência;
- c) Atendimento, acompanhamento e avaliação dos pacientes em observação nas salas amarelas, vermelha e saúde mental, tanto adulto quanto pediátrica;
- d) Solicitações de internação, transferência, exames e procedimentos de alta, média e baixa complexidade;
- e) Emissão de AIH;
- f) Atividades atinentes à regulação dos pacientes atendidos, tais como preenchimento de documentos, contato com Central Municipal de Regulação;
- g) Referência garantida para unidade da região para os atendimentos da atenção básica;
- h) Transporte inter-hospitalar dos pacientes do CER, que necessitem de continuidade dos cuidados de emergência ou que necessitem de transferência para outra unidade da rede de atenção às urgências, sendo o transporte devidamente regulado;
- i) Transversalidade em outras unidades da rede, ou seja, a CER poderá a critério técnico assistencial, em conjunto da SUBHUE e da regulação, disponibilizar recursos materiais e humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários;
- j) Todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência às demandas emergentes e urgentes, dos pacientes que procuram a unidade.



6.1.2. Com base nesta organização, a contratada deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de serviços para prestação da assistência prevista nesta convocação pública, no que tange às ações assistenciais de urgência e emergência da CER, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto do presente contrato.

6.1.3 Todos os profissionais que atuam na emergência devem ter formação em suporte básico e avançado de vida no trauma e no suporte clínico e cardiológico, com um perfil de emergencista e suporte a pacientes críticos, dado o perfil de atendimento da unidade.

6.1.4 *Quadro de Metas Físicas:*

As metas físicas estão definidas no cronograma de desembolso a partir dos parâmetros com o quantitativo mínimo de profissionais que compõem as equipes de cada serviço da unidade.

CAPACIDADE

FÍSICA

INSTALADA



CER CAMPO GRANDE	
CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA	CAPACIDADE OPERACIONAL/MÊS
EMERGÊNCIA ADULTO / PEDIÁTRICA	
ATENDIMENTO	17.000 ATENDIMENTOS/MÊS
SALA AMARELA E ISOLAMENTO	
24 LEITOS	720 DIÁRIAS/MÊS
SALA VERMELHA	
10 LEITOS	300 DIÁRIAS/MÊS
SALA AMARELA PEDIÁTRICA	
04 LEITOS	120 DIÁRIAS/MÊS
SAÚDE MENTAL	
06 LEITOS	180 DIÁRIAS/MÊS

6.2 HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

6.2.1 *No Hospital Geral Rocha Faria, a OSC deverá gerir no mínimo o seguinte quantitativo de leitos:*

- a) 34 leitos de enfermaria de especialidades clínica médica;
- b) 26 leitos de enfermaria de especialidades pediátricas;
- c) 42 leitos de especialidade Cirúrgica;
- d) 04 leitos de hospital dia;
- e) 40 leitos de obstetrícia e 06 ginecologia;
- f) 16 leitos de Centro de terapia intensiva de adulto;



- g) 20 leitos de Centro de terapia intensiva neonatal;
- h) 02 leitos canguru;
- i) 08 leitos Unidade Intermediária Neonatal;
- l) Centro Cirúrgico
- m) Sala de parto e pré parto
- n) AMBULATÓRIO (04 consultórios + hospital dia), tendo como especialidades: Cirurgia Geral, Ortopedia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Cirurgia Vascular, Urologia, gineco- Obstetrícia.
- o) 04 leitos de Trauma

6.2.2 O Hospital funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana e aos feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio aptos a sanarem as demandas sanitárias e administrativas, quer seja pelos pacientes presentes no hospital, quer seja pelos pacientes admitidos por meio do Complexo Regulador.

A composição do quadro de recursos humanos, assistenciais, administrativos e de apoio está no corpo do PLANO DE TRABALHO, e faz-se necessário a adequação efetivação de cuidado à saúde balizado nos princípios e diretrizes do SUS.

Cabe ressaltar que os atendimentos obstétricos de emergência, bem como o acolhimento obstétrico, serão feitos pelos obstetras e enfermeiras de plantão no Hospital, utilizando o espaço destinado a este fim, localizado no pavimento da CER.

6.2.3 O Hospital deverá funcionar com prontuário eletrônico em todo o complexo hospitalar bem como ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde além dos prontuários, boletins de atendimento e outros documentos, mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

6.2.4 O desenho operacional deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS nº 2.048 de 2002 e Portaria GM/MS n. 1.600 de 2011, como diretriz para a formulação de seus quadros.

6.2.5 A contratada ofertará os serviços de saúde diversos, utilizando seus recursos humanos e técnicos, exclusivamente aos usuários do SUS—Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional a produção da seguinte (tabela abaixo) quantidade mínima de procedimentos nos seus diversos serviços assistenciais, além de cumprir as metas estabelecidas neste PLANO DE TRABALHO.

6.2.6 A contratada ampliará os serviços de nutrição para o CER Campo Grande utilizando todos os seus recursos humanos da equipe multidisciplinar do hospital contido no cronograma assim como os recursos técnicos, e procedimentos nos seus diversos

serviços assistenciais no CER e Hospital Rocha Faria, além de cumprir as metas estabelecidas neste PLANO DE TRABALHO.

A – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

Atividade	Meta
1. Laboratório de análises clínicas	Ativo nas 24h
2. Tomografia computadorizada	Ativa nas 24h
3. Radiologia simples	Ativa nas 24h
4. Cardiotocografia	Ativa nas 24h
5. Ultrassonografia	Ativa nas 24h
6. Anatomia Patológica	Ativa por 8h/dia
7. Ecocardiografia	Ativa por 8h/dia
8. Ecodoppler	Ativa por 8h/dia
9. Endoscopia digestiva alta, adulto/pediatrico	Ativa nas 24 h
10. Endoscopia digestiva baixa	Ativa por 12h/dia
11. Eletrocardiograma	Ativa nas 24 h

Os exames previstos na tabela SUS e necessários ao longo das internações deverão ser disponibilizados pela unidade. O SADT previsto deve atender às necessidades do Complexo Hospitalar, incluindo o CER. Dentro da transversalidade da assistência de urgência e emergência da rede, os exames componentes do SADT do CER que tenham portabilidade, como endoscopia, ecocardiografia, broncoscopia, endoscopia urinária entre outros, poderão a critério técnico da SUBHUE em conjunto com a Central de Regulação atender em outras unidades da rede.

6.2.6 Quadro de Metas Físicas:



METAS FÍSICAS	
CLÍNICA	LEITOS
CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	16
LEITO CIRÚRGICO	42
LEITO OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA	46
LEITOS PEDIÁTRICO	26
LEITO CLÍNICO	34
CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	20
CANGURU	02
UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	08
HOSPITAL DIA	04
TOTAL DE LEITOS	198

6.2.7 Caso o número mensal de procedimentos não seja atingido, o saldo poderá ser usado em outros procedimentos a critério da SMS.

6.2.8 O hospital com relação ao total de intervenções cirúrgicas a serem realizadas, não deve ter o montante total excedendo 20% de intervenções de baixa complexidade, de acordo com a classificação e normas do SUS.

6.2.9 Garantir em exercício do complexo Hospitalar quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais e operacionais da unidade, respeitando seu perfil assistencial, conforme descrito na tabela abaixo



Perfil Assistencial
Ambulatório
Cirurgia Geral
Urologia
Cirurgia Vascular
Anestesiologia
Clínica médica
Ortopedia
Cirurgia bucomaxilofacial
Pediatria
Obstetrícia
Ginecologia
Centro Terapia Intensiva adulta
Centro Terapia Intensiva neonatal
Psiquiatria
Maternidade
Hemodiálise e Diálise Peritoneal
Banco de leite

Especialidades Clínicas:

-**Clínica Médica** é a continuidade do cuidado aos pacientes atendidos em situações de emergência com foco nas patologias não cirúrgicas, se encarrega de responsabilidades essenciais que garantem que o paciente receba o acompanhamento necessário de forma eficiente. E tem como principais objetivos do serviço investigação e diagnóstico, tratamento imediato e encaminhamento à atenção primária, garantindo que o acompanhamento do tratamento seja realizado de forma consistente e que o paciente receba os cuidados necessários para sua completa recuperação. Além disso,

a

clínica



médica atua na educação do paciente sobre sua condição e a importância do seguimento ambulatorial, promovendo assim uma abordagem proativa na saúde e prevenção de complicações futuras. A integração entre os serviços de emergência, clínica médica e atenção primária é fundamental para assegurar um cuidado contínuo e de qualidade.

-Medicina de emergência é uma especialidade médica que atende pacientes com condições médicas urgentes e agudas, como traumas graves, doenças súbitas e potencialmente fatal, garantindo que os pacientes recebam o atendimento necessário de forma rápida e eficaz atuando nas linhas de cuidado para pacientes graves, politraumas, analgesia por trauma, taquiarritmias, crises convulsivas, crise hipertensiva, infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral, sangramentos, cuidados psiquiátricos, intoxicação exógena, reposição, sepse, choque anafilático, trombose venosa profunda, embolia pulmonar e cuidados com queimados. A agilidade no atendimento permite não apenas a preservação da vida, mas também a identificação precoce de condições que podem evoluir para situações críticas, contribuindo para a saúde pública, reduzindo a morbimortalidade na população assistida.

-Pediatria realiza atendimento de emergências pediátricas com tratamento imediato de condições agudas, como traumas, febre alta, crises respiratórias, desidratação e convulsões. Suporte em situações críticas, como sepse e insuficiência respiratória. Identificação e manejo de infecções comuns na infância, como otites, pneumonias e gastroenterites. Tratamento de doenças crônicas pediátricas, incluindo asma e diabetes tipo 1.

Especialidades Cirúrgicas:

-Anestesiologia é imprescindível no atendimento clínico e cirúrgico de pacientes, garantindo que todas as atividades assistenciais da linha de cuidado, tanto no âmbito clínico quanto cirúrgico, sejam realizadas com segurança e eficácia. Este serviço é fundamental para a realização de avaliação pré- anestésica, procedimentos programados, urgência e emergência, como intervenções cirúrgicas de grande e pequeno porte, monitoramento intra operatório, recuperação pós-anestésica procedimentos diagnósticos invasivos, além de atuar em situações de trauma e outras condições críticas, além do atendimento nas 07 salas cirúrgicas.

- Cirurgia Bucomaxilofacial possui perfil de atendimento para Trauma Facial (vítimas de acidentes automobilísticos, quedas, agressões físicas ou danos causados

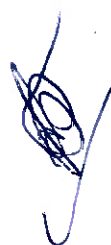
por armas) e Infecções Odontogênicas Graves (pacientes com complicações de origem dentária, como abscessos que se estendem para regiões cervicais). Especializado em atendimento de Urgências e Emergências tratamento de traumas graves resultantes de acidentes, quedas, agressões ou ferimentos por arma de fogo ou arma branca, manejo de fraturas dos ossos da face, como mandíbula, maxila, zigoma e órbita, tratamento de Condições Odontológicas Complexas: Extrações dentárias de alta complexidade, como dentes inclusos e impactados. Tratamento de infecções odontogênicas graves, como abscessos e osteomielites. Atuação integrada com outros serviços do hospital, como neurologia, otorrinolaringologia e oftalmologia, para o manejo de casos complexos.

- **Cirurgia Geral** engloba ampla variedade de procedimentos e intervenções. Os cirurgiões gerais são capacitados para diagnosticar e tratar diversas doenças, desde condições mais simples, até as que exigem tratamento cirúrgico mais complexo como nos casos dos politraumatizados onde são responsável pelo primeiro atendimento e identificação das lesões, obstrução de vias aéreas superior, lesão visceral maciça, pescoço ou tórax, choque hipovolêmico por lesões por arma de fogo (PAF) ou arma branca (FAB), drenagem de tórax, hemopneumotórax e empiema, e patologia inflamatória intra abdominal (úlcera perfurada, apendicite complicada e colecistite, coleperitônio, hérnia estrangulada, obstrução intestinal), onde a rapidez e a precisão são essenciais. Os cirurgiões trabalham em colaboração com outras especialidades médicas, a exemplo ortopedia, torácica e vascular, garantindo um tratamento integral e eficaz que visa não apenas a cura das condições, mas também a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Cirurgia Vascular é a especialidade médica responsável pelo tratamento das doenças do Aparelho Circulatório, sejam elas crônicas ou aguda desempenhando papel crucial na assistência à população responsável pelo diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças que afetam artérias, veias e vasos linfáticos.

Ortopedia e Traumatologia cumpre relevante função no atendimento a pacientes politraumatizados, oferecendo suporte especializado para o tratamento de diversas lesões a exemplo, fraturas expostas e síndrome compartimental e condições ortopédicas com risco iminente de morte como a fratura de bacia em livro aberto e fratura disjunção sacro-ilíaca. Além de lidar com as consequências de quedas da própria altura, a ortopedia também se dedica ao manejo de infecções hematogênicas, como

artrites



sépticas e osteomielites agudas, que podem comprometer gravemente a saúde do paciente.

A identificação precoce e o tratamento eficaz de lesões e infecções são essenciais para minimizar complicações e promover a recuperação funcional. Assim, o serviço de ortopedia não apenas trata as lesões agudas, mas também se preocupa com a prevenção de sequelas a longo prazo, contribuindo de maneira significativa para a qualidade de vida dos pacientes.

Urologia referência estadual no atendimento a emergências, atende a condições urológicas agudas, como retenção urinária, torção testicular e trauma renal ou geniturinário e fraturas. Realiza o controle de hemorragias e infecções graves, como pielonefrite obstrutiva ou abscessos urológicos. Realiza procedimentos para remoção de cálculos renais, tumores e lesões do trato urinário, correção de anomalias adquiridas do trato urinário. Suporte a pacientes com disfunções urinárias associadas a traumas ou doenças sistêmicas, drenagem de Abscessos, cistostomia, ureterolitotomia, e orquidopexia de Urgência e atendimento a vítimas de traumas abdominais ou pélvicos relacionados a órgãos urológicos.

Serviços a serem contratados para o complexo hospitalar:

- a) Contratação de Recursos Humanos administrativos e assistenciais (profissionais de saúde e de apoio às atividades de urgência e emergência);
- b) Aquisição de Material Permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos);
- c) Aquisição de Insumos (material médico-cirúrgico, roupa, outros);
- d) Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo;
- e) Serviços de apoio à diagnóstico e terapêutica;
- f) Contratação de serviços de apoio (vigilância, alimentação, limpeza, recolhimento de lixo especial, lavanderia, roupa);
- g) Contratação de serviço de transporte inter-hospitalar, UTI 04 viaturas (QUATRO) ambulância tipo D, de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002. Sendo que o serviço de ambulância a ser contratado pode ser somente do tipo D com motorista e a tripulação da viatura pode ser feita pelos profissionais da CER.

- h) A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos e materiais para garantir uma demanda mínima de 580 atendimentos/dia entre acolhimento, consultas e procedimentos médicos e de enfermagem para atender as emergências traumáticas, clínicas e psiquiátricas; além da operacionalização assistencial, considerando as metas físicas definidas no cronograma de desembolso de ambas as unidades.
- i) O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM nº 2.048 de 2002 e na Portaria MS 1.600 de 2011, diretrizes para a formulação da assistência.

6.4 PROPOSTA DE MODELO ASSISTENCIAL:

Define-se como Modelo Assistencial a forma como a assistência à saúde é organizada. Ele pode variar ao longo do tempo e espaço em que estão inseridos, de acordo com as mudanças que podem ocorrer na sociedade como um todo.

A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos e materiais para garantir a demanda estimada dos serviços de acolhimento e classificação de risco, consultas e procedimentos médicos, de enfermagem e multiprofissional para atender as demandas clínicas, cirúrgicas, emergências obstétricas, internação ginecológica, internação obstétrica cirúrgica, internações neonatais, pediátricas e adulto além da operacionalização assistencial, considerando as metas físicas definidas no cronograma de desembolso da unidade.

As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

O complexo deverá funcionar com sistema de prontuário eletrônico, regularmente atualizado e que possua mecanismos de backup e recuperação de dados, cujo acesso deve ser restrito aos profissionais devidamente autorizados.

O Hospital com relação ao total de intervenções cirúrgicas/parto cesáreo a serem realizadas, não deve ter o montante total excedendo 30% dessas intervenções, de acordo com a classificação e normas da SMS/RJ.

Garantir em exercício no complexo hospitalar quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infra- estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente



às demandas assistenciais.

Acolhimento e Classificação de Risco:

O Acolhimento ocorre em todos os locais e momentos do serviço de saúde, com capacitação e envolvimento de todos os profissionais da Unidade. A Classificação de Risco na unidade de urgência e emergência é um instrumento para melhor organizar o fluxo de pacientes, gerando um atendimento resolutivo e humanizado àqueles em situações de sofrimento agudo ou crônico agudizado de qualquer natureza.

Todos os pacientes que procuram os serviços de saúde serão acolhidos por profissionais com uma postura capaz de escutar e dar respostas mais adequadas. Acolher significa prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família, em relação a outros serviços de saúde da rede para continuidade da assistência estabelecendo articulações com estes serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos.

A Classificação de Risco será realizada por equipe de enfermagem capacitada, agilizando o atendimento e aprimorando as definições de prioridade. O critério para estabelecimento do nível de classificação é baseado no Manual de Acolhimento e Classificação de Risco da Secretaria Municipal de Saúde usando um processo de escuta qualificada e tomada de decisão.

A classificação é feita de acordo com os seguintes níveis de severidade:



PRIORIDADE	COR	CLASSIFICAÇÃO	INTERVENÇÃO MÉDICA	REAValiação DE ENFERMAGEM
I	VERMELHO	Ressuscitação	Intervenção médica imediata - sinal sonoro	Cuidados contínuos
II	LARANJA	Emergência	Aval. médica <15 minutos - sem sinal sonoro	A cada 15 minutos
III	AMARELO	Urgência	Aval. médica <30 minutos Será atendido no consultório médico ou no leito da sala de observação	A cada 60 minutos
IV	VERDE	Menor urgência	Aval. médica +/- 60 minutos Será atendidosomente após todos os classificados como amarelo	A cada 120 minutos.
V	AZUL	Não urgente	Aval. médica no mesmo dia ou no dia seguinte (sem sofrimento agudo ou caso social deverá ser preferencialmente atendido na UBS; se desejar, pode ser atendido após todos os classificados como verde, amarelo, laranja e vermelho)	A cada 240 minutos.

A unidade tem como objetivo o primeiro atendimento, estabilização do paciente e sua liberação ou transferência para leito hospitalar. Quando a necessidade de transferência hospitalar for identificada, a equipe fará prontamente a inserção deste paciente no SISREG (Sistema Nacional de Regulação) ou SER (Sistema Nacional de Regulação), possibilitando a transferência, através da Central de Regulação do Município, para continuidade do seu tratamento em ambiente hospitalar adequado ao seu quadro clínico. Diariamente, será feito contato dos profissionais da Unidade com a Central de Regulação para reforço da necessidade de transferência dos pacientes em observação.

Todos os pacientes serão acolhidos e através da escuta de sua queixa, aqueles identificados com perfil de atenção básica, serão encaminhados com o formulário Padrão da Secretaria Municipal de Saúde de Encaminhamento da Atenção Secundária para a Atenção Primária, preenchido com o nome do paciente, motivo do encaminhamento e orientação dada. A unidade básica responsável pelo usuário deverá ser

identificada no



site: "Onde ser Atendido".

(<https://smsrio.org/subpav/ondeseratendido/>).

O Hospital contará com serviço de transporte ambulância tipo UTI 04 viaturas (QUATRO) Avançada, tipo D, somente com Motorista-Socorrista por um período de 24h, 7 (sete) dias da semana, de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002. Por ocasião das remoções, a ambulância será tripulada pela equipe técnica das unidades. A contratação do serviço de ambulância ficará sob responsabilidade do convênio firmado com a OSC.

Gestão Clínica

Objetivos da Gestão Clínica:

- Padronizar os processos assistenciais e operacionais;
- Implantar e treinar os protocolos assistenciais;
- Aprimorar o prontuário eletrônico visando à segurança do paciente;
- Envolver os profissionais na melhoria da qualidade assistencial;
- Promover a discussão dos indicadores de desempenho com os coordenadores das unidades;

Auditoria Clínica

Auditoria clínica será baseada principalmente na atuação das Comissões:

- 1-Comissão de Análise de Prontuário
- 2-Comissão de Análise de Óbitos
- 3-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- 4-Comissão de Ética Médica
- 5-Comissão de Ética Enfermagem;
- 6-Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- 7-Núcleo de Segurança do paciente;
- 8-Núcleo de Vigilância Epidemiológica–NVEH;
- 9- Comissão Intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes – CIHDOTT
- 10- Comissão de Resíduos Sólidos e Contaminantes
- 11- Núcleo de Assistência à Qualidade Hospitalar.



As Comissões se reunirão ordinariamente, a cada 30 dias, para avaliação e emissão de relatório e, extraordinariamente, para intervir em demanda inerente às atividades da Comissão. As reuniões da Comissão serão registradas em Ata contendo data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, pauta e avaliações/decisões tomadas.

Comissão de Análise de Prontuários

A Coordenação Médica da unidade constituirá formalmente a Comissão de Revisão de Prontuário, proporcionando toda a infraestrutura necessária à sua operacionalização. A Comissão, órgão de assessoria da Coordenação da unidade é a responsável pela análise dos itens que deverão constar obrigatoriamente no registro do atendimento/acompanhamento: dados de identificação do paciente, anamnese, exame físico, exames complementares e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.

Comissão de Análise de Óbitos

As Coordenações Médicas das unidades constituirão formalmente as Comissões de Óbitos, proporcionando toda a infraestrutura necessária à sua operacionalização. A Comissão, órgão de assessoria da Coordenação da unidade é a responsável pela avaliação da assistência prestada aos cidadãos a partir da análise dos prontuários de óbitos da Unidade, e ainda possibilitar a detecção da ocorrência de eventos que indiquem necessidade de revisão do processo assistencial. Será composta por profissionais da área de saúde de nível superior.

Para a coleta de dados será utilizado instrumento específico, tendo como fontes de informação, o Boletim de Atendimento de Emergência, o prontuário médico, o sumário de alta, a declaração de óbito e as anotações médicas e de enfermagem. Caberá à Comissão, a avaliação de todos os óbitos ocorridos nas unidades.

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

As Coordenações Médicas da unidade constituirão formalmente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, proporcionando toda a infraestrutura necessária à sua



operacionalização. A Comissão, órgão de assessoria da Coordenação da unidade, será responsável pela identificação, monitoramento e controle das infecções hospitalares, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Para isso DEVERÁ a análise de dados relacionados às infecções hospitalares, com base em prontuários, exames laboratoriais, relatórios de enfermagem e outros registros pertinentes.

A Comissão será composta por profissionais da área de saúde de nível superior, incluindo médicos, enfermeiros, farmacêuticos, com experiência nas áreas de controle de infecção e epidemiologia. O objetivo da Comissão é identificar padrões de infecção, implementar medidas preventivas, realizar treinamentos para a equipe de saúde e garantir o cumprimento das normas e protocolos de controle de infecção hospitalar.

Para a coleta de dados, será utilizado um instrumento específico, tendo como fontes de informação, o prontuário médico, os relatórios de controle de infecção, os resultados de exames microbiológicos e as anotações de enfermagem. A Comissão será responsável por avaliar todas as ocorrências de infecção dentro das unidades, propondo ações corretivas e preventivas para a melhoria contínua do ambiente hospitalar.

Comissão de Ética Médica

A Comissão de Ética Médica é obrigatória em todos os estabelecimentos de saúde que promovam atendimento médico com efetivo mínimo de 30 médicos, podendo ser facultativa em casos de não alcançarem este quantitativo. Possui função investigatória, fiscalizadora e educativa das práticas em medicina, conforme a resolução Conselho Federal de Medicina (CFM) 2.152/2016.

Comissão de Ética de Enfermagem

A Comissão de Ética de Enfermagem é obrigatória em todos os estabelecimentos de saúde que promovam atendimento de enfermagem com efetivo mínimo de 50 profissionais de enfermagem, podendo ser facultativa em casos de não alcançarem este quantitativo. Possui função investigatória, fiscalizadora e educativa das práticas em enfermagem, conforme a resolução Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) 593/2018.



Comissão de Farmácia e Terapêutica

A Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e educativa, de caráter permanente, cujas ações devem estar voltadas para a seleção e promoção do uso racional e seguro de medicamentos. Possui a finalidade de assessorar a governança, auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, do estabelecimento de critérios para seu uso e avaliação dos itens selecionados, conforme resolução Conselho Federal de Farmácia 449/2006.

Núcleo de segurança do paciente

Instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente e monitorá-las periodicamente. O NSP deve ser constituído pelo gestor da unidade, indicando os integrantes e o profissional responsável pelo NSP

Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

O objetivo da vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar é detectar, investigar e notificar oportunamente doenças de notificação compulsória atendidas em hospital e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar. Além disso, desempenham um papel crucial na implementação de medidas de prevenção e controle dentro do ambiente hospitalar, em articulação com as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), instituídos pela Portaria GM/MS 1.693 de 2021.

Comissão Intrahospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes – CIHDOTT

A CIHDOTT é composta por profissionais de diferentes áreas da saúde, incluindo médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros, com o objetivo de trabalhar de forma integrada no processo de doação. Ela tem a responsabilidade de identificar potenciais doadores dentro da unidade hospitalar, fazer a avaliação clínica e neurológica dos pacientes em situação de morte encefálica, além de fornecer apoio à



família do paciente, esclarecendo dúvidas sobre o processo e o impacto da doação.

A comissão também é responsável por garantir que todos os protocolos legais e éticos sejam seguidos, realizando a notificação imediata da morte encefálica aos sistemas responsáveis pela distribuição de órgãos, como a Central de Transplantes. Além disso, a CIHDOIT deve estar atenta à capacitação contínua da equipe de saúde, garantindo que os profissionais estejam preparados para lidar com a complexidade emocional do processo de doação, sempre com a maior sensibilidade e respeito à decisão dos familiares.

Comissão de resíduos sólidos e contaminantes

Os resíduos sólidos e contaminantes são gerados em estabelecimento caracterizado como serviço de saúde ou naquele que, embora de interesse à saúde, não tenha suas atividades vinculadas diretamente à prestação de assistência à saúde humana ou animal. O tema é regulamentado pela Anvisa através da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

Núcleo de Assistência à Qualidade Hospitalar

Consiste em uma equipe multiprofissional que tem a função de garantir a qualidade do atendimento no hospital analisando os processos de trabalho, hospitalização e morte nas instituições de saúde, Desenvolvendo habilidades humanizadas em relação a cuidados destinados aos usuários e/ou pacientes no ambiente terapêutico adequado e acolhedor, otimizando o atendimento e reduzindo o tempo de ocupação do leito de forma segura, gerando uma assistência de qualidade muito mais eficiente.

Procedimentos Padrão

As atividades realizadas nas unidades deverão ser baseadas em Procedimentos Assistenciais Padrão (PAP), Procedimentos de Enfermagem Padrão (PEP) e Procedimentos Operacionais Padrão (POP), respeitando as políticas da Secretaria Municipal de Saúde. Os Procedimentos Padrão garantem a padronização de tarefas e



asseguram aos usuários um serviço seguro e de qualidade.

Com base nesta organização, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prever todas as necessidades de contratação que garanta a assistência prevista neste plano de trabalho, no que tange às ações assistenciais, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades das usuárias do Sistema Único de Saúde, objeto do presente contrato.

O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar nas referências que apoiam a boa prática clínica, que são as melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências; o consenso de sociedades científicas e conselhos de classe; processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial e os protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela SMS/RJ.

Serviço de Hemodiálise Hospitalar e Diálise peritoneal:

A parceira será responsável por fornecer e gerenciar as sessões de hemodiálise e diálise peritoneal, assegurando a execução adequada dos tratamentos de acordo com os protocolos médicos e técnicos estabelecidos.

Desta maneira a criação / manutenção de um serviço com disponibilidade de TRS torna-se estratégico para o manejo dos usuários do SUS visto que possibilitará plano de cuidado integral, deste o ambiente hospitalar até o tratamento ambulatorial, com impacto positivo no cuidado prestado, qualidade de vida para o usuário, melhora da experiência do usuário, resposta adequada do SUS as necessidades da população.

6.5 INTERNAÇÃO

Para a organização das ações assistenciais durante a internação foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

A entidade parceira deverá fornecer equipe de reguladores, que atuará junto a Central de Regulação de Leitos e ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) para intermediar a avaliação e internação do paciente, encaminhamento aos serviços de SADT, radiologia, ultrassonografia, ecocardiografia, nutrição e farmácia.



A equipe do Núcleo Interno de Regulação será responsável por toda a organização da documentação inerente à internação, tais como: preenchimento de documentos, fornecimento de laudos, autorização de internação hospitalar e outros.

O Hospital Municipal Rocha Faria atenderá nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme regras específicas previstas neste Plano de Trabalho.

6.6 DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos deverão ser selecionados de acordo com os perfis de conhecimento e experiência, necessário ao desempenho das funções específicas a que se destinam. Todos os profissionais deverão ter um conhecimento básico sobre a Política Nacional do Sistema Único de Saúde.

A Organização Sociedade Civil (OSC) deve proceder à contratação através de processo seletivo simplificado com fulcro na Lei Municipal nº 1978/1993.

O Hospital Municipal Rocha Faria contará com as categorias de profissionais indicados nas tabelas a seguir visando gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços propostos, estando diretamente relacionados ao Cronograma de Desembolso apresentado. Por tratar-se de uma previsão, a composição do quadro poderá sofrer alterações consoantes a eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando aperfeiçoar o serviço, ofertar o melhor atendimento à população e ser condizente com os recursos disponíveis, respeitando também as portarias ministeriais e as resoluções de cada categoria profissional.



DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL (CLT) - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA				
SETOR	CARGO		QUANT	CH SEM.
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	MÉDICO DIRETOR GERAL		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	MÉDICO DIRETOR TÉCNICO ASSISTENCIAL		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	COORDENADOR MÉDICO CLÍNICO OBSTÉTRICA		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	ADMINISTRADOR COORDENADOR		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	COORDENAÇÃO FISIOTERAPIA		3	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL		1	30
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	COORDENADOR DE ENFERMAGEM CLÍNICA MÉDICA		1	40
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DIA		3	30
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NOITE		3	30
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		3	40
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	MÉDICO CIRURGIA GERAL DIA		14	12
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	MÉDICO CIRURGIA GERAL NOITE		14	12
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDIA DIA		14	12
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDIA NOITE		14	12
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	BUCOMAXILO		3	30
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA		3	30
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE		3	30



SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	6	30
SALA DE TRAUMA 04 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	6	30
HOSPITAL DIA	MÉDICO CLÍNICO ROTINA	1	30
HOSPITAL DIA	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	3	30
HOSPITAL DIA	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	3	30
HOSPITAL DIA	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	6	30
HOSPITAL DIA	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	6	30
HOSPITAL DIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIA	3	30
HOSPITAL DIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOITE	3	30
ACOLHIMENTO/CLASSE DE RISCO- MATERNIDADE	ENFERMEIRO DIA	6	30
ACOLHIMENTO/CLASSE DE RISCO- MATERNIDADE	ENFERMEIRO NOITE	6	30
ACOLHIMENTO/CLASSE DE RISCO- MATERNIDADE	TEC DE ENFERMAGEM DIA	3	30
ACOLHIMENTO/CLASSE DE RISCO- MATERNIDADE	TEC DE ENFERMAGEM NOITE	3	30
MATERNIDADE-46 LEITOS	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	40
MATERNIDADE-46 LEITOS	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	40
MATERNIDADE-46 LEITOS	MÉDICO GINECO-OBSTETRÍCIA ROTINA	4	30
MATERNIDADE-46 LEITOS	MÉDICO PLANTONISTA GINECO-OBSTETRA DIA	7	12
MATERNIDADE-46 LEITOS	MÉDICO PLANTONISTA GINECO-OBSTETRA NOITE	7	12
MATERNIDADE-46 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	2	40
MATERNIDADE-46 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	9	30
MATERNIDADE-46 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	9	30
MATERNIDADE-46 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	2	40
MATERNIDADE-46 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	15	30
MATERNIDADE-46 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	15	30
MATERNIDADE-46 LEITOS	FONOAUDIÓLOGO	2	30
MATERNIDADE-46 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	40
CENTRO OBSTÉTRICO	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	40
CENTRO OBSTÉTRICO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	40
CENTRO OBSTÉTRICO	MÉDICO GINECO/ OBSTETRÍCIA DIURNO	14	12
CENTRO OBSTÉTRICO	MÉDICO GINECO/ OBSTETRÍCIA NOTURNO	14	12
CENTRO OBSTÉTRICO	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTÃO	7	12
CENTRO OBSTÉTRICO	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTÃO NOTURNO	7	12



CENTRO OBSTÉTRICO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	14	12
CENTRO OBSTÉTRICO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / NOTURNO	14	12
CENTRO OBSTÉTRICO	ENFERMEIRO OBSTETRA DIURNO	9	30
CENTRO OBSTÉTRICO	ENFERMEIRO OBSTETRA NOTURNO	9	30
CENTRO OBSTÉTRICO	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	6	30
CENTRO OBSTÉTRICO	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	6	30
CENTRO OBSTÉTRICO	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	18	30
CENTRO OBSTÉTRICO	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	18	30
CENTRO OBSTÉTRICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	40
CENTRO CIRÚRGICO E CME	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	40
CENTRO CIRÚRGICO E CME	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	40
CENTRO CIRÚRGICO E CME	MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTÃO DIA	14	12
CENTRO CIRÚRGICO E CME	MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTÃO NOITE	14	12
CENTRO CIRÚRGICO E CME	MÉDICO CIRURGIA GERAL PLANTÃO DIA	14	12
CENTRO CIRÚRGICO E CME	MÉDICO CIRURGIA GERAL PLANTÃO NOITE	14	12
CENTRO CIRÚRGICO E CME	MÉDICO ANESTESISTA PLANTÃO DIA	35	12
CENTRO CIRÚRGICO E CME	MÉDICO ANESTESISTA PLANTÃO NOITE	21	12
CENTRO CIRÚRGICO E CME	ENFERMEIRO PLANTÃO DIA	12	30
CENTRO CIRÚRGICO E CME	ENFERMEIRO PLANTÃO NOITE	12	30
CENTRO CIRÚRGICO E CME	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	27	30
CENTRO CIRÚRGICO E CME	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	27	30
CENTRO CIRÚRGICO E CME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
CENTRO CIRÚRGICO E CME	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	2	40
CENTRO CIRÚRGICO E CME	ENFERMEIRO ROTINA	2	40
CTI ADULTO-16 LEITOS	COORDENADOR MÉDICO	1	40
CTI ADULTO-16 LEITOS	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	40
CTI ADULTO-16 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO DIA	6	30
CTI ADULTO-16 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO NOITE	6	30
CTI ADULTO-16 LEITOS	MÉDICO INTENSIVISTA (ROTINA)	3	30
CTI ADULTO-16 LEITOS	MÉDICO INTENSIVISTA DIA	14	12
CTI ADULTO-16 LEITOS	MÉDICO INTENSIVISTA NOITE	14	12
CTI ADULTO-16 LEITOS	FONOAUDIÓLOGO	2	30
CTI ADULTO-16 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40
CTI ADULTO-16 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO DIA	6	30

CTI ADULTO-16 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO NOITE	6	30
CTI ADULTO-16 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
CTI ADULTO-16 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	24	30
CTI ADULTO-16 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	24	30
CTI ADULTO-16 LEITOS	NUTRICIONISTA	1	40
CTI ADULTO-16 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO DIA	3	30
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO ROTINA	6	12
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO DIA	7	12
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO NOITE	7	12
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO DIA	6	30
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO NOITE	6	30
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	15	30
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	15	30
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	FONOAUDIÓLOGO	1	40
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	NUTRICIONISTA	1	30
CLÍNICA MÉDICA-34 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO DIA	3	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO NOITE	3	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	MÉDICO PEDIATRA ROTINA	6	12
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	MÉDICO PEDIATRA DIA	7	12
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	MÉDICO PEDIATRA NOITE	7	12
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO DIA	6	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO NOITE	6	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	15	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	15	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	FONOAUDIÓLOGO	1	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	NUTRICIONISTA	1	30
CLÍNICA PEDIÁTRICA-26 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO DIA	6	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ROTINA	6	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR DIA (ROTINA)	2	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	MÉDICO ORTOPEDIA ROTINA	6	30

CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	2	40
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO DIA	6	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO NOITE	6	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	2	40
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	18	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	18	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	NUTRICIONISTA	2	30
CLÍNICA CIRÚRGICA-42 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	40
CTI NEONATAL-20 LEITOS	COORDENADOR MÉDICO	1	40
CTI NEONATAL-20 LEITOS	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	40
CTI NEONATAL-20 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO DIA	6	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO NOITE	6	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA ROTINA	3	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA DIA	14	12
CTI NEONATAL-20 LEITOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA NOITE	14	12
CTI NEONATAL-20 LEITOS	FONOAUDIÓLOGO	2	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	2	40
CTI NEONATAL-20 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO DIA	6	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO NOITE	6	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
CTI NEONATAL-20 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	24	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	24	30
CTI NEONATAL-20 LEITOS	NUTRICIONISTA	1	40
CTI NEONATAL-20 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	40
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO DIA	3	30
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	FISIOTERAPEUTA-PLANTÃO NOITE	3	30
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA ROTINA	1	40
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA DIA	7	12
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA NOITE	7	12
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	FONOAUDIÓLOGO	1	24
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO DIA	3	30
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTÃO NOITE	3	30
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	6	30
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	6	30
UCINCO E UCINCA- 10 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NUTRICIONISTA ROTINA	1	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NUTRICIONISTAS PLANTÃO DIURNO	3	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NUTRICIONISTAS PLANTÃO NOTURNO	3	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ASSISTENTE SOCIAL ROTINA	1	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ASSISTENTE SOCIAL DIA	16	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ASSISTENTE SOCIAL NOITE	6	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	PSICÓLOGO	1	40
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ENFERMEIRO CCIH	1	40
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	40
EQUIPE DIREÇÃO - SAME	COORDENADOR DE SAME	1	40
PATRIMONIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	40
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	TÉCNICO DE GESSO DIA	6	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	TÉCNICO DE GESSO NOITE	6	30
AMBULATÓRIO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	30
AMBULATÓRIO	MÉDICO ORTOPEDISTA	2	30
AMBULATÓRIO	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	30
AMBULATÓRIO	MÉDICO RISCO CIRÚRGICO	3	12
AMBULATÓRIO	MÉDICO UROLOGISTA	5	30
AMBULATÓRIO	MÉDICO GINECO-OBSTÉTRICO	5	30
AMBULATÓRIO	BUCOMAXILO	3	30
AMBULATÓRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	30
AMBULATÓRIO	ENFERMEIRO ROTINA	1	40
AMBULATÓRIO	TÉC. DE ENFERMAGEM - ROTINA	3	40
AMBULATÓRIO	TÉCNICO DE GESSO	2	40
AMBULATÓRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO ROTINA	2	40
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO PLANTÃO DIA	6	30
FARMÁCIA	FARMACÊUTICO PLANTÃO NOITE	6	30
FARMÁCIA	TÉCNICO DE FARMÁCIA DIA	4	30
FARMÁCIA	TÉCNICO DE FARMÁCIA NOTURNO	4	30
FARMÁCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
NIR-COMPLEXO	ENFERMEIRO DIARISTA	1	40
NIR-COMPLEXO	ENFERMEIRO DIA	9	30
NIR-COMPLEXO	ENFERMEIRO NOITE	9	30
NIR-COMPLEXO	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	6	30
NIR-COMPLEXO	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	6	30
NIR-COMPLEXO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	40
NIR-COMPLEXO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIA	9	30
NIR-COMPLEXO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOITE	9	30
TOTAL GERAL		119	2

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL (CLT) - CER CAMPO GRANDE				
SETOR	CARGO	QUANT	CH SEM.	
CER DIREÇÃO	MÉDICO COORDENADOR ADULTO	1	40	
CER DIREÇÃO	ENFERMEIRO - COORD ASSISTENCIAL ADULTO	1	40	
CER DIREÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	ENFERMEIRO DIURNO	6	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	ENFERMEIRO NOTURNO	6	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	TÉC. DE ENFERMAGEM DIURNO	3	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	TÉC. DE ENFERMAGEM NOTURNO	3	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIURNO	3	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOTURNO	3	30	
CONSULTÓRIO/ MEDICAÇÃO ADULTO	MÉDICO CLÍNICO DIA	21	12	
CONSULTÓRIO/ MEDICAÇÃO ADULTO	MÉDICO CLÍNICO NOITE	21	12	
CONSULTÓRIO/ MEDICAÇÃO ADULTO	ENFERMEIRO DIURNO	3	30	
CONSULTÓRIO/ MEDICAÇÃO ADULTO	ENFERMEIRO NOTURNO	3	30	
CONSULTÓRIO/ MEDICAÇÃO ADULTO	TÉC. DE ENFERMAGEM DIURNO	12	30	
CONSULTÓRIO/ MEDICAÇÃO ADULTO	TÉC. DE ENFERMAGEM NOTURNO	12	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	ENFERMEIRO DIURNO	3	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	ENFERMEIRO NOTURNO	3	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	TÉC. DE ENFERMAGEM DIURNO	3	30	
ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIÁTRICO	TÉC. DE ENFERMAGEM NOTURNO	3	30	
CONSULTÓRIO/ MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	MÉDICO PEDIATRA DIA	14	12	



CONSULTÓRIO/ME DICAÇÃO PEDIÁTRICO	MÉDICO PEDIATRA NOITE	14	12
CONSULTÓRIO/ME DICAÇÃO PEDIÁTRICO	ENFERMEIRO DIURNO	3	30
CONSULTÓRIO/ME DICAÇÃO PEDIÁTRICO	ENFERMEIRO NOTURNO	3	30
CONSULTÓRIO/ME DICAÇÃO PEDIÁTRICO	TÉC. DE ENFERMAGEM DIURNO	6	30
CONSULTÓRIO/ME DICAÇÃO PEDIÁTRICO	TÉC. DE ENFERMAGEM NOTURNO	6	30
CONSULTÓRIO/ME DICAÇÃO PEDIÁTRICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO DIA	14	12
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO NOITE	14	12
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO ROTINA	2	30
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	6	30
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	6	30
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	15	30
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	15	30
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
SALA AMARELA ADULTO-24 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO DIA	7	12
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO NOITE	7	12
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO ROTINA	2	30
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	3	30
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	3	30
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	15	30
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	15	30
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
SALA VERMELHA - 10 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	MÉDICO PEDIATRA DIA	7	12
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	MÉDICO PEDIATRA NOITE	7	12
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	MÉDICO CLÍNICO ROTINA	1	30
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	3	30
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	3	30
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40

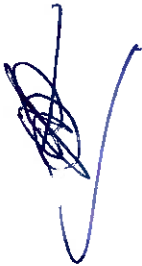


SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	6	30
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	6	30
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM ROTINA	1	40
SALA AMARELA PEDIÁTRICA-04 LEITOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
SAÚDE MENTAL-06 LEITOS	MÉDICO PSIQUIATRA DIA	7	12
SAÚDE MENTAL-06 LEITOS	MÉDICO PSIQUIATRA NOITE	7	12
SAÚDE MENTAL-06 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	3	30
SAÚDE MENTAL-06 LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	3	30
SAÚDE MENTAL-06 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM DIA	9	30
SAÚDE MENTAL-06 LEITOS	TÉC. DE ENFERMAGEM NOITE	9	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CER	FISIOTERAPEUTA DIA	6	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CER	FISIOTERAPEUTA NOITE	6	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CER	ASSISTENTE SOCIAL DIA	6	30
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CER	ASSISTENTE SOCIAL NOITE	3	30
EQUIPE DIREÇÃO DO HMRF E CER	JOVEM APRENDIZ	6	20
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ENFERMEIRO CCIH	1	40
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ENFERMEIRO NVE	1	30
EQUIPE DIREÇÃO - QUALIDADE	ANALISTA DA QUALIDADE	2	40
EQUIPE DIREÇÃO - FATURAMENTO	COORDENADOR DE FATURAMENTO	1	40
EQUIPE DIREÇÃO - FATURAMENTO	ANALISTA DE FATURAMENTO JR	2	40
EQUIPE DIREÇÃO - EDUCAÇÃO PERMANENTE	ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	1	30
ALMOXARIFADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	40
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CONTRATOS)	2	40
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FISCAL DE CONTRATOS)	2	40
RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSSO HUMANOS JUNIOR	2	40
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR CER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40
TOTAL GERAL		408	



DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL (CLT) - CER CAMPO GRANDE																		
ITEM	SETOR	CARGO	QUANT	OR SEM	TURNO	DIAS SEMANALMENTE	SALARIO ANUAL	SALARIO BASE	REAJUSTAMENTO	ADICIONAL NOTURNO	SALARIO-HORA PARA CALCULO DE ADICIONAIS	REAJUSTAMENTO DE PESSOAL (CLT)	REAJUSTAMENTO DE PESSOAL (CLT)	TOTAL DA REAJUSTACAO DE PESSOAL	TOTAL VALOR DE PESSOAL	SEGURO DE VIDA	TOTAL SEGURANCA DE VIDA	CUSTO TOTAL ANUAL
B	CER DIREÇÃO	MEDICO COORDENADOR ADULTO	1	40	DA	21	80,00	R\$ 17.000,00	300,00	R\$	80,52	R\$ 17.303,60	R\$ 37.303,60	R\$ 3.144,84	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 32.468,24	
B	CER DIREÇÃO	ENFERMEIRO - COM																
B	CER DIREÇÃO	ASSISTENTE ADULTO	1	40	DA	21	30,00	R\$ 6.000,00	300,00	R\$	31,52	R\$ 6.303,60	R\$ 6.303,60	R\$ 3.977,90	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8.289,40	
B	ACQUINMENTO/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	DA	22	30,00	R\$ 2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$ 2.003,60	R\$ 2.003,60	R\$ 686,23	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 3.254,13	
C	CLASSIFICAÇÃO DE NISCD	ENFERMEIRO DIURNO	6	30	DA	21	21,07	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.163,60	R\$ 3.163,60	R\$ 6.136,72	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 27.020,29	
C	CLASSIFICAÇÃO DE NISCD	ENFERMEIRO NOTURNO	6	30	NOITE	21	21,27	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.088,94	R\$ 21.041,61	R\$ 6.582,13	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 30.471,75	
C	ACQUINMENTO/	TEC DE ENFERMAGEM DIURNO	3	30	DA	21	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,04	R\$ 2.007,60	R\$ 6.510,79	R\$ 3.995,22	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8.491,51	
C	ACQUINMENTO/	TEC DE ENFERMAGEM NOTURNO	3	30	NOITE	21	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,04	R\$ 2.007,60	R\$ 7.429,97	R\$ 3.210,38	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 30.048,75	
C	ACQUINMENTO/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIURNO	3	30	DA	21	10,05	R\$ 1.000,00	300,00	R\$	12,03	R\$ 1.003,60	R\$ 5.610,00	R\$ 3.612,84	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7.225,04	
C	ACQUINMENTO/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOTURNO	3	30	NOITE	21	10,90	R\$ 1.000,00	300,00	R\$	12,03	R\$ 2.034,16	R\$ 6.402,38	R\$ 3.612,84	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8.235,64	
D	ADULTO	MEDICO CLINICO DIA	21	12	DA	5	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	80,04	R\$ 4.603,60	R\$ 100.875,60	R\$ 36.052,54	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 33.208,14	
D	ADULTO	MEDICO CLINICO NOITE	21	12	NOITE	5	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	80,04	R\$ 640,48	R\$ 314.325,68	R\$ 34.029,53	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 348.558,11	
D	ADULTO	ENFERMEIRO DIURNO	3	30	DA	21	21,27	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.163,60	R\$ 3.163,60	R\$ 2.095,25	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 3.218,15	
D	ADULTO	ENFERMEIRO NOTURNO	3	30	NOITE	21	21,27	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.088,94	R\$ 31.720,31	R\$ 3.491,58	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 35.216,17	
D	ADULTO	TEC DE ENFERMAGEM DIURNO	12	30	DA	21	12,87	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,04	R\$ 2.013,60	R\$ 26.443,17	R\$ 3.977,28	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 35.770,23	
D	ADULTO	TEC DE ENFERMAGEM NOTURNO	12	30	NOITE	21	13,17	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,04	R\$ 2.013,60	R\$ 29.827,93	R\$ 3.885,55	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 40.211,05	
E	ACQUINMENTO/	ENFERMEIRO DIURNO	3	30	DA	21	31,09	R\$ 3.300,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.463,60	R\$ 10.300,79	R\$ 3.095,33	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 31.510,15	
E	ACQUINMENTO/	ENFERMEIRO NOTURNO	3	30	NOITE	21	31,27	R\$ 3.300,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.088,94	R\$ 11.730,11	R\$ 3.491,58	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 35.216,17	
F	ACQUINMENTO/	TEC DE ENFERMAGEM DIURNO	3	30	DA	21	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,09	R\$ 2.013,60	R\$ 6.510,79	R\$ 3.995,22	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8.491,51	
F	ACQUINMENTO/	TEC DE ENFERMAGEM NOTURNO	3	30	NOITE	21	32,87	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,09	R\$ 2.013,60	R\$ 7.456,97	R\$ 3.210,38	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 30.048,75	
F	CLASSIFICAÇÃO DE NISCD	CONSULTOR/ME DICACAO	3	30														
F	ACQUINMENTO/	MEDICO PEDIATRA DIA	34	12	DA	5	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	80,06	R\$ 4.603,60	R\$ 67.250,40	R\$ 27.023,48	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 94.273,74	
F	ACQUINMENTO/	MEDICO PEDIATRA NOITE	34	12	NOITE	5	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	80,06	R\$ 640,48	R\$ 76.217,12	R\$ 25.704,63	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 99.921,74	
F	ACQUINMENTO/	ENFERMEIRO DIURNO	3	30	DA	21	21,29	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.163,60	R\$ 3.163,60	R\$ 2.095,35	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 3.218,15	
F	ACQUINMENTO/	ENFERMEIRO NOTURNO	3	30	NOITE	21	21,27	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.088,94	R\$ 31.720,31	R\$ 3.491,58	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 35.216,17	
F	ACQUINMENTO/	TEC DE ENFERMAGEM DIURNO	6	30	DA	21	22,87	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,09	R\$ 2.013,60	R\$ 13.221,59	R\$ 3.918,61	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 15.216,37	
F	ACQUINMENTO/	TEC DE ENFERMAGEM NOTURNO	6	30	NOITE	21	22,87	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,09	R\$ 2.013,60	R\$ 14.911,95	R\$ 4.442,78	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 17.354,23	
F	ACQUINMENTO/	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	DA	21	30,00	R\$ 2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$ 2.013,60	R\$ 2.013,60	R\$ 686,23	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 3.254,13	
G	SALA AMARELA ADULTO-3H LEITOS	MEDICO CLINICO DIA	34	12	DA	5	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	80,06	R\$ 4.603,60	R\$ 67.250,40	R\$ 25.023,59	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 87.273,99	
G	SALA AMARELA ADULTO-3H LEITOS	MEDICO CLINICO NOITE	34	12	NOITE	5	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	80,06	R\$ 640,48	R\$ 76.217,12	R\$ 23.704,63	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 99.921,74	
G	SALA AMARELA ADULTO-3H LEITOS	MEDICO CLINICO ROTINA	2	30	DA	21	75,00	R\$ 11.250,00	300,00	R\$	77,02	R\$ 11.913,60	R\$ 23.107,20	R\$ 8.881,50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 30.988,70	
G	SALA AMARELA ADULTO-3H LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	6	30	DA	21	21,27	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.163,60	R\$ 30.376,59	R\$ 6.136,72	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 37.020,29	
G	SALA AMARELA ADULTO-3H LEITOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	6	30	NOITE	21	21,27	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	21,09	R\$ 3.088,94	R\$ 21.041,61	R\$ 6.581,13	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 30.472,75	
G	SALA AMARELA ADULTO-3H LEITOS	ENFERMEIRO ROTINA	1	40	DA	21	21,27	R\$ 4.313,33	300,00	R\$	22,04	R\$ 4.518,93	R\$ 4.518,93	R\$ 1.341,57	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 5.870,10	
G	SALA AMARELA ADULTO-3H LEITOS	TEC DE ENFERMAGEM DIA	35	30	DA	21	53,87	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,09	R\$ 2.013,60	R\$ 53.053,96	R\$ 9.840,58	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 44.712,54	

G	SALA AMARELA ADULTOS II	TEC DE ENFERMAGEM NOITE	25	30	NOITE	33	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,69	R\$	242,06	R\$	2.491,66	R\$	37.280,87	R\$	13.106,94	R\$	1.692,00	R\$	8,00	R\$	170,00	R\$	10.263,81
G	SALA AMARELA ADULTOS II	TEC DE ENFERMAGEM NOTURNA	1	40	NOITE	33	32,63	R\$ 2.333,33	300,00	R\$	14,18	R\$	-	R\$	2.331,91	R\$	2.836,03	R\$	940,10	R\$	206,00	R\$	8,00	R\$	3,00	R\$	3.896,83
G	SALA AMARELA ADULTOS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	NOITE	33	30,00	R\$ 2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.001,60	R\$	2.308,00	R\$	648,23	R\$	129,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	3.356,83
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	MEDICO CLINICO DIA	7	12	NOITE	33	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	30,06	R\$	-	R\$	4.501,60	R\$	33.625,20	R\$	10.016,75			R\$	8,00	R\$	56,00	R\$	43.687,95
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	MEDICO CLINICO NOITE	7	12	NOITE	33	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	30,06	R\$	646,48	R\$	5.494,08	R\$	38.108,58	R\$	13.342,20			R\$	8,00	R\$	56,00	R\$	49.556,87
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	MEDICO CLINICO NOTURNA	2	30	NOITE	33	75,00	R\$ 3.750,00	300,00	R\$	27,02	R\$	-	R\$	3.751,60	R\$	23.167,20	R\$	8.813,50			R\$	8,00	R\$	36,00	R\$	30.006,70
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	3	30	NOITE	33	31,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	-	R\$	3.161,60	R\$	10.300,70	R\$	3.091,35			R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	23.520,35
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	3	30	NOITE	33	31,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	440,34	R\$	3.906,94	R\$	11.700,41	R\$	3.493,58			R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	35.226,37
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	ENFERMEIRO NOTURNA	1	40	NOITE	33	31,67	R\$ 4.213,33	300,00	R\$	22,58	R\$	-	R\$	4.216,33	R\$	4.518,33	R\$	2.441,57			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	5.870,80
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	TEC DE ENFERMAGEM DIA	15	30	NOITE	33	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,69	R\$	-	R\$	2.201,60	R\$	33.073,56	R\$	9.846,58			R\$	8,00	R\$	220,00	R\$	44.722,54
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	TEC DE ENFERMAGEM NOITE	15	30	NOITE	33	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,69	R\$	216,06	R\$	2.463,66	R\$	37.294,87	R\$	13.106,94			R\$	8,00	R\$	220,00	R\$	50.221,81
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	TEC DE ENFERMAGEM NOTURNA	1	40	NOITE	33	32,67	R\$ 2.333,33	300,00	R\$	14,18	R\$	-	R\$	2.331,91	R\$	2.836,03	R\$	940,10			R\$	8,00	R\$	3,00	R\$	3.896,83
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	NOITE	33	30,00	R\$ 2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.001,60	R\$	2.308,00	R\$	648,23			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	3.356,83
G	SALA VERMELHA - 10 LETOS	MEDICO PEDIATRA DIA	7	12	NOITE	33	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	30,06	R\$	-	R\$	4.501,60	R\$	33.625,20	R\$	10.016,75			R\$	8,00	R\$	56,00	R\$	41.667,95
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	MEDICO PEDIATRA NOITE	7	12	NOITE	33	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	30,06	R\$	646,48	R\$	5.444,08	R\$	38.108,58	R\$	13.342,20			R\$	8,00	R\$	56,00	R\$	49.526,87
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	MEDICO PEDIATRA NOTURNA	1	40	NOITE	33	75,00	R\$ 1.250,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	1.551,60	R\$	11.553,60	R\$	3.441,76			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	15.004,85
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	3	30	NOITE	33	31,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	-	R\$	3.161,60	R\$	10.300,70	R\$	3.091,35			R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	33.530,35
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	1	30	NOITE	33	31,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	441,34	R\$	3.901,94	R\$	11.700,41	R\$	3.493,58			R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	32.356,37
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	ENFERMEIRO NOTURNA	1	40	NOITE	33	31,67	R\$ 4.213,33	300,00	R\$	22,58	R\$	-	R\$	4.216,33	R\$	4.518,33	R\$	2.441,57			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	5.870,80
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	TEC DE ENFERMAGEM DIA	8	30	NOITE	33	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,69	R\$	-	R\$	2.201,60	R\$	13.221,59	R\$	3.038,63			R\$	8,00	R\$	48,00	R\$	37.886,53
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	TEC DE ENFERMAGEM NOITE	8	30	NOITE	33	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,69	R\$	282,06	R\$	2.481,66	R\$	14.913,05	R\$	4.443,78			R\$	8,00	R\$	48,00	R\$	30.081,53
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	TEC DE ENFERMAGEM NOTURNA	1	40	NOITE	33	32,67	R\$ 2.333,33	300,00	R\$	14,18	R\$	-	R\$	2.331,91	R\$	2.836,03	R\$	940,10			R\$	8,00	R\$	3,00	R\$	3.896,83
G	SALA AMARELA PEDIATRIA - 04 LETOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	NOITE	33	30,00	R\$ 2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.001,60	R\$	2.308,00	R\$	648,23			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	3.356,83
H	SAUDE MENTAL OB LETOS	MEDICO PEDIATRA DIA	7	12	NOITE	33	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	30,06	R\$	-	R\$	4.501,60	R\$	33.625,20	R\$	10.016,75			R\$	8,00	R\$	56,00	R\$	41.667,93
H	SAUDE MENTAL OB LETOS	MEDICO PEDIATRA NOITE	7	12	NOITE	33	75,00	R\$ 4.500,00	300,00	R\$	30,06	R\$	646,48	R\$	5.444,08	R\$	38.108,58	R\$	13.342,20			R\$	8,00	R\$	56,00	R\$	49.526,87
H	SAUDE MENTAL OB LETOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA DIA	3	30	NOITE	33	31,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	-	R\$	3.161,60	R\$	10.300,70	R\$	3.091,35			R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	33.530,35
H	SAUDE MENTAL OB LETOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA NOITE	1	30	NOITE	33	31,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	441,34	R\$	3.901,94	R\$	11.700,41	R\$	3.493,58			R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	32.356,37
H	SAUDE MENTAL OB LETOS	TEC DE ENFERMAGEM DIA	9	30	NOITE	33	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,69	R\$	-	R\$	2.201,60	R\$	19.832,38	R\$	5.927,93			R\$	8,00	R\$	72,00	R\$	26.127,32
H	SAUDE MENTAL OB LETOS	TEC DE ENFERMAGEM NOITE	9	30	NOITE	33	32,67	R\$ 1.900,00	300,00	R\$	14,69	R\$	232,06	R\$	2.481,66	R\$	22.370,82	R\$	6.084,18			R\$	8,00	R\$	72,00	R\$	30.127,19
I	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR GER	PSIQUIATRA DIA	6	30	NOITE	33	33,33	R\$ 3.000,00	300,00	R\$	25,36	R\$	-	R\$	3.001,60	R\$	22.821,60	R\$	6.708,42			R\$	8,00	R\$	48,00	R\$	29.688,02
I	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR GER	PSIQUIATRA NOITE	6	30	NOITE	33	33,33	R\$ 3.000,00	300,00	R\$	25,36	R\$	486,81	R\$	4.292,81	R\$	25.742,76	R\$	7.618,63			R\$	8,00	R\$	48,00	R\$	32.459,18
I	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR GER	ASSISTENTE SOCIAL DIA	6	30	NOITE	33	33,33	R\$ 3.000,00	300,00	R\$	25,36	R\$	-	R\$	3.001,60	R\$	22.821,60	R\$	6.708,42			R\$	8,00	R\$	48,00	R\$	29.688,02
I	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR GER	ASSISTENTE SOCIAL NOITE	1	30	NOITE	33	33,33	R\$ 3.000,00	300,00	R\$	25,36	R\$	486,81	R\$	4.292,81	R\$	12.871,38	R\$	3.614,23			R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	16.778,19
I	EQUIPE ORCAO DO HAN I GER	JOVEM APRENDIZ	6	30	NOITE	33	7,13	R\$ 713,00	300,00	R\$	10,17	R\$	-	R\$	1.016,60	R\$	6.099,60	R\$	1.233,98			R\$	8,00	R\$	48,00	R\$	8.233,26
I	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ENFERMEIRO COM	1	40	NOITE	33	21,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	-	R\$	3.161,60	R\$	3.461,60	R\$	1.011,78			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	4.183,38
I	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ENFERMEIRO IVS	1	30	NOITE	33	21,67	R\$ 3.160,00	300,00	R\$	23,09	R\$	-	R\$	3.161,60	R\$	3.461,60	R\$	1.011,78			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	4.183,38
I	EQUIPE ORCAO DE QUALIDADE	ANALISTA DA QUALIDADE	2	40	NOITE	33	33,33	R\$ 4.313,67	300,00	R\$	23,09	R\$	-	R\$	4.617,27	R\$	9.234,54	R\$	3.790,93			R\$	8,00	R\$	16,00	R\$	32.093,45
I	EQUIPE ORCAO - FATURAMENTO	COORDENADOR DE FATURAMENTO	1	40	NOITE	33	38,00	R\$ 6.900,00	300,00	R\$	31,52	R\$	-	R\$	6.901,60	R\$	6.901,60	R\$	3.677,86			R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8.389,40
I	EQUIPE ORCAO - FATURAMENTO	ANALISTA DE FATURAMENTO JR	1	40	NOITE	33	34,76	R\$ 4.950,00	300,00	R\$	28,39	R\$	-	R\$	5.258,68	R\$	10.517,36	R\$	3.133,08			R\$	8,00	R\$	16,00	R\$	33.686,42



A	EQUIP. EDUCAC. - EDUCACAO PERMANENTE	INTERMEDIARIO DE EDUCACAO PERMANENTE	1	30	DMA	33	21/07	R\$	3.140,00	300,00	R\$	23,09	R\$	-	R\$	3.403,60	R\$	1.403,60	R\$	1.013,78	R\$	-	R\$	8,00	R\$	5,00	R\$	4.593,32	
B	ANEXO/ANEXO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	40	DMA	22	10/06	R\$	2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.303,60	R\$	6.910,80	R\$	2.058,68	R\$	602,40	R\$	8,00	R\$	24,00	R\$	9.524,88	
C	ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	DMA	22	10/06	R\$	2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.303,60	R\$	2.303,60	R\$	688,23	R\$	206,80	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	3.294,83	
D	COORDENACAO ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CONTADOR)	2	40	DMA	22	10/06	R\$	2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.303,60	R\$	4.607,20	R\$	3.377,46	R\$	413,60	R\$	8,00	R\$	16,00	R\$	6.406,36	
E	COORDENACAO ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FISCAL DE CONTRATO)	2	40	DMA	22	10/06	R\$	2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.303,60	R\$	4.607,20	R\$	3.377,46	R\$	413,60	R\$	8,00	R\$	16,00	R\$	6.406,36	
F	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / JARQUE	2	40	DMA	27	31/10	R\$	2.500,00	300,00	R\$	14,02	R\$	-	R\$	2.803,60	R\$	5.007,20	R\$	3.470,35	R\$	482,82	R\$	8,00	R\$	16,00	R\$	7.776,37	
G	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	DMA	33	30/09	R\$	2.000,00	300,00	R\$	11,52	R\$	-	R\$	2.303,60	R\$	2.303,60	R\$	688,23	R\$	206,80	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	3.294,83	
TOTAL GERAL																		R\$	1.541.634,00	R\$	4.088.647,39	R\$	21.434,42	R\$	632,00	R\$	3.264,00	R\$	2.893.590,00





[illegible]

[illegible]

[illegible]

6.11 Das obrigações administrativas

No âmbito da presente parceria, a Organização da Sociedade Civil parceira se responsabilizar-se-á, integralmente, por:

- Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas, segundo as previsões deste Plano de Trabalho, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS/RJ, com atendimento exclusivo aos usuários do SUS, de forma gratuita, no estabelecimento de saúde cujo uso lhe foi permitido, vedado prestação de serviço à entidade de saúde suplementar.
- Encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Plano de Trabalho, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.
- Indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como, aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão de uso, até sua restituição ao Poder Público.



- Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.
- Ao final da Parceria, restituir a Secretaria Municipal de Saúde todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em virtude da presente parceria em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.
- Garantir em exercício na Unidade quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida à clientela (o ato médico).
- Dar continuidade, implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos visando a otimização da gestão orientada pela Organização da Sociedade Civil.
- Pelo processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação da Unidade;
- Utilizar a logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde e do SUS, em todos os documentos emitidos no âmbito desta parceria.
- Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde.
- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei.
- Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Plano de Trabalho.
- Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Plano Trabalho aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde – RJ; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela Organização da Sociedade Civil.



- Submeter à Secretaria Municipal de Saúde – RJ, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout das unidades.
- Utilizar uniforme e crachás padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde – RJ para todos os funcionários.
- Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela organização parceira e serem devidamente inventariados quando da assinatura do Termo de Colaboração, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.
- Gerenciar de forma responsável, obedecendo as melhores práticas assistenciais e de logística, todos os insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, a entidade parceira deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

De forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde, conforme Decreto Municipal nº 37.079/13 a entidade parceira deverá, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, no link, Documentos, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, encaminhar as informações solicitadas.

7.1 Os repasses previstos no Termo de Colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo



previsto acima, conforme previsto no Termo e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:

7.1.1 Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- e) Os dados físico-financeiro;
- f) Os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

7.1.2 O relatório de que trata o item anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

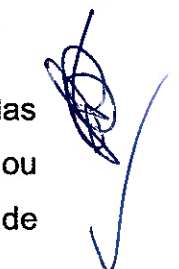
- a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- b) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- c) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

7.1.3 As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos neste plano de trabalho.

7.1.4 A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

7.2 Relatório de Execução Financeira deverá contemplar:

- a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento



itens, conforme previsto no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; a Instrução Normativa CODESP Nº 05/2025 e

- b) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

7.3 A prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

7.4 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano: o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

7.5 A entidade parceira deverá, ainda, manter em dia todas as informações: referentes aos registros de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e outros registros oficiais, que a Secretaria Municipal de Saúde assim determinar, em especial, as exigidas no Termo de Colaboração e seus anexos.

7.6 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, solicitar acesso ao sistema informatizado utilizado pela entidade parceira no âmbito das Unidades e serviços objeto do instrumento de parceria. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema, ou, por meio de um software integrador.

7.7 A Secretaria Municipal de Saúde procederá à análise mensal dos dados enviados pela entidade parceira para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos, conforme previsto no Termo de Colaboração e em seus anexos.

7.8 Trimestralmente a Secretaria Municipal de Saúde procederá: à análise do quantitativo de atividades assistenciais realizadas pela entidade parceira, verificando e



avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Plano de Trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração e seus anexos. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no instrumento de parceria e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao instrumento de parceria em referência.

7.9 Esta análise periódica não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela entidade parceira e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, a seu critério, entender que condições e/ou ocorrências excepcionais incidem de forma muito intensa sobre as atividades das Unidades e serviços objeto desta parceria, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

7.10 **No primeiro relatório de atividade deverão vir especificados:** os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro das Unidades. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos.

7.11 **Todos os contratos de serviços firmados pela entidade parceira com prestadores de serviços devem:** ser enviados à Secretaria Municipal de Saúde, assim que os serviços forem iniciados, devidamente datados e assinados por ambas as partes, com a descrição de todos os serviços a serem prestados bem como com todas as cláusulas contratuais de acordo com as normas legais vigentes no país.

7.12 **As Unidades deverão ser dotadas de:** controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado à Secretaria Municipal Saúde/RJ sempre que solicitado e deve ser o espelho fiel do que se informa no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e no painel de gestão.

7.13 As Unidades deverão funcionar com prontuário eletrônico e ter a documentação arquivada e organizada em local apropriado a guarda de documentação médica.

7.14 Esta parceria tem por objetivo, qualificar a assistência na linha de cuidado dos serviços e ações de saúde objeto deste Plano de Trabalho, efetivar o uso de tecnologias integradas à saúde e dar celeridade aos processos ligados a esta linha assistencial.

7.15 Ao final de 24 (vinte e quatro) meses de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Saúde–SMS/RJ, juntamente com a entidade parceira, deverá rever estes indicadores, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.16 Mesmo após o cumprimento de todas as metas elencadas no Quadro de Indicadores e Metas, caso haja alguma queda na qualidade do atendimento em função de ação ou omissão imputável à administração da entidade parceira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, baseada em relatório fundamentado enviado pela Subsecretaria responsável pelo objeto desta parceria, por meio do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria, poderá descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor da parte variável.

7.17 Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

7.18 A cada período de 3 (três) meses (trimestral), será realizada por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA a avaliação e pontuação dos indicadores e metas que condicionam o valor de pagamento da variável de até 5% do valor do contrato, conforme previsto em cronograma de desembolso, assim divididas:

7.19 O desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde será acompanhado a partir dos critérios estabelecidos acima e por meio dos indicadores que devem refletir a devida organização institucional, as boas práticas clínicas, a devida atenção ao usuário e a devida articulação entre os níveis assistenciais.

7.20 Por meio da aplicação dos indicadores busca-se avaliar de forma objetiva a *performance* das Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como aperfeiçoar o



monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.21 A qualquer momento a CMA e a SMS/RJ poderão solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

7.22 A cada período de três meses (trimestral) será realizada por parte da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal Saúde/RJ a avaliação e pontuação dos indicadores e metas que condicionam o valor de pagamento da variável de até 5% do valor do contrato, assim divididas:

- Parte Variável 01-incentivo institucional à gestão.
- Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde.
- Parte Variável 03 - incentivo à equipe.

No primeiro ano de gestão, para fins de pagamento da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do segundo trimestre.

7.22.1 Indicadores para o CER Campo Grande:

PARTE PERFORMANCE 01– Incentivo institucional à gestão.

A Parte Performance 01 tem como objetivo induzir boas práticas na gestão da OSC e alinhá-las às prioridades definidas pela SMS. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Termo de Colaboração.

O Município solicitará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação a seguir.

O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a OSC deverá apresentar um



PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação.

Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação da Variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

O percentual do repasse será calculado conforme assinalado no quadro de indicadores.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que é parte integrante da SMS/RJ. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela CONTRATADA, já mencionados anteriormente.

VARIÁVEL 01–INCENTIVO À GESTÃO–CER CAMPO GRANDE:

DESEMPENHO DA GESTÃO				
	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades.	$\frac{\text{Total de BAE dentro do padrão de conformidade}}{\text{Total de BAE analisados}} \times 100$	PEP	>90%
2	Índice de absenteísmo.	$\frac{\text{Horas líquidas faltantes}}{\text{Horas líquidas disponível}} \times 100$	PEP	<3%
3	Índice de profissionais ativos cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	$\frac{\text{Número de profissionais cadastrados no CNES}}{\text{Total de profissionais ativos admitidos no mês anterior}} \times 100$	ERGO N/ CNES	≥75%
4	Treinamento hora homem.	$\frac{\text{Total de horas homem treinados no mês}}{\text{Número de funcionários ativos no período.}}$	PEP	1,5h homem treinado/mês
5	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo.	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º dia útil do mês.	PEP	Até o 5º dia útil



6	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	<u>Número de fichas SINAN preenchidas /</u> Total de situações com SINAN obrigatório X 100	<u>PEP</u>	100%
---	--	--	------------	------



Fonte: <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

Repasse referente aos indicadores da variável 01

	Indicadores para Variável 01	% a incidir sobre a variável	% a incidir sobre o total do contrato
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades.	16%	0,32%
2	Índice de absenteísmo.	16%	0,32%
3	Índice de profissionais ativos cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	20%	0,4%
4	Treinamento hora homem.	16%	0,32%
5	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo.	16%	0,32%
6	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	16%	0,32%
	Totais	100%	2%

PARTE VARIÁVEL 02 – Incentivo institucional à unidade de saúde.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL–OSC para fazer jus aos recursos orçamentários da PARTE VARIÁVEL 02, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 1,0% do valor total conforme cronograma de desembolso, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ.

O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a UNIDADE DE SAÚDE deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação.

Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação da Parte Variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.



O percentual do repasse será calculado conforme o atingimento das metas e os recursos deverão ser aplicados em melhorias para a própria unidade.

A avaliação do desempenho assistencial da unidade de saúde está representada por indicadores que constituem o grupo para a PARTE VARIÁVEL 02, conforme quadro abaixo.

Indicadores componentes para PARTE VARIÁVEL 2 do CER CAMPO GRANDE



	INDICADOR	FÓRMULA	FONT E	META
1	Percentagem de pacientes atendidos por médico.	$\frac{\text{Nº de atendimentos médicos}}{\text{Nº total de pacientes acolhidos}} \times 100$	PEP	≥70%
2	Percentual de pacientes atendidos por médico após acolhimento e classificação de risco pelo enfermeiro conforme protocolo.	$\frac{\text{Nº de pacientes atendidos por médico de acordo com tempo definido na classificação de risco}}{\text{Total de pacientes classificados com risco}} \times 100$	PEP	100% Observação: Vermelho: 00 minutos Laranja: ≤15 minutos Amarelo: ≤30 minutos Verde: até 60min Azul: até 24hs ou redirecionado à rede de atenção primária
3	Índice de inserções de solicitações de Regulação para transferência de paciente admitido em Sala vermelha e amarela dentro do prazo estipulado.	$\frac{\text{Soma de pacientes admitidos na Sala amarela e vermelha registrada no PEP}}{\text{Soma de pacientes admitidos na Sala amarela Sala vermelha com solicitação de transferência em até 12h}} \times 100$	PEP	≥95%
4	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) ≤24h.	$\frac{\text{Nº de óbitos em pacientes em observação } \leq 24 \text{ (sala amarela +vermelha)}}{\text{Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)}} \times 100$	PEP	< 4%
5	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) ≥ 24h.	$\frac{\text{Nº de óbitos em pacientes em observação } \geq 24 \text{ (sala amarela +vermelha)}}{\text{Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)}} \times 100$	PEP	< 7%



6	Percentual de pacientes com diagnóstico de sepse que iniciaram antibioticoterapia em até 2 horas.	Total de pacientes com antibióticos infundidos em um tempo <2 horas na SEPSE/ Total de pacientes com diagnóstico de SEPSE que receberam antibioticoterapia x 100	PEP	100%
7	Porcentagem de tomografias realizadas em pacientes com AVC.	Total de pacientes com AVC que realizaram TC /Total de pacientes com diagnóstico de AVC x100	PEP	100%
8	Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST.	Total de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados/ Total de pacientes com diagnóstico de IAM com Supra de ST	PEP	100%

Fonte: <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

Repassa referente aos indicadores da variável 02

	Indicadores para Variável 02	% a incidir sobre a variável 02	% do contrato
1	Porcentagem de pacientes atendidos por médico.	10%	0,1
2	Percentual de pacientes atendidos por médico após acolhimento e classificação de risco pelo enfermeiro conforme protocolo.	10%	0,1
3	Índice de inserções de solicitações de Regulação para transferência de paciente admitido em Sala vermelha e amarela dentro do prazo estipulado.	10%	0,1
4	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) ≤24h.	10%	0,1



5	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) $\geq$ 24h.	15%	0,15
6	Percentual de pacientes com diagnóstico de sepse que iniciaram antibioticoterapia em até 2 horas.	15%	0,15
7	Percentagem de tomografias realizadas em pacientes com AVC.	15%	0,15
8	Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST.	15%	0,15
TOTAIS		100%	1%

PARTE VARIÁVEL 03– Incentivo à Equipe

A avaliação do desempenho dos profissionais será realizada por indicadores que medem a satisfação do usuário, que compõem o grupo para a PARTE VARIÁVEL 03, conforme quadro abaixo.

O recurso pago trimestralmente, auferido conforme os quadros seguintes, deverá ser distribuído pela equipe técnica dos serviços e da unidade conforme PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação.

Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação da Parte Variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

O percentual do repasse correspondente a **até 2%** do valor total conforme cronograma, será calculado conforme o atingimento das metas.

Os indicadores que avaliam a satisfação dos usuários pressupõem a aplicação de questionários que deverão ser analisados e aprovados pela SMS.



Todos os indicadores e metas listados no quadro abaixo devem ser apurados mensalmente, com apresentação trimestral para fins de análise da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO–CMA.

Indicadores componentes da PARTE VARIÁVEL 3 –CER CAMPO GRANDE

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes em observação.	$\frac{\text{Nº de Questionários preenchidos}}{\text{Total de pacientes em observação}} \times 100$	TOTEM	>15%
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	$\frac{\text{Nº de Conceitos satisfeito e muito satisfeito}}{\text{Total de Respostas efetivas}} \times 100$	TOTEM	>85%

Fonte:<https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

A parceira deve elaborar um relatório de atividades onde devem estar explícitas as razões pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas, ou os motivos que levaram à superação das metas previstas.

Repasse referente aos indicadores da PARTE VARIÁVEL 3

	Indicadores para Variável 03	% a incidir sobre a variável 03	% da contrato
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes em observação.	50%	1,0%
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	50%	1,0%
	TOTAIS	100%	2%



7.22.2 INDICADORES PARA O HOSPITAL ROCHA FARIA:

PARTE PERFORMANCE 01 – Incentivo institucional à gestão.

A Parte Performance 01 tem como objetivo induzir boas práticas na gestão da OSC e alinhá-las às prioridades definidas pela SMS. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Termo de Colaboração.

O Município solicitará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados, conforme quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação a seguir.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte variável 01, com periodicidade trimestral, que corresponde a **até 2%** do valor total conforme cronograma de desembolso deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ.

O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a OSC deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação. Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação da , garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.



O percentual do repasse será calculado conforme assinalado no quadro de indicadores.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que é parte integrante da SMS/RJ. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela CONTRATADA, já mencionados anteriormente.

VARIÁVEL 01–INCENTIVO À GESTÃO–HOSPITAL ROCHA FARIA

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Índice de apresentação de AIH	Nº total de AIH apresentadas no mês / Nº total de internações mês x 100	PEP	≥ 1
2	Taxa de rejeição de AIH	Nº de AIH rejeitadas / Nº de AIH apresentadas x100	PEP	≤ 7%
3	Percentual de prontuários de altas contendo Guia Pós Alta para a Atenção Primária.	Nº de prontuários contendo Guia Pós Alta Hospitalar / total de prontuários analisados x 100	PEP	100%
4	Percentual de óbitos institucionais analisados pela Comissão de Óbitos.	Nº óbitos ocorridos no mês / Nº óbitos analisados x 100	PEP	100%

Fonte:<https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

Repasse referente aos indicadores da variável 01

	Indicadores para Variável 01	% a incidir sobre a variável	% a incidir sobre o total do contrato
1	Índice de apresentação de AIH	25%	0,5%
2	Taxa de rejeição de AIH	25%	0,5%



3	Percentual de prontuários de altas contendo Guia Pós Alta para a Atenção Primária.	25%	0,5%
4	Percentual de óbitos institucionais analisados pela Comissão de Óbitos.	25%	0,5%
Totais		100%	2%

VARIÁVEL 02–INCENTIVO À UNIDADE DE SAÚDE–HOSPITAL ROCHA FARIA

PARTE VARIÁVEL 02 – Incentivo institucional à unidade de saúde–HOSPITAL ROCHA FARIA

A avaliação do desempenho assistencial da unidade de saúde está representada por indicadores que constituem o grupo para a PARTE VARIÁVEL 02, conforme quadro abaixo.

O Município solicitará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas aos resultados assistenciais e qualidade dos serviços prestados.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL–OSC para fazer jus aos recursos orçamentários da PARTE VARIÁVEL 02, com periodicidade trimestral, que corresponde a até **1,0%** do valor total conforme cronograma de desembolso, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SMS/RJ. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo trimestre, e para tal a UNIDADE DE SAÚDE deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde para validação. Caberá a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) aprovar o Plano de Aplicação da Parte Variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

O percentual do repasse será calculado conforme o atingimento das metas e os recursos deverão ser aplicados em melhorias para a própria unidade.

VARIÁVEL 02–Incentivo institucional à unidade de saúde–HOSPITAL ROCHA FARIA



	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Tempo médio de permanência em Clínica Médica	Σ do número de pacientes dia internados na Clínica Médica / total de saídas na Clínica Médica	<u>PEP</u>	8 dias
2	Média de permanência na Obstetrícia/Ginecologia	Σ nº de pacientes- dia internados na Obstetrícia/ nº de saídas da Obstetrícia	PEP	3 dias
3	Tempo médio de permanência na Clínica Cirúrgica	Σ do número de pacientes dia internados na Clínica Cirúrgica / total de saídas na Clínica Cirúrgica	<u>PEP</u>	5 dias
4	Tempo médio de permanência na UTI adulta	Σ do número de pacientes dia internados na UTI Adulto/ total de saídas na UTI	<u>PEP</u>	10 dias
5	Tempo médio de permanência na CTI NeoNatal	Σ do número de pacientes dia internados na CTI NeoNatal/ total de saídas na CTI NeoNatal	<u>PEP</u>	9 dias
6	Taxa de mortalidade institucional	número de óbitos >24hs de internação / número de saídas hospitalares x100	<u>PEP</u>	$\leq 8\%$
7	Taxa de mortalidade pós-operatória	número de óbitos cirúrgicos ocorridos no Pós Operatório / número de pacientes que realizaram cirurgias x100	<u>PEP</u>	$\leq 3\%$



8	Taxa de mortalidade ajustada pela gravidade na UTI adulta	APACHE II ou SAP 3	PEP	SMR ≤ 1
9	Índice de Infecção da Corrente Sanguínea relacionada a Cateter venoso profundo.	Número de pacientes que apresentaram infecção em <u>Corrente Sanguínea associadas a CVP</u> x 1000 Total cateter venoso central - dia	PEP	≤10/100 0
10	Índice de Pneumonia Associada a ventilação Mecânica (VAP Precoce)	<u>Número de pneumonias associadas a VAP (precoce)</u> x 1000 Total de dias de ventilação mecânica	PEP	≤ 8/1000

Fonte: <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

Repasse referente aos indicadores da variável 02

	Indicadores para Variável 02	% a incidir sobre a variável 02	% a incidir sobre o total do contrato
1	Tempo médio de permanência em Clínica Médica	10%	0,1%
2	Média de permanência na Obstetrícia/Ginecologia	10%	0,1%
3	Tempo médio de permanência na Clínica Cirúrgica	10%	0,1%
4	Tempo médio de permanência na UTI adulto	10%	0,1%
5	Tempo médio de permanência na CTI NeoNatal	10%	0,1%
6	Taxa de mortalidade institucional	10%	0,1%
7	Taxa de mortalidade pós-operatória	10%	0,1%
8	Taxa de mortalidade ajustada pela gravidade na UTI adulta	10%	0,1%
9	Índice de Infecção da Corrente Sanguínea relacionada a Cateter venoso profundo.	10%	0,1%
10	Índice de Pneumonia Associada à ventilação Mecânica (VAP Precoce)	10%	0,1%
	TOTAIS	100%	1%



VARIÁVEL 03 – INCENTIVO À EQUIPE – HOSPITAL ROCHA FARIA

Para o cálculo da Variável 03 e aferição do repasse financeiro destinado ao incentivo da equipe, no Hospital serão utilizados indicadores de produção, especificamente relacionados às altas previstas para a capacidade instalada das unidades de internação elencadas. Para cada indicador, a pontuação completa será atingida quando o número de saídas for maior que 95% do esperado, recebendo metade da pontuação esperada quanto o número de saídas estiver compreendido entre 70 e 95% do previsto. Nenhuma pontuação será devida para números de saídas inferiores a 70% do esperado.

INDICADORES DE PRODUÇÃO								
			Faixa I	Pontuação		Faixa II	Pontuação	
Tipo de Internação	Leitos e TMP com TX de ocupação de 95%	Saídas mensais previstas	Faixa de saídas mensais ≥70 e ≤95%	% aplicar no cálculo da variável	% sobre todo o contrato	Faixa de saídas mensais >95%	% a aplicar no cálculo da variável	% sobre todo o contrato
Clínica Médica	35/8	125	88 a 119	10%	0,2%	>119	20%	0,4%
Clínica Obstétrica/Ginecologia	46/03	437	305 a 415	8%	0,16%	>415	16%	0,32%
Clínica Cirúrgica	42/5	240	168 a 228	8%	0,16%	>228	16%	0,32%
Centro de Terapia Intensiva Adulto	16/10	46	32 a 44	8%	0,16%	>44	16%	0,32%
Centro de Terapia Intensiva Neonatal	20/09	63	44 a 60	8%	0,16%	>44	16%	0,32%
Clínica Pediátrica	26/8	93	65 a 88	8%	0,16%	>88	16%	0,32%
TOTAIS				50%	1,0%		100%	2,0%

Fonte: <https://saude.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/47/2023/11/ManualDeIndicadoresHospitalares-2.pdf>

7.23 Responsabilidades durante e após processamento de produção

O processo de avaliação da produção, durante e após a realização do faturamento, deverá ser acompanhado pela entidade parceira.

Durante o processo de faturamento, ou seja, quando os arquivos gerados pelos sistemas RAAS, BPA-C ou BPA-I estão sendo processados pela CGCA, a Organização da Sociedade Civil deverá acompanhar os relatórios de glosas durante o processamento da produção emitidos na página da CGCA (<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/surca>) na área do SIA.

Após o processamento do faturamento, a Organização da Sociedade Civil deverá acompanhar os relatórios de glosas após o processamento da produção emitidos na página da CGCA (<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/surca>) na área do SIA.

De posse deste relatório, deverá verificar os motivos das glosas que possam ter ocorrido nas unidades e realizar imediatamente os ajustes necessários para que a mesma não volte a ocorrer em processos de produção futuros.

8. PRAZO

A partir da assinatura do Termo de Colaboração, a entidade parceira deverá assumir o objeto da parceria desde o 1º dia de vigência da parceria, tendo até 30 (trinta) dias corridos, contados do início da vigência, para início da implantação e execução das atividades constantes do objeto do presente projeto.

Os relatórios previstos no item 2 deste Plano de Trabalho, devem ser apresentados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, conforme previsto na legislação aplicável.

O período de vigência da presente parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

9. CUSTO

9.1 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do presente termo de colaboração em instituição financeira oficial e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

O montante de recursos previstos e repassados a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

9.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária do termo de colaboração será seguido o seguinte procedimento:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde será efetivado por consulta ao Painel de Gestão de Parcerias que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação do Gestor (a) ou Comissão Gestora da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e o controle dos órgãos competentes.
- A transferência de recursos orçamentários para a Organização da Sociedade Civil se dará em oito (08) parcelas, que serão liberadas conforme previsto no termo de colaboração e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso anexo ao termo de colaboração.
- A partir da segunda parcela os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.
- A partir da terceira parcela os repasses serão condicionados à aprovação da prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado.

9.3. CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CGM 1.285 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 E NO TERMO DE COLABORAÇÃO E EM SEUS ANEXOS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS SE DARÁ:

- A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o



10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

- A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.
- A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Painel de Gestão de Parcerias até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SMS e pela CMA.
- No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Painel de Gestão das Parcerias as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Colaboração, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

9.4. DOS RECURSOS RECEBIDOS

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Colaboração ou fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do Termo de Colaboração ou fomento poderá ser transferido para a nova conta corrente do Termo de Colaboração ou fomento subsequente, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da

transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

9.5. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários estão divididos em 02 (duas) partes, sendo uma parte fixa e outra variável.

PARTE FIXA 1 – Recursos de apoio à gestão

PARTE FIXA 2 – Recursos de RH e custeio

PARTE VARIÁVEL – Recursos vinculados à Variável (Variável 01, 02 e 03)

Os recursos orçamentários referentes às PARTES FIXAS 1 e 2 serão repassados em 8 (oito) parcelas, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de três meses da parte fixa, conforme cronograma de desembolso.

9.5.1. Recursos orçamentários referentes à PARTE FIXA 1 - Apoio à Gestão

Os recursos orçamentários da rubrica de apoio à gestão da RUE-OSC, destinados à Organização da Sociedade Civil, devem respeitar o limite máximo de 4% da parte fixa (custeio + RH). Para a rubrica de apoio à CGE o valor deve ser de 1% da parte fixa (Custeio + RH).

Nos casos em que a instituição proponente seja detentora da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), 5% do valor da economia decorrente de sua imunidade tributária, deverão ser alocados na rubrica de apoio à gestão ao monitoramento das parcerias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) prevista no cronograma de desembolso, conforme recomendação contida no VOTO TCMRJ Nº 028/2024, processo 040/100.460/2022. O restante do valor decorrente da isenção tributária deve ser deduzido do valor da proposta.

A instituição proponente deverá apresentar em sua proposta financeira a memória de cálculo relativa à dedução decorrente da imunidade tributária, conforme regras e percentuais da isenção da qual a instituição se beneficia.

A alocação de despesas na rubrica de gestão RUE-OSC deve observar o disposto no Artigo 33 do Decreto Rio Nº 42.696 de 22 de dezembro de 2016 e as regras contidas na Instrução Normativa CODESP 05/2025 CODESP (disponível no site

<https://controladoria.prefeitura.rio/nucleo-de-monitoramento-da-prestacao-de-contas-nmpc/>), notadamente na Seção II, devendo ser observada ao longo de toda a execução do Termo de Colaboração.

Os valores definidos a partir dos percentuais acima estabelecidos devem ser observados como limite das despesas alocadas em tais rubricas ao longo de toda a execução do Termo de Colaboração.

9.5.2. Recursos orçamentários referentes à PARTE FIXA 2 – RH e Custeio

Os recursos orçamentários referentes à PARTE FIXA 2 – RH e Custeio - correspondem ao montante necessário para garantir a execução das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

Nos casos em que a instituição proponente seja detentora da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), o valor total decorrente da imunidade tributária deverá ser deduzido das rubricas de RH, conforme regras e percentuais da isenção da qual a instituição se beneficia.

9.5.3. Recursos orçamentários em função de resultados apresentados (Parte variável)

O MUNICÍPIO solicitará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadros de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável deverá cumprir o conjunto de requisitos definidos no termo de colaboração e Anexos.

A PARTE VARIÁVEL corresponde obrigatoriamente a 5% (cinco por cento) do valor das PARTES FIXAS 1 e 2. Distribuídos entre Variável 1 (2% das PARTES FIXAS 1 e 2),

Variável 2 (1% das PARTES FIXAS 1 e 2) e Variável 3 (2% das PARTES FIXAS 1 e 2).

9.5.4. Recursos financeiros para adaptações das instalações das unidades

Os recursos previstos na rubrica de INVESTIMENTO devem ser mantidos nos mesmos valores do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ITEM 9.10 deste Plano de Trabalho.



O repasse será realizado de acordo com o cronograma de desembolso.

9.5.5. Condições para destinação dos recursos financeiros no cronograma de desembolso e metas físicas

A primeira parcela do Termo de Colaboração, correspondente ao custeio dos três primeiros meses conforme Cronograma de Desembolso, será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30(ou 31) de cada mês.

A aprovação dos relatórios de acompanhamento financeiro trimestral deverá ser assinada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Monitoramento e Avaliação – CMA, conforme previsto na RESOLUÇÃO SMS Nº 5065 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

9.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-RJ objeto deste instrumento, PT 18099.10.302.0306.2009 , ND 3.3.50.85 no ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso, este valor inclui PARTE FIXA 1 – Apoio à Gestão – PARTE FIXA 2 – RH e Custeio – e PARTE VARIÁVEL – Variável (1), (2) e (3).

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso.

9.7. DESPESAS GLOSADAS

Todas as despesas que não forem eventualmente reconhecidas pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria e/ou CMA como pertinentes ao Termo de Colaboração, deverão ser ressarcidas à conta específica do mesmo com demonstração por meio de extrato bancário no prazo determinado.

9.8. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A organização da sociedade civil deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas mensal assinado pelo responsável da organização da sociedade civil e também por meio digital.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da organização da sociedade civil, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Colaboração e de seus respectivos termos aditivos. No momento do "atesto", o valor unitário de cada item/insumo/ material de consumo ou permanente deve constar na nota a ser atestada. Todos os recibos e notas fiscais devem ter o atesto do diretor da unidade.

9.9. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração deverão ser patrimoniadas, devendo a organização da sociedade civil apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria (CGP) e Comissão de Monitoramento Avaliação (CMA).



9.10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

9.11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CER CAMPO GRANDE:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER CAMPO GRANDE						
Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
A - Apoio à Gestão	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27
C - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30
c1) RH - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30
D - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05
d1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05
E - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79
e1) RH - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79
F - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32

f) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32
G- SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21
g) RH - SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	RS 829.529,21	RS 829.529,21	RS 829.529,21	RS 829.529,21	RS 829.529,21	RS 829.529,21
H- SAUDE MENTAL	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15
h) RH - SAUDE MENTAL - CER	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15
G- EQUIPE MULTI	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81
g) RH - EQUIPE MULTI	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81
I- Total RH	RS 2.024.969,90	RS 2.024.969,90	RS 2.024.969,90	RS 2.024.969,90	RS 2.024.969,90	RS 2.024.969,90
J - Total Custeio	RS 1.124.769,34	RS 1.124.769,34	RS 1.124.769,34	RS 1.124.769,34	RS 1.124.769,34	RS 1.124.769,34
TOTAL RH + CUSTEIO (I+J)	RS 3.149.739,24	RS 3.149.739,24	RS 3.149.739,24	RS 3.149.739,24	RS 3.149.739,24	RS 3.149.739,24
Parcela Fixa (A+I+J)	RS 3.328.712,91	RS 3.328.712,91	RS 3.328.712,91	RS 3.328.712,91	RS 3.328.712,91	RS 3.328.712,91
INVESTIMENTO	RS 5.000.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
L - Parte Variável (5% da fixa)	RS 166.435,65	RS 166.435,65	RS 166.435,65	RS 166.435,65	RS 166.435,65	RS 166.435,65
VARIÁVEL 1	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26
VARIÁVEL 2	RS 33.287,13	RS 33.287,13	RS 33.287,13	RS 33.287,13	RS 33.287,13	RS 33.287,13
VARIÁVEL 3	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26
M- Total - CER	RS 8.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER CAMPO GRANDE

Item	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL ANO 1
A - Apoio à Gestão	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 2.147.684,04
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 377.968,68
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 1.485.004,80
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 284.710,56
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 406.323,24
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 406.323,24
C - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 1.105.743,60
c1) RH - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 1.105.743,60
D - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 4.611.888,60
d1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 4.611.888,60
E - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 572.757,48
e1) RH - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 572.757,48

F - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 3.076.167,84
f1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 3.076.167,84
G- SALA AMARELA/ VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 9.954.350,52
g1) RH - SALA AMARELA/ VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 9.954.350,52
H- SAUDE MENTAL	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 2.146.933,80
h1) RH - SAUDE MENTAL - CER	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 2.146.933,80
G- EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 2.425.473,72
g1) RH - EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 2.425.473,72
I- Total RH	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 24.299.638,80
J - Total Custeio	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 13.497.232,08
TOTAL RH + CUSTEIO (I+J)	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 37.796.870,88
Parcela Fixa (A+I+J)	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 39.944.554,92
INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
L - Parte Variável (5% da fixa)	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 1.997.227,75
VARIÁVEL 1	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 798.891,10
VARIÁVEL 2	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 399.445,55





e1) RH - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	RS 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79
F - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32
f1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32
G- SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	RS 829.529,21	RS 829.529,21	RS 829.529,21	RS 829.529,21	RS 829.529,21
g1) RH - SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21
H- SAUDE MENTAL	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15
h1) RH - SAUDE MENTAL - CER	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15	RS 178.911,15
G- EQUIPE MULTI	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81
g1) RH - EQUIPE MULTI	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81	RS 202.122,81
I- Total RH	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90
J - Total Custeio	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34
TOTAL RH + CUSTEIO (I+J)	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24
Parcela Fixa (A+I+J)	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91
INVESTIMENTO	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 0,00
L - Parte Variável (5% da fixa)	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65
VARIÁVEL 1	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26
VARIÁVEL 2	RS 33.287,13	RS 33.287,13	RS 33.287,13	RS 33.287,13	RS 33.287,13
VARIÁVEL 3	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26	RS 66.574,26



M- Total - CER	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	8.495.148,56	3.495.148,56	3.495.148,56	3.495.148,56	3.495.148,56	3.495.148,56	3.495.148,56	3.495.148,56	3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER CAMPO GRANDE										
Item	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	TOTAL ANO 2			
A - Apoio à Gestão	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$	R\$	R\$	R\$ 2.147.684,04
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$	R\$	R\$	R\$ 377.968,68
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.485.004,80
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$	R\$	R\$	R\$ 284.710,56
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$	R\$	R\$	R\$ 406.323,24
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$	R\$	R\$	R\$ 406.323,24
C - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.105.743,60
c1) RH - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.105.743,60
D - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.611.888,60
d1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.611.888,60

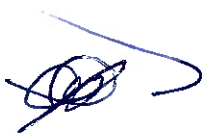


L - Parte Variável (5% da fixa)	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 1.997.227,75
VARIÁVEL 1	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 798.891,10
VARIÁVEL 2	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 399.445,55
VARIÁVEL 3	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 798.891,10
M- Total - CER	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 46.941.782,67

9.12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA							
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	
A - Apoio à Gestão	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93
a2) apoio à gestão RUE	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67
B - Equipe da Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29
b1) RH Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29
C- TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31
c1) RH - TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31
D - Equipe HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00
d1) RH - HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00
E - Equipe ACOLHIMENTO	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51

/CLASSIF RISCO - MATERNIDADE									
eI) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72
fI) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72	RS 415.767,72
G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48
gI) RH CENTRO OBSTÉTRICO	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48	RS 792.225,48
H - Equipe CENTRO CIRURGICO E CME	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85
hI) RH CENTRO CIRURGICO E CME	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85	RS 1.108.139,85
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27
iI) RH UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27	RS 649.879,27
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44
jI) RH LEITOS CLÍNICOS	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44	RS 334.552,44
K - LEITOS PEDIATRICO (26)	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99
kI) RH LEITOS PEDIATRICO	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99	RS 349.765,99
L - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS (42 leitos)	RS 462.722,81	RS 462.722,81	RS 462.722,81	RS 462.722,81	RS 462.722,81	RS 462.722,81	RS 462.722,81	RS 462.722,81	RS 462.722,81



11) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81
M - UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
m1) RH UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
N - 08 LEITOS DE UCINCO	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69
n1) RH 08 LEITOS DE UCINCO e 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69
O - EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
o) RHEQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
P - AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
p) RH AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
Q - FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
q) RH FARMACIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
R- NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
r1) RH - NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
S - Total RH	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09
RH+CUSTEIO	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40
INVESTIMENTO	R\$ 0,00			R\$ 5.000.000,00		R\$ 0,00
PARCELA FIXA	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73

Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89
VARIÁVEL 1	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
VARIÁVEL 2	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18
VARIÁVEL 3	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
U- Total - Hospital	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 16.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA						
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
A - Apoio à Gestão						TOTAL ANO 1
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 6.998.691,96
a2) apoio à gestão RUE	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 1.232.891,16
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 4.931.564,76
B - Equipe da Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 834.236,04
b1) RH Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 2.438.799,48
C- TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 5.715.579,72
c1) RH - TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 5.715.579,72



D - Equipe HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 1.247.292,00
d1) RH - HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 1.247.292,00
E - Equipe ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 943.938,12
e1) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 943.938,12
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
f1) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
g1) RH CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
H - Equipe CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
h1) RH CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
i1) RH UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28

j) RH LEITOS CLÍNICOS	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28
K - LEITOS PEDIÁTRICO (26)	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88
k1) RH LEITOS PEDIÁTRICO	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88
L - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS (42 leitos)	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 5.552.673,72
l1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 5.552.673,72
M - UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 7.101.776,40
m1) RH UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 7.101.776,40
N - 08 LEITOS DE UCINCO 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 2.820.140,28
n1) RH 08 LEITOS DE UCINCO e 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 2.820.140,28
O - EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 2.973.360,12
o) RH EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 2.973.360,12
P - AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 3.607.951,32
p) RH AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 3.607.951,32



[illegible]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA							
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	
A - Apoio à Gestão	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	
a2) apoio à gestão RUE	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	
B - Equipe da Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	
b1) RH Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	
C- TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	
c1) RH - TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	
D - Equipe HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	
d1) RH - HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	
E - Equipe ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	
e1) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	
f1) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	

G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48
g1) RH CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48
H - Equipe CENTRO CIRÚRGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85
h1) RH CENTRO CIRÚRGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27
i1) RH UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44
j1) RH LEITOS CLÍNICOS	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44
K - LEITOS PEDIÁTRICO (26)	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99
k1) RH LEITOS PEDIÁTRICO	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99
L - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS (42 leitos)	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81
l1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81
M - UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
m1) RH UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
N - 08 LEITOS DE UCINCO 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69

n1) RH 08 LEITOS DE UCINCO e 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69
O - EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
o) RH EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
P - AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
p) RH AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
Q - FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
q) RH FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
R- NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
r1) RH - NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
S - Total RH	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09
RH+CUSTEIO	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40
INVESTIMENTO						
PARCELA FIXA	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89
VARIÁVEL 1	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
VARIÁVEL 2	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18
VARIÁVEL 3	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
U- Total - Hospital	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA							
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	TOTAL ANO 2
A - Apoio à Gestão	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 6.998.691,96
a1) apoio à gestão da CGE	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 1.232.891,16
a2) apoio à gestão RUE	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 4.931.564,76
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 834.236,04
B - Equipe da Direção Hospital	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 2.438.799,48
b1) RH Direção Hospital	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 2.438.799,48
C- TRAUMA	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 5.715.579,72
c1) RH - TRAUMA	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 5.715.579,72
D - Equipe HOSPITAL DIA	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 1.247.292,00
d1) RH - HOSPITAL DIA	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 1.247.292,00
E - Equipe ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 943.938,12

e1) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 943.938,12
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
f1) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
g1) RH CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
H - Equipe CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
h1) RH CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
i1) RH UTI/ UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28
j1) RH LEITOS CLÍNICOS	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28
K - LEITOS PEDIATRICO (26)	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88
k1) RH LEITOS PEDIATRICO	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88



[illegible]

r1) RH - NIR-COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 2.349.050,64
S - Total RH	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 79.848.963,72
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	RS 43.440.157,08
RH+CUSTEIO	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	RS 123.289.120,80
INVESTIMENTO	R\$ 0,00						R\$ 0,00	RS 0,00
PARCELA FIXA	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	RS 130.287.812,76
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	RS 6.514.390,64
VARIÁVEL 1	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	RS 2.605.756,26
VARIÁVEL 2	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	RS 1.302.878,13
VARIÁVEL 3	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	RS 2.605.756,26
U- Total - Hospital	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	RS 136.802.203,40

9.13. RESUMO DO CRONOGRAMA DO CER CAMPO GRANDE:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
RS 8.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
Total Primeiro Ano					RS 46.941.782,67

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
RS 8.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
Total Segundo Ano					RS 46.941.782,67

9.14. RESUMO DO CRONOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 16.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
Total Primeiro Ano					RS 141.802.203,40

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
Total Segundo Ano					RS 136.802.203,40

9.15. RESUMO CER CAMPO GRANDE + HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
Total Primeiro Ano					R\$ 188.743.986,06

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
R\$ 19.895.332,17	RS 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
RS 14.895.332,17	RS 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	RS 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
Total Segundo Ano					R\$ 183.743.986,06

TOTAL 24 MESES: R\$372.487.972,12.



10 QUALIFICAÇÃO

10.1. Comprovação, através da documentação legal (contrato ou carteira de trabalho), de que a Organização da Sociedade Civil possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico).

10.2 Comprovação através da documentação legal (contrato ou carteira de trabalho) que a Organização da Sociedade Civil possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização, em gestão em saúde, com experiência comprovada através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e registrado(s) no conselho profissional competente.

10.3 Os profissionais descritos nos subitens anteriores deverão se manter atuantes e no quadro funcional profissional da contratada durante todo o período de vigência do parceria e caso sejam excluídos por qualquer motivo a OSC se obriga a informar a Secretaria Municipal Saúde/RJ e a substituí-los por profissionais com qualificação equivalente em no máximo 30 (trinta) dias.

10.4 Todos os recursos humanos destinados às ações assistenciais e de apoio do presente plano de trabalho, devem estar de acordo com a legislação vigente e com as normas regentes de cada profissão ou atividade.

10.5 As gratificações de Titulação, Desempenho Variável, Responsabilidade Técnica, Tempo de Serviço, Preceptoría e outras que vierem a ser pagas no decorrer da execução da Parceria, deverão estar contidas em documento próprio que descreva a política de incentivos da instituição. Tais gratificações irão compor a remuneração bruta dos profissionais e consideradas para o cálculo do provisionamento. **A OSC deverá também observar a Resolução SMS nº 6.289 de 21 de outubro de 2024 em suas contratações.**

11. SUPERVISÃO

11.1 RESPONSABILIDADES NO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/SMS/RJ, como entidade Contratante é responsável por indicar a forma, bem como por implementar as ações que se destinam ao processo de acompanhamento estabelecendo seus critérios, os recursos tecnológicos a serem utilizados, nomeando a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA): órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração celebrado com organizações da

sociedade civil. É constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

11.2 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) é um colegiado instituído pela administração pública destinado a monitorar e avaliar o desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados pela Resolução SMS nº 5.065 de 15 de setembro de 2021.

11.2.1 COMPOSIÇÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA será constituída por membros titulares e suplentes, definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal.

A Subsecretaria, vinculada à unidade do objeto do instrumento de parceria, poderá indicar o número de membros que entender necessário para um adequado monitoramento e avaliação.

A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.



11.2.2 FUNÇÕES

As Comissões de Monitoramento e Avaliação deverão monitorar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração, sob o aspecto econômico-financeiro e técnico assistencial.

11.2.3 COMPETÊNCIAS

Compete às Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA):

- a) Análise dos relatórios de desempenho elaborados pela Organização da Sociedade Civil, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o Programa de Trabalho pactuado e também a aderência das informações à realidade;
- b) Acompanhamento e controle econômicos e financeiros dos instrumentos de parceria, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população;
- c) Análise da conformidade da prestação de contas segundo o objeto pactuado no instrumento de parceria e recomendação de ajustes e aplicação de penalidades, quando couber; Avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- d) Análise assistencial, através de parecer técnico, contendo o acompanhamento, a avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos conforme anexo específico integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e Convênio;
- e) Autorização do pagamento das parcelas contratuais, tendo como base o cronograma de desembolso, pactuado.
- f) Informações de inspeções regulares a fim de verificar a frequência, a produtividade e desempenho dos funcionários das instituições parceiras, conforme folha de controle de pagamento, assim como a verificação das instalações das unidades de saúde e postos de trabalho, estoques de

insumos e outros;

g) Estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde, quando couber.

11.2.4 PROCEDIMENTOS

- Se reunir, ordinariamente, conforme calendário da agenda de reuniões publicado em Diário Oficial, com quórum mínimo de 03 (três) membros.
- Realizar reuniões periódicas, segundo calendário elaborado pela CTGOS;
- Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela SMS/RJ, pela contratada ou pelo gestor da parceria;
- Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CMA e participantes presentes;
- A coordenação das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, caberá à Coordenadoria Técnica Convênios e Contratos de Gestão (CTGOS).
- Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares às ações de avaliação da CMA.



11.2.5 GESTOR DA PARCERIA

Para o acompanhamento regular da execução da parceria deverá ser nomeado(a) gestor(a) designado(a) por ato, publicado em meio oficial de comunicação.

11.2.5.1 FUNÇÕES

O gestor da parceria tem funções de controle e fiscalização da execução do termo de parceria. Cabe ao gestor a interação ordinária com o parceiro privado analisando preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados.

11.2.5.2 COMPETÊNCIAS

Compete ao GESTOR DA PARCERIA:

- Acompanhar o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração firmado, de modo que a execução atenda rigorosamente às metas, especificações, prazos, projetos, valores e condições pactuados.
- Adotar providências no sentido de sanar as falhas verificadas na execução do objeto contratual, estabelecendo prazo para solução dos problemas identificados.
- Comunicar oficialmente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade as pendências não resolvidas.
- Prestar informações a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, através de relatório mensal.
- Verificar, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a prestação dos serviços e compras.
- Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na análise, na verificação e avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- Propor medidas preventivas e/ou corretivas durante a execução do Termo de Colaboração, visando o bom desempenho e à qualidade dos serviços/compras previstos no escopo do Termo de Colaboração.
- Acompanhar o vencimento do Termo de Colaboração, providenciado, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do mesmo, consulta



- a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, sobre as providências de prorrogação do termo, se for o caso.
- Solicitar previamente a Subsecretaria vinculada ao objeto do Termo de Colaboração sob a sua responsabilidade, com justificativas, qualquer alteração no Termo de Colaboração porventura necessária, que somente será efetivada após a celebração do respectivo Termo Aditivo.
 - Sugerir medidas de otimização com relação a custos, cronogramas, qualidade dos serviços ou obras previstas no escopo do instrumento contratual.

11.3 ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os termos de colaboração serão acompanhados tendo em vista o cumprimento do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e tendo como parâmetro os critérios, orientações e metas abaixo estabelecidas.

11.4 ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Garantir mecanismos de informação e comunicação à população sobre:
- Os serviços ofertados;
- Os indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ;
- Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;
- Implementar sistema gerencial de informação com acesso pela internet que garanta registros:
- Da atividade assistencial;
- Da recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- Dos procedimentos administrativos;
- Da referência e contrarreferência responsável e regulada dos usuários a outros serviços ou a outros níveis assistenciais;
- Adotar mecanismos que possibilitam disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO;



- Implantar o ponto eletrônico e disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ o controle diário da frequência dos profissionais que atuam na unidade (sistema e equipamento sob responsabilidade do TERMO DE COLABORAÇÃO com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano Municipal de Saúde/RJ, com os Planos e Protocolos Assistenciais de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, bem como com as Políticas de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde e demais legislações em vigor.

12.5 BOA PRÁTICA CLÍNICA

Como referência de boas práticas clínicas serão avaliadas a observância e implementação:

- Das melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências;
- Do consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- De processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial
- De protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ.
- Da atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseadas na gestão de linhas de cuidado;
- Da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;
- Da humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
- Protocolos, consensos clínicos e linhas de cuidado sobre Acolhimento e Classificação de Risco;
- Acordos entre profissionais sobre a informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.



- Observância por parte dos profissionais da disponibilização de informação clínica necessária para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico.
- As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que serão objeto de avaliação por parte da CMA são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização do prontuário clínico eletrônico;
- Uso de todos os outros registros da atividade assistencial necessários;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente e Excepcional da SMS, como no caso das capacitações para dengue, gripe A, entre outros;
- Respeito aos Planos: Municipal de Saúde, Complementares ou Excepcionais da SMS;
- Política de Humanização - Protocolos da unidade sobre Acolhimento e Classificação de Risco, e sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais incidentes;
- Registro dos agravos de notificação compulsória – SINAN;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação dos serviços de saúde pelos profissionais lotados nas unidades;
- Avaliação externa da prática assistencial;
- Avaliação externa da satisfação do usuário; e
- Respeito às necessidades dos pacientes através da disponibilização dos meios necessários para o tratamento, sejam estes recursos humanos, medicamentos, equipamentos ou outros relacionados.
- Utilização do prontuário clínico eletrônico;

As Unidades deverão funcionar com sistema de prontuário eletrônico, regularmente atualizado e que possua mecanismos de backup e recuperação de dados, cujo acesso deve ser restrito aos profissionais devidamente autorizados, sendo vedados, durante toda a execução do Termo de Colaboração, a eliminação, descarte



ou compartilhamento com terceiros, salvo para cumprimento de obrigações legais e/ou com autorização expressa da SMS.

O banco de dados integral dos prontuários eletrônicos deve ser devolvido à Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições, ao término da vigência do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, em razão da necessidade de ser mantido pelo prazo mínimo de 20 anos, conforme legislação vigente.

A devolução dos dados contidos nos prontuários eletrônicos deverá ocorrer em formato digital compatível com os sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações.

Os dados deverão ser transferidos mediante meio seguro e criptografado, de acordo com as normativas vigentes de segurança da informação.

Durante o processo de transferência e até a confirmação do recebimento dos dados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entidade parceira deverá continuar adotando todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados pessoais lá contidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018

- LGPD), sendo responsável por qualquer incidente de segurança que venha a ocorrer em virtude de falhas na adoção de tais medidas.

Após a confirmação do recebimento do banco de dados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entidade parceira se obriga a excluir permanentemente todas as cópias dos dados que estejam sob sua posse, sejam físicas ou digitais, excetuando-se as hipóteses legais que exijam a manutenção de determinadas informações, devendo, neste caso, comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde sobre quais dados serão mantidos e os respectivos fundamentos legais.

11.6 ATENÇÃO AO USUÁRIO

Como referência à atenção ao usuário serão avaliados:

- O grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- A boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- O incentivo a autonomia dos usuários;



- O tratamento individualizado e personalizado;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas ao devido encaminhamento dos pacientes no processo de referência e contrarreferência dentro da Rede de Atenção à Saúde.
- A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem.
- O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverá ser aprovado pela SMS.

11.7 ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS ASSISTENCIAIS – REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

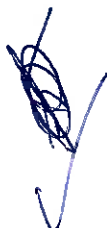
A articulação entre a rede nos processos de referência e contrarreferência será realizada garantindo:

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais que comporta uma continuidade nas linhas de cuidado das unidades. Esta articulação se dará com o apoio da SUBHUE e se fará entre a instituição parceira, a Coordenação da Área de Planejamento, a rede de atenção básica, as Unidades de Urgência e Emergência, o Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso- PADI, Superintendência dos Institutos nas questões relativas à assistência psiquiátrica e a Central de Regulação Secretaria Municipal de Saúde – SMS/RJ, bem como poderá contar com outros atores e parceiros componentes da rede assistencial;

Utilização pelos profissionais de saúde dos protocolos de referências e contra referências estabelecidos.

12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

No Brasil, a saúde da mulher foi incorporada às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX, sendo limitada, nesse período, às demandas relativas à gravidez e ao parto. Os programas materno-infantis, elaborados nas décadas de 30, 50 e 70, traduziam uma visão restrita sobre a mulher, baseada em sua especificidade biológica e no seu papel social de mãe e doméstica, responsável pela criação, pela educação e pelo cuidado com a saúde dos filhos e demais familiares.



No âmbito do movimento feminista brasileiro, esses programas são vigorosamente criticados pela perspectiva reducionista com que tratavam a mulher, que tinha acesso a alguns cuidados de saúde no ciclo gravídico-puerperal, ficando sem assistência na maior parte de sua vida. Com forte atuação no campo da saúde, o movimento de mulheres contribuiu para introduzir na agenda política nacional, questões, até então, relegadas ao segundo plano, por serem consideradas restritas ao espaço e às relações privadas. Naquele momento tratava-se de revelar as desigualdades nas condições de vida e nas relações entre os homens e as mulheres, os problemas associados à sexualidade e à re- 16 produção, as dificuldades relacionadas à anticoncepção e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e a sobrecarga de trabalho das mulheres, responsáveis pelo trabalho doméstico e de criação dos filhos (ÁVILA; BANDLER, 1991).

Em 1984, o Ministério da Saúde elaborou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), marcando, sobretudo, uma ruptura conceitual com os princípios norteadores da política de saúde das mulheres e os critérios para eleição de prioridades neste campo (BRASIL, 1984). O novo programa para a saúde da mulher incluía ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento e recuperação, englobando a assistência à mulher em clínica ginecológica, no pré-natal, parto e puerpério, no climatério, em planejamento familiar, DST, câncer de colo de útero e de mama, além de outras necessidades identificadas a partir do perfil populacional das mulheres (BRASIL, 1984). Na área da saúde da mulher, a NOAS estabelece para os municípios a garantia das ações básicas mínimas de pré-natal e puerpério, planejamento familiar e prevenção do câncer de colo uterino e, para garantir o acesso às ações de maior complexidade, prevê a conformação de sistemas funcionais e resolutivos de assistência à saúde, por meio da organização dos territórios estaduais (COELHO, 2003).

Em 2003, a Área Técnica de Saúde da Mulher identifica ainda a necessidade de articulação com outras áreas técnicas e da proposição de novas ações, quais sejam: atenção às mulheres rurais, com deficiência, negras, indígenas, presidiárias e lésbicas e a participação nas discussões e atividades sobre saúde da mulher e meio ambiente.

A Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher deve contemplar a população feminina acima de 10 anos, hoje estimada em 73.837.876 pessoas, distribuída nas seguintes faixas etárias:



- 10 a 14 anos – 8.091.022;
- 15 a 19 anos – 8.433.904;
- 20 a 29 anos – 16.524.472;
- 30 a 39 anos – 13.934.024;
- 40 a 49 anos – 11.420.987;
- 50 anos e mais – 15.505.461.

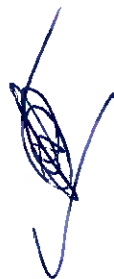
As mulheres em idade reprodutiva, ou seja, de 10 a 49 anos, são 58.404.409 e representam 65% do total da população feminina, conformando um segmento social importante para a elaboração das políticas de saúde.

A humanização e a qualidade da atenção em saúde são condições essenciais para que as ações de saúde se traduzam na resolução dos problemas identificados, na satisfação das usuárias, no fortalecimento da capacidade das mulheres frente à identificação de suas demandas, no reconhecimento e reivindicação de seus direitos e na promoção do autocuidado.

Além disso, a Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

É constituída pela Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde, Atenção Básica, SAMU 192, Sala de Estabilização, Força Nacional do SUS, UPA 24h, Unidades Hospitalares e Atenção Domiciliar. A complexidade se dá pela necessidade do atendimento 24 horas às diferentes condições de saúde: agudas ou crônicas agudizadas, sendo elas de natureza clínica, cirúrgica, traumatológica entre outras.

Assim, para que a Rede ofereça assistência qualificada aos usuários, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Sendo indispensável a implementação da qualificação



profissional, da informação, do processo de acolhimento e da regulação de acesso a todos os componentes que a constituem.

Em relação ao serviço de urologia vale destacar que a litíase renal é uma patologia frequente, com incidência global estimada em 3% e representa um alto custo social, pois afeta a população em sua fase mais produtiva. É a terceira patologia mais frequente do aparelho urinário, sendo apenas ultrapassada pelas infecções urinárias e pela patologia da próstata. A maior incidência da doença ocorre em adultos, sendo 2 a 3 vezes mais frequente em pacientes do sexo masculino.

É também uma situação clínica com elevada taxa de recorrência e cerca de 50% dos doentes não tratados apresentam recorrência da litíase num período de 5 anos.

A litíase renal constitui uma emergência médica e se manifesta por dor aguda intensa, gerando grande sofrimento aos pacientes e podendo evoluir com infecção urinária, sepse, a perda da função renal ou mesmo óbito, se o tratamento for inadequado ou demorado.

A disfunção miccional é também uma patologia importante da urologia, consiste nos problemas de função da bexiga, como a dificuldade de armazenar ou reter a urina. A mais conhecida delas é a incontinência urinária, caracterizada pela perda involuntária de urina pela uretra.

A incidência de disfunção miccional, incluindo adultos e crianças, é assustadoramente alta e parece estar em ascensão. Os números se apresentam ainda maiores para as mulheres após a menopausa e para os homens, em processo de envelhecimento, acima dos 65 anos.

No homem, uma das principais causas da disfunção miccional é a hiperplasia prostática benigna (HPB), caracterizada pelo aumento da próstata, atingindo cerca de 88% dos homens. Os sintomas vão desde o jato urinário fraco e fino, ao aumento da frequência urinária.

A hiperplasia prostática benigna (HPB) é um problema que pode impactar negativamente a qualidade de vida e que usualmente necessita de intervenção médica. Ela resulta do aumento do número total de células



glandulares e estromais na zona de transição da próstata. A prevalência da HPB aumenta conforme a idade e na maioria das vezes é assintomática.

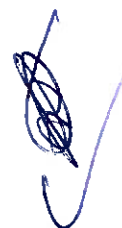
Estudos apontam que as mudanças hormonais determinadas pela puberdade e menopausa possam ser determinantes para a expressão clínica dos distúrbios miccionais em pacientes do sexo feminino. (14). Cerca de 40% das mulheres após a menopausa perdem urina de forma involuntária

Estima-se que 50 milhões de pessoas no mundo sofram com incontinência urinária, sendo mais comum em mulheres e podendo acometer até 50% delas em alguma fase de suas vidas (Abramset al., 2003). No Brasil, apesar de muitas mulheres não relatarem a presença de incontinência urinária, estima-se que 11 a 23% da população feminina seja incontinente e, em idosas, essa prevalência pode variar entre 8 a 35% (17).

Muitas mulheres sentem vergonha de procurar um médico e acham que a incontinência é irreversível, fazendo parte do processo natural de envelhecimento, sendo que apenas metade das mulheres incontinentes relatam que já se consultaram com um médico e que recorrem a vários métodos para se manterem secas, como o uso de absorventes.

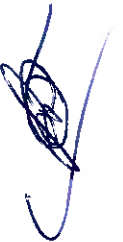
12.1 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. LIPPI, Maria Clara et al. Gestão de lista de espera como abordagem para planejamento e coordenação de serviços de saúde eletivos. Revista Eletrônica Gestão & Saúde, Brasília, DF, v.9, n. 1, p.159-177, jan. 2018.
2. SICILIANI, Luigi; HURST, Jeremy. Tackling excessive waiting times for elective surgery: a comparative analysis of policies in 12 OECD countries. Health Policy, Amsterdam, v.72, n.2, p. 201-215, may2005.
3. LEVY, A. R. et al. Time on wait lists for coronary bypass surgery in British Columbia, Canada, 1991–2000. BMC Health Serv. Res., London, v. 5, n. 1, p.22, Mar. 2005.



4. PACIFICO, M. D.; PEARL, R. A.; GROVER, R. The UK Government two-week rule and its impact on melanoma prognosis: an evidence-based study. *Ann. R. Coll. Surg. Engl.*, London, v. 89, n. 6, p. 609-615, 2007.
5. MASRI, B. A. et al. Priority criteria for hip and knee replacement: addressing health service wait times. Report II: inventory of initiatives: joint replacement: international approaches to meeting the needs. Vancouver: Krueger & Associates, 2005.
6. KREINDLER, Sara A. Policy strategies to reduce waits for elective care: a synthesis of international evidence. *BR. Med. Bull.*, London, v. 95, p. 7-32, 2010.
7. KREINDLER, S. A. Watching your wait: evidence-informed strategies for reducing health care wait times. *Qual. Manag. Health Care*, United State, v. 17, n. 2, p. 128-135, Apr./Jun. 2008.
8. RACHLIS, M. M. Public solutions to health care wait lists. Ottawa: Canadian Centre for Policy Alternatives, 2005.
9. HEALTH COUNCIL OF CANADA. Wading through wait times: what do meaningful reductions and guarantees mean? Ottawa: Health Council of Canada, 2007.
10. SARMENTO-JUNIOR, K. M. de A.; TOMITA, S.; KOS, A. O. de A. O problema da fila de espera para cirurgias otorrinolaringológicas em serviços públicos. *Rev. Bras. Otorrinolaringol.* São Paulo, v. 71, n. 3, pt. 1, p. 256- 262, maio/jun. 2005.
11. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 set. 2020. 18
12. AGUIAR, L. O. F.; LIRA, A. C. O. Transparência no Sistema de Único de Saúde: iniciativas e desafios na divulgação eletrônica das listas de espera. *Cad. Ibero-Am. Direito Sanit.*, Brasília, DF, v. 7, n. 2, p. 110-123, abr./jun. 2018.
13. Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Rastreamento, vol. 29, 2010. 95 p.

14. Lustosa MA, Alcaires J, Costa JC. Adesão do paciente ao tratamento no Hospital Geral. Rev SBPH, Rio Janeiro. 2011;14(2):27-49.
15. JESUS L.E. Disfunção miccional: doença funcional e social. Rev. Col. Bras. Cir. 39 (2), Abr 2012.
16. Amaro JL, Macharelli CA, Yamamoto H, Kawano PR, Padovani CR, Agostinho AD. Prevalence and risk factors for urinary and fecal incontinence in Brazilian women. IntBraz J Urol. 2009;35(5):592-8.
17. Abrams P, Cardozo L, Fall M, Griffiths D, Rosier P, Ulmsten U, Van Kerrebroeck P, Victor A, Wein A; Standardisation Sub-Committee of the International Continence Society. The standardisation of terminology in lower urinary tract function: report from the standardisation sub-committee of the International Continence Society. Urology. 2003 Jan;61(1):37-49.
18. ZORZAL, L.; RODRIGUES, G. M. D. Disclosure e transparência no setor público: uma análise da convergência dos princípios de governança. Inf. Inf., Londrina, v. 20, n. 3, p. 113-146, 2015.
19. Ministério da Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Plano de ação para o período 2004 a 2007. Brasília: [DAPE], 2003d.
20. Ministério da Saúde. Assistência integral à saúde da mulher: bases da ação programática. Brasília: Ministério da Saúde, 1984.
21. Ministério da Saúde. Atenção integral à saúde da mulher. Brasília, 1998. Mimeo.
22. Ministério da Saúde. Centro nacional de epidemiologia. Brasília, 2001.
23. Ministério da Saúde. Planejamento familiar: manual para o gestor. Brasília, 2002b.



ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER CAMPO GRANDE						
Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
A - Apoio à Gestão	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27
C - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30
c1) RH - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30
D - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05
d1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05
E - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79
e1) RH - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79
F - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32

f1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32
G- SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21
g1) RH - SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21
H- SAUDE MENTAL	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15
h1) RH - SAUDE MENTAL - CER	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15
G- EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81
g1) RH - EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81
I- Total RH	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90
J - Total Custeio	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34
TOTAL RH + CUSTEIO (I+J)	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24
Parcela Fixa (A+I+J)	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91
INVESTIMENTO	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L - Parte Variável (5% da fixa)	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65
VARIÁVEL 1	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26
VARIÁVEL 2	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13
VARIÁVEL 3	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26
M- Total - CER	R\$ 8.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER CAMPO GRANDE

Item	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL ANO 1
A - Apoio à Gestão	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 2.147.684,04
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 377.968,68
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 1.485.004,80
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 284.710,56
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 406.323,24
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 406.323,24
C - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 1.105.743,60
c1) RH - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 1.105.743,60
D - CONSULTÓRIOS- MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 4.611.888,60
d1) RH - CONSULTÓRIOS- MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 4.611.888,60
E - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 572.757,48
e1) RH - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 572.757,48



F - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 3.076.167,84
f1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 3.076.167,84
G- SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 9.954.350,52
g1) RH - SALA AMARELA/VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 9.954.350,52
H- SAUDE MENTAL	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 2.146.933,80
h1) RH - SAUDE MENTAL - CER	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 2.146.933,80
G- EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 2.425.473,72
g1) RH - EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 2.425.473,72
I- Total RH	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 24.299.638,80
J - Total Custeio	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 13.497.232,08
TOTAL RH + CUSTEIO (I+J)	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 37.796.870,88
Parcela Fixa (A+I+J)	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 39.944.554,92
INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00
L - Parte Variável (5% da fixa)	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 1.997.227,75
VARIÁVEL 1	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 798.891,10
VARIÁVEL 2	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 399.445,55

VARIÁVEL 3	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 798.891,10
M- Total - CER	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 46.941.782,67

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER CAMPO GRANDE								
Item	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18		
A - Apoio à Gestão	RS 178.973,67	RS 178.973,67	RS 178.973,67	RS 178.973,67	RS 178.973,67	RS 178.973,67	RS 178.973,67	RS 178.973,67
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	RS 31.497,39	RS 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39
a2) apoio à gestão da RUE	RS 123.750,40	RS 123.750,40	RS 123.750,40	RS 123.750,40	RS 123.750,40	RS 123.750,40	RS 123.750,40	RS 123.750,40
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88
B - Equipe da Direção da Unidade	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27
b1) RH Direção da Unidade	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27	RS 33.860,27
C - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30
c1) RH - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30	RS 92.145,30
D - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05
d1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05	RS 384.324,05
E - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	RS 47.729,79	RS 47.729,79	RS 47.729,79	RS 47.729,79	RS 47.729,79	RS 47.729,79	RS 47.729,79	RS 47.729,79

e1) RH - ACOLHI CLASSIF RISCO PED	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79	R\$ 47.729,79
F - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32
f1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO PEDIÁTRICO	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32	R\$ 256.347,32
G- SALA AMARELA/ VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21
g1) RH - SALA AMARELA/ VERMELHA/ISOLAMENTO	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21	R\$ 829.529,21
H- SAUDE MENTAL	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15
h1) RH - SAUDE MENTAL - CER	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15	R\$ 178.911,15
G- EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81
g1) RH - EQUIPE MULTI	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81	R\$ 202.122,81
I- Total RH	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90	R\$ 2.024.969,90
J - Total Custeio	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34	R\$ 1.124.769,34
TOTAL RH + CUSTEIO (I+J)	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24	R\$ 3.149.739,24
Parcela Fixa (A+I+J)	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91	R\$ 3.328.712,91
INVESTIMENTO	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L - Parte Variável (5% da fixa)	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65
VARIÁVEL 1	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26
VARIÁVEL 2	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13
VARIÁVEL 3	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26

M- Total - CER	R\$ 8.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56
----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CER CAMPO GRANDE

Item	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	TOTAL ANO 2
A - Apoio à Gestão	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 178.973,67	R\$ 2.147.684,04
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 31.497,39	R\$ 377.968,68
a2) apoio à gestão da RUE	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 123.750,40	R\$ 1.485.004,80
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 23.725,88	R\$ 284.710,56
B - Equipe da Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 406.323,24
b1) RH Direção da Unidade	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 33.860,27	R\$ 406.323,24
C - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 1.105.743,60
c1) RH - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 92.145,30	R\$ 1.105.743,60
D - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 4.611.888,60
d1) RH - CONSULTÓRIOS-MEDICAÇÃO ADULTO	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 384.324,05	R\$ 4.611.888,60

[illegible]

L - Parte Variável (5% da fixa)	R\$ 166.435,65	RS 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 166.435,65	R\$ 1.997.227,75
VARIÁVEL 1	R\$ 66.574,26	RS 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 798.891,10
VARIÁVEL 2	R\$ 33.287,13	RS 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 33.287,13	R\$ 399.445,55
VARIÁVEL 3	R\$ 66.574,26	RS 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 66.574,26	R\$ 798.891,10
M- Total - CER	R\$ 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 3.495.148,56	R\$ 46.941.782,67

9.16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA							
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	
A - Apoio à Gestão	R\$ 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	RS 583.224,33	R\$ 583.224,33
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	RS 102.740,93	R\$ 102.740,93
a2) apoio à gestão RUE	R\$ 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	RS 410.963,73	R\$ 410.963,73
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	RS 69.519,67	R\$ 69.519,67
B - Equipe da Direção Hospital	R\$ 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	R\$ 203.233,29
b1) RH Direção Hospital	R\$ 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	RS 203.233,29	R\$ 203.233,29
C- TRAUMA	R\$ 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	R\$ 476.298,31
c1) RH - TRAUMA	R\$ 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	RS 476.298,31	R\$ 476.298,31
D - Equipe HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	R\$ 103.941,00
d1) RH - HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	RS 103.941,00	R\$ 103.941,00
E - Equipe ACOLHIMENTO	R\$ 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	RS 78.661,51	R\$ 78.661,51

/ CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51
e1) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72
f1) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72
G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48
g1) RH CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48
H - Equipe CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85
h1) RH CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27
i1) RH UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44
j1) RH LEITOS CLÍNICOS	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44
K - LEITOS PEDIATRICO (26)	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99
k1) RH LEITOS PEDIATRICO	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99
L - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS (42 leitos)	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81

11) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81
M - UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
m1) RH UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
N - 08 LEITOS DE UCINCO	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69
2 LEITOS DE UCINCA						
n1) RH 08 LEITOS DE UCINCO e 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69
O - EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
o) RH EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
P - AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
p) RH AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
Q - FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
q) RH FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
R- NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
r1) RH - NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
S - Total RH	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09
RH+CUSTEIO	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40
INVESTIMENTO	R\$ 0,00					R\$ 0,00
PARCELA FIXA	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73

Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89
VARIÁVEL 1	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
VARIÁVEL 2	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18
VARIÁVEL 3	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
U- Total - Hospital	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA

Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL ANO 1
A - Apoio à Gestão	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 6.998.691,96
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 1.232.891,16
a2) apoio à gestão RUE	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 4.931.564,76
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 834.236,04
B - Equipe da Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 2.438.799,48
b1) RH Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 2.438.799,48
C- TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 5.715.579,72
c1) RH - TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 5.715.579,72

D - Equipe HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 1.247.292,00
d1) RH - HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 1.247.292,00
E - Equipe ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 943.938,12
e1) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51		R\$ 78.661,51		R\$ 78.661,51		R\$ 943.938,12
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
f1) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
g1) RH CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
H - Equipe CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
h1) RH CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
i1) RH UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28

j1) RH LEITOS CLÍNICOS	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28
K - LEITOS PEDIÁTRICO (26)	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88
k1) RH LEITOS PEDIÁTRICO	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88
L - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS (42 leitos)	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 5.552.673,72
l1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 5.552.673,72
M - UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 7.101.776,40
m1) RH UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 7.101.776,40
N - 08 LEITOS DE UCINCO 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 2.820.140,28
n1) RH 08 LEITOS DE UCINCO e 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 2.820.140,28
O - EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 2.973.360,12
o) RH EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 2.973.360,12
P - AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 3.607.951,32
p) RH AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 3.607.951,32

Q - FARMÁCIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
q) RH FARMÁCIA	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$ 1.294.432,92
R- NIR- COMPLEXO	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$	107.869,41	R\$ 1.294.432,92
r1) RH - NIR- COMPLEXO	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$ 2.349.050,64
S - Total RH	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$	195.754,22	R\$ 2.349.050,64
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	6.654.080,31	R\$	6.654.080,31	R\$	6.654.080,31	R\$	6.654.080,31	R\$	6.654.080,31	R\$	6.654.080,31	R\$ 79.848.963,72
	3.620.013,09	R\$	3.620.013,09	R\$	3.620.013,09	R\$	3.620.013,09	R\$	3.620.013,09	R\$	3.620.013,09	R\$ 43.440.157,08
RH+CUSTEIO		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		
INVESTIMENTO	10.274.093,40	R\$	10.274.093,40	R\$	10.274.093,40	R\$	10.274.093,40	R\$	10.274.093,40	R\$	10.274.093,40	R\$ 123.289.120,80
PARCELA FIXA	RS 0,00	R\$	RS 0,00	R\$	RS 0,00	R\$	RS 0,00	R\$	RS 0,00	R\$	RS 0,00	RS 5.000.000,00
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	10.857.317,73	R\$	10.857.317,73	R\$	10.857.317,73	R\$	10.857.317,73	R\$	10.857.317,73	R\$	10.857.317,73	R\$ 130.287.812,76
VARIÁVEL 1	542.865,89	R\$	542.865,89	R\$	542.865,89	R\$	542.865,89	R\$	542.865,89	R\$	542.865,89	RS 6.514.390,64
VARIÁVEL 2	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	RS 2.605.756,26
VARIÁVEL 3	108.573,18	R\$	108.573,18	R\$	108.573,18	R\$	108.573,18	R\$	108.573,18	R\$	108.573,18	RS 1.302.878,13
U- Total - Hospital	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	R\$	217.146,35	RS 2.605.756,26
	11.400.183,62	R\$	11.400.183,62	R\$	11.400.183,62	R\$	11.400.183,62	R\$	11.400.183,62	R\$	11.400.183,62	R\$ 141.802.203,40



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA

Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
A - Apoio à Gestão	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93
a2) apoio à gestão RUE	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67
B - Equipe da Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29
b1) RH Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29
C- TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31
c1) RH - TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31
D - Equipe HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00
d1) RH - HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00
E - Equipe ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51
e1) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72
f1) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72

G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48
g1) RH CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48
H - Equipe CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85
h1) RH CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27
i1) RH UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44
j1) RH LEITOS CLÍNICOS	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44
K - LEITOS PEDIATRICO (26)	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99
k1) RH LEITOS PEDIATRICO	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99
L - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS (42 leitos)	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81
l1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81
M - UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
m1) RH UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70
N - 08 LEITOS DE UCINCO 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69

n1) RH C8 LEITOS DE UCINCO e 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69
O - EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
o) RH EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01
P - AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
p) RH AMBULATORIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61
Q - FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
q) RH FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41
R- NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
r1) RH - NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22
S - Total RH	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09
RH+CUSTEIO	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40
INVESTIMENTO					
PARCELA FIXA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	10.857.317,73	10.857.317,73	10.857.317,73	10.857.317,73	10.857.317,73
VARIÁVEL 1	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89
VARIÁVEL 2	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
VARIÁVEL 3	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18
U- Total - Hospital	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35
	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62



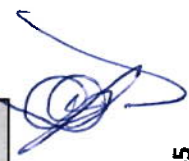
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HM ROCHA FARIA

Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	TOTAL ANO 2
A - Apoio à Gestão	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 583.224,33	R\$ 6.998.691,96
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 102.740,93	R\$ 1.232.891,16
a2) apoio à gestão RUE	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 410.963,73	R\$ 4.931.564,76
a3) apoio à gestão ao monitoramento da parceria	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 69.519,67	R\$ 834.236,04
B - Equipe da Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 2.438.799,48
b1) RH Direção Hospital	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 203.233,29	R\$ 2.438.799,48
C- TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 5.715.579,72
c1) RH - TRAUMA	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 476.298,31	R\$ 5.715.579,72
D - Equipe HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 1.247.292,00
d1) RH - HOSPITAL DIA	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 103.941,00	R\$ 1.247.292,00
E - Equipe ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 943.938,12

e1) RH - ACOLHIMENTO / CLASSIF RISCO - MATERNIDADE	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 78.661,51	R\$ 943.938,12
F - Equipe MATERNIDADE GINECOLOGIA (36 Leitos)	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
f1) RH - LEITOS DE MATERNIDADE	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 415.767,72	R\$ 4.989.212,64
G - Equipe CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
g1) RH CENTRO OBSTÉTRICO	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 792.225,48	R\$ 9.506.705,76
H - Equipe CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
h1) RH CENTRO CIRURGICO E CME	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 1.108.139,85	R\$ 13.297.678,20
I - UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
i1) RH UTI / UI ADULTO: 16 LEITOS	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 649.879,27	R\$ 7.798.551,24
J - LEITOS CLÍNICOS (34 leitos)	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28
j1) RH LEITOS CLÍNICOS	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 334.552,44	R\$ 4.014.629,28
K - LEITOS PEDIATRICO (26)	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88
k1) RH LEITOS PEDIATRICO	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 349.765,99	R\$ 4.197.191,88



L - Equipe de LEITOS CIRÚRGICOS (42 leitos)	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 5.552.673,72
l1) RH da Equipe de Leitos Cirúrgicos	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 462.722,81	R\$ 5.552.673,72
M - UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 7.101.776,40
m1) RH UTI NEONATAL (20 LEITOS)	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 591.814,70	R\$ 7.101.776,40
N - 08 LEITOS DE UCINCO 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 2.820.140,28
n1) RH 08 LEITOS DE UCINCO e 2 LEITOS DE UCINCA	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 235.011,69	R\$ 2.820.140,28
O - EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 2.973.360,12
o) RH EQUIPE DE MULTI	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 247.780,01	R\$ 2.973.360,12
P - AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 3.607.951,32
p) RH AMBULATÓRIO	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 300.662,61	R\$ 3.607.951,32
Q - FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 1.294.432,92
q) RH FARMÁCIA	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 107.869,41	R\$ 1.294.432,92
R- NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 2.349.050,64



r1) RH - NIR- COMPLEXO	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 195.754,22	R\$ 2.349.050,64
S - Total RH	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 6.654.080,31	R\$ 79.848.963,72
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 3.620.013,09	R\$ 43.440.157,08
RH+CUSTEIO	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 10.274.093,40	R\$ 123.289.120,80
INVESTIMENTO	R\$ 0,00						R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELA FIXA	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 10.857.317,73	R\$ 130.287.812,76
Cronograma Desembolso - HM Rocha Faria	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 542.865,89	R\$ 6.514.390,64
VARIÁVEL 1	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 2.605.756,26
VARIÁVEL 2	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 108.573,18	R\$ 1.302.878,13
VARIÁVEL 3	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 217.146,35	R\$ 2.605.756,26
U- Total - Hospital	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 11.400.183,62	R\$ 136.802.203,40



RESUMO DO CRONOGRAMA DO CER CAMPO GRANDE:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
RS 8.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
					Total Primeiro Ano
					RS 46.941.782,67

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
RS 8.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56	RS 3.495.148,56
					Total Segundo Ano
					RS 46.941.782,67

RESUMO DO CRONOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 16.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
					Total Primeiro Ano
					RS 141.802.203,40

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62	RS 11.400.183,62
					Total Segundo Ano
					RS 136.802.203,40

RESUMO CER CAMPO GRANDE + HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
Total Primeiro Ano					R\$ 188.743.986,06

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
R\$ 19.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17	R\$ 14.895.332,17
Total Segundo Ano					R\$ 183.743.986,06

TOTAL 24 MESES: R\$372.487.972,12.



Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze quatro) meses.
Prazo: 13/10/2025 até 12/10/2026
Valor Total: R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.122.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000088
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2025/00262
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 096/2025
ASSINATURA: 20/03/2025
VALOR: R\$ 75.000,00
PARTES: RIOTUR e a LIBBMGM - LIGA INDEPENDENTE DE BLOCOS E BANDAS DO MEIER E GRANDE MEIER - Liga João Nogueira
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela LIBBMGM - LIGA INDEPENDENTE DE BLOCOS E BANDAS DO MEIER E GRANDE MEIER - Liga João Nogueira, do Desfile Oficial dos Blocos de Rua à ela Filiadas, referente ao Carnaval de 2025, a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000227
VALOR DO EMPENHO: R\$ 75.000,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso Caput da lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: PLA-PRO-2025/00164
Contrato: 03/2025
Data da assinatura: 01/07/2025
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **CLARO S.A.**
Objeto: Prestação de serviços de acesso a Internet e Intranet.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2027
Valor Total: R\$ 14.738,40 (quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Programas de Trabalho: 10.2641.13.126.0381.4761
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2025NE000053
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivonº SMS-PRO-2025/36147
Termo de Contrato nº: 2507348
Data da Assinatura: 16/06/20525
Partes: PCRJ/SMS e Bioplasma Produtos para Laboratorios e Correlatos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizas com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses de 16/06/2025 a 15/06/2027.
Valor: R\$ 105.900,00
Natureza: 3.3.90.30
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0600.2847
Notas de Empenho: 2025NE000072
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/19492
Termo Aditivo nº 073/2025 ao Contrato 072/2025-SMF
Data da Assinatura: 03/07/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e o Banco Bradesco S/A.
Objeto: **a)** prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 03/07/2025 a 02/07/2027
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/19492
Contrato nº 072/2025-SMF.
Data da Assinatura: 03/07/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e o Banco Bradesco S/A.
Objeto: desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 03/07/2025 a 02/07/2027
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR - CPF 112.XXX.XXX-94 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº **EIS-PRO-2025/08083** Licença Ambiental Municipal para construção de prédio residencial unifamiliar localizado na **RUA OLEGARIO MARIANO, LOTE 30 - PA 20.450 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO / RJ.**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/00404
2º Termo Aditivo nº 21/2025 ao Contrato F-Artes nº: 09/2023.
Data da assinatura: 02/06/2025
Partes: Fundação Cidade das Artes e **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste contratual perfazendo o percentual de aproximadamente 5,49% (cinco virgula quarenta e nove por cento) conforme variação do IPCA-e de 05/2024 a 04/2025.
Prazo: 02/06/2025 até 01/06/2026.
Valor: R\$ 1.536.735,36 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 30042. 10.13.392. 0154. 4013.
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: nº 2025NE000101
Valor do empenho: R\$ 845.742,47 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Fundamento: Art. 57, Inciso II c/c o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00755
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 117/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
VALOR: R\$ 182.000,00
PARTES: RIOTUR e a **JV ESTRUTURAS TUBULARES LTDA**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de locação de 5.200 (cinco mil e duzentas) grades de isolamento viário, contemplando os serviços de mão de obra de distribuição, entrega e recolhimento, visando atender as demandas da RIOTUR por ocasião do evento BRICS 2025
NOTA DE RESERVA: 2025NR000393
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000525
VALOR DO EMPENHO: R\$ 182.000,00 no valor global
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTO: Art 29 Inciso XV da Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

CONCESSÃO DE LICENÇA
O Condomínio Rossi Mais Via Carioca, CNPJ 18.922.982/0001-34 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDIES, através do processo 14/201.437/2012, a Licença de Operação nº 2025/00075 com validade 03/07/2035 para a Estação de Tratamento de esgoto, situado a Rua Misael de Mendonça, 300 - Parada de Lucas - RJ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº 06/601.323/2021
Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 18/2025 ao Contrato nº 26/2022
Data da assinatura: 11/07/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
Objeto: prorrogação de prazo contratual com acréscimo de valor.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, de 16/07/2025 até 10/07/2026.
Valor Total: R\$ 1.715.658,00 (um milhão e setecentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 15.0.42.17.512.0616.4200
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2025NE000189
Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo.rio: CVL-PRO-2025/00695
Quarto Termo Aditivo ao Contrato CVL nº: 010032/2022
Data da Assinatura: 10/07/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e Irmãos Haddad Construtora LTDA, e com a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE como interveniente.
Objeto: A readequação do cronograma físico financeiro da 31ª a 36ª etapas, sem alteração do valor e do prazo, a contar da data de assinatura até 29/12/2025.
Valor total: Não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.
Fundamento: Art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo.rio: CVL-PRO-2025/00686
Quarto Termo Aditivo ao Contrato CVL nº: 010039/2022
Data da Assinatura: 11/07/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e Massimo Obras e Serviços LTDA, e com a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE como interveniente.
Objeto: A readequação do cronograma físico financeiro da 31ª a 36ª etapas, sem alteração do valor e do prazo, a contar da data de assinatura até 21/12/2025.
Valor total: Não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.
Fundamento: Art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/48834
Termo Colaboração nº: 001/2025
Data da Assinatura: 11/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a **Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES**
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o **gerenciamento, operacionalização de execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito do CER Campo Grande**

e Hospital Municipal Rocha Faria, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desenvolvimento (Anexo II).
Prazo: 11/07/2025 a 10/07/2027
Valor Total: R\$ 372.487.972,12
Programa de Trabalho: 1899.10.302.0306.2009 e 1899.10.302.0331.2776
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01 e 4.4.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, do Decreto nº 55.417, de 05.12.2024, e outras alterações; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 07.06.2010; pela Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018, pelo Decreto Rio nº 53.700, de 08.12.2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2025/00092
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 35/2025
Data da assinatura: 09/07/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o INSTITUTO ONDAS DA INCLUSÃO
Objeto: Patrocínio ao projeto FESTIVAL ROCKY SPIRIT RIO 2025
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2025NE000508
Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/07/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/07477
Número da Licitação: 830/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: 084/2022
Termo Aditivo: 045/2025
Data de Assinatura: 23/06/2025
Partes: COMLURB e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Supressão de 01 (um) veículo tipo Pick-up do tipo V2 (S10), de prefixo L621, que corresponde a 0,63% do valor inicial atualizado do contrato.
Valor: R\$ 54.968,35 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento: Art. 81, II, § 1º, da Lei nº 13.303/2016

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/07/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/03424
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Contrato: 050/2023
Termo Aditivo: 047/2025
Data de Assinatura: 09/07/2025
Partes: COMLURB e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2025
Valor: N/A
Fundamento: Art. 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 40/101.137/2021.
Identificação do Instrumento: Contrato de Adesão.
Data da assinatura: 02/07/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
Objeto: Alteração do sistema de consultas a dados das bases da Receita Federal do Brasil de HOD para PCAD
Prazo: 12 meses.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 14.133/2021.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**